



**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2017 - CIMCATARINA**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004/2017 – CIMCATARINA**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO “PAL” Nº 0005/2017 – CIMCATARINA

O **Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32 e com sede na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 12º andar, Sala 1205, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, CEP: 88.070-800, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, por intermédio do 1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. Elói Rönna, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que realizará **LICITAÇÃO COMPARTILHADA**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** visando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado do objeto abaixo indicado para os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** desta licitação, observado as condições do edital que rege este pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem, nas disposições da Resolução nº. 11 de 01 de março de 2017, Resolução nº. 05 de 16 de março de 2015, Resolução nº. 14 de 07 de julho de 2014, Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores nos casos omissos.

**TIPO:** Menor preço por item

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:00 do dia 08/03/2017 até às 09:00 horas do dia 20/03/2017.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 09:01 às 12:00 horas do dia 20/03/2017.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 13:30 horas do dia 20/03/2017.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF)

**PLATAFORMA ELETRÔNICA:** [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br) “Acesso Identificado”

Formalização de consultas/encaminhamentos:

**LOCAL:** 1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA

**ENDEREÇO:** Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, Fraiburgo/SC, CEP: 89.580-000

**Pregoeiro(a):** Nádia De Lorenzi

**E-mail:** cimcatarina@cimcatarina.sc.gov.br ou nadia@cimcatarina.sc.gov.br

**Telefone:** (49) 3246-1206

## 1 – DO OBJETO

1.1 – O presente pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Materiais de Expediente e Correlatos, para uso dos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados ou referendados ao Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, na condição de Órgão participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados no Anexo V, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços:

Descritivo de Itens para Registro de Preços

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DE USO INTERNO
1	01	UNIDADE	APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO, 01 FURO, RETANGULAR. (CIM3800)	1000-3800
2	01	UNIDADE	APONTADOR PLÁSTICO, SEM DEPÓSITO, 01 FURO, RETANGULAR. (CIM2225)	1000-2225
3	01	UNIDADE	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, PAPELÃO MARROM KRAFT 360 GRAMAS COM NO MÍNIMO 3MM DE PAREDE. (CIM5136)	1000-5136
4	01	CAIXA	CANETA CRISTAL ESFEROGRÁFICA, PONTA FINA 0.8MM, CORPO HEXAGONAL, PLUG DA MESMA COR DA TINTA, CAIXA COM 50 UNIDADES, DISPONÍVEL NAS CORES AZUL, PRETA E/OU VERMELHA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5137)	1000-5137
5	01	CAIXA	CANETA CRISTAL ESFEROGRÁFICA, PONTA MÉDIA 1MM, CORPO HEXAGONAL, PLUG DA MESMA COR DA TINTA, CAIXA COM 50 UNIDADES, DISPONÍVEL NAS CORES AZUL, PRETA E/OU VERMELHA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5138)	1000-5138
6	01	UNIDADE	CANETA MARCA TEXTO, TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE, PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADA. DISPONÍVEL NAS CORES VERDE, AMARELA, LARANJA E/OU ROSA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5139)	1000-5139
7	01	CAIXA	CLIPS DE AÇO GALVANIZADO Nº 1/0, CAIXA COM NO MÍNIMO 800 UNIDADES. (CIM5506)	1000-5506
8	01	CAIXA	CLIPS DE AÇO GALVANIZADO Nº 2/0, CAIXA COM NO MÍNIMO 700 UNIDADES. (CIM5507)	1000-5507

9	01	CAIXA	CLIPS DE AÇO GALVANIZADO Nº 3/0, CAIXA COM NO MÍNIMO 400 UNIDADES. (CIM5508)	1000-5508
10	01	CAIXA	CLIPS DE AÇO GALVANIZADO Nº 4/0, CAIXA COM NO MÍNIMO 350 UNIDADES. (CIM5509)	1000-5509
11	01	CAIXA	CLIPS DE AÇO GALVANIZADO Nº 6/0, CAIXA COM NO MÍNIMO 200 UNIDADES. (CIM5510)	1000-5510
12	01	CAIXA	CLIPS DE AÇO GALVANIZADO Nº 8/0, CAIXA COM NO MÍNIMO 130 UNIDADES. (CIM5511)	1000-5511
13	01	UNIDADE	COLA BASTÃO 40GR, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, NÃO ESCORRE, NÃO SUJA. (CIM2268)	1000-2268
14	01	UNIDADE	COLA BRANCA LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, COM BICO APLICADOR ECONÔMICO TIPO FUNIL COM ROSCA, QUE FACILITA A APLICAÇÃO FRASCO COM NO MÍNIMO 100G. (CIM5145)	1000-5145
15	01	UNIDADE	COLA BRANCA LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, COM BICO APLICADOR ECONÔMICO TIPO FUNIL COM ROSCA, QUE FACILITA A APLICAÇÃO FRASCO COM NO MÍNIMO 35G. (CIM5146)	1000-5146
16	01	CAIXA	GRAFITE 0,5MM B, CAIXA COM 24 UNIDADES. (CIM4193)	1000-4193
17	01	CAIXA	GRAFITE 0,7MM 2B, CAIXA COM 24 UNIDADES. (CIM4194)	1000-4194
18	01	CAIXA	GRAFITE 0,9MM 2B, CAIXA COM 24 UNIDADES. (CIM5052)	1000-5052
19	01	UNIDADE	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, CAPACIDADE EM AÇO, APOIO DA BASE EM RESINA TERMOPLÁSTICA, BASE DE FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, UTILIZA GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13, PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2. (CIM2337)	1000-2337
20	01	UNIDADE	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO, COM ESTRUTURA METÁLICA, APOIO DA BASE EM POLIETILENO E COBERTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 20 FOLHAS, CARREGA GRAMPOS 26/6, SUPORTE MÓVEL PARA DOIS TIPO DE FIXAÇÃO PERMANENTE OU TEMPORÁRIO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 120MMX38MMX 53MM. (CIM2336)	1000-2336
21	01	UNIDADE	GRAMPEADOR DE MESA, COM ESTRUTURA METÁLICA, APOIO DA BASE EM POLIETILENO E COBERTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 20 FOLHAS, CARREGA GRAMPOS 26/6, SUPORTE MÓVEL PARA DOIS TIPO DE FIXAÇÃO PERMANENTE OU TEMPORÁRIO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 200MMX50MMX85MM. (CIM2335)	1000-2335
22	01	CAIXA	GRAMPO 26/6, GRAMPO DE ARAME DE AÇO REVESTIDO RESISTENTE À OXIDAÇÃO, COBREADO, CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 5000 GRAMPOS. (CIM5055)	1000-5055
23	01	CAIXA	LÁPIS DE COR 12 CORES, JUMBO. (CIM5058)	1000-5058
24	01	CAIXA	LÁPIS DE COR SEXTAVADO 12 CORES GRANDE (CIM3157)	1000-3157
25	01	CAIXA	LÁPIS DE COR SEXTAVADO 24 CORES. (CIM2348)	1000-2348
26	01	CAIXA	LÁPIS DE COR SEXTAVADO 36 CORES. (CIM2349)	1000-2349
27	01	CAIXA	LÁPIS GRAFITE RESISTENTE PRETO Nº 02, CAIXA COM 12 UNIDADES. (CIM2350)	1000-2350
28	01	CAIXA	LÁPIS PRETO Nº 2, COM BORRACHA REDONDA, CAIXA COM 72 UNIDADES. (CIM2351)	1000-2351
29	01	UNIDADE	LAPISEIRA DIÂMETRO 0,5MM, NA COR PRETA, COM PONTA DE METAL, COM BORRACHA, CLIP REMOVÍVEL. (CIM5059)	1000-5059
30	01	UNIDADE	LAPISEIRA DIÂMETRO 0,7MM, NA COR AZUL, COM PONTA DE METAL, COM BORRACHA, CLIP REMOVÍVEL. (CIM5060)	1000-5060
31	01	UNIDADE	LAPISEIRA DIÂMETRO 0,9MM, NA COR AMARELA, COM PONTA DE METAL, COM BORRACHA, CLIP REMOVÍVEL. (CIM5061)	1000-5061
32	01	CAIXA	PAPEL A4, ALCALINO, PARA APLICAÇÃO EM IMPRESSORA LASER, COM ELEVADO GRAU DE BRANÇURA, SUPERFÍCIE RESISTENTE, CORTE PERFEITO E EQUILIBRADA ABSORÇÃO, FOLHA TAMANHO 210X297MM, 75G/M². RESMA EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E RESISTENTE A UMIDADE COM 500 FOLHAS E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, COM SELO E CÓDIGO DE LICENÇA IMPRESSOS NA EMBALAGEM. CAIXA COM 10 RESMAS. (CIM4041)	1000-4041
33	01	UNIDADE	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO 02 FUROS, COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO PARA NO MÍNIMO 20 FOLHAS, APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO, DIÂMETRO DO FURO: 6MM, DISTÂNCIA DOS FUROS: 80MM. DIMENSÕES MÍNIMAS DA BASE DE 100MMX100MM. (CIM5096)	1000-5096
34	01	UNIDADE	PERFURADOR DE PAPEL, 04 FUROS. COM CORPO E ESTRUTURA EM METAL, GUIA DE CENTRALIZAÇÃO DE FOLHAS, LÂMINA DE PERFURAÇÃO AFIADA, COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE ATÉ 150 FOLHAS. DISTÂNCIA ENTRE OS FUROS: 80MM. (CIM5542)	1000-5542
35	01	UNIDADE	PERFURADOR DE PAPEL, COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO	1000-2382

			PARA NO MÍNIMO 40 FOLHAS, BASE E CABO EM FERRO FUNDIDO, APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM AÇO, DIÂMETRO DO FURO: 6MM, DISTÂNCIA DOS FUIROS: 80MM. (CIM2382)	
36	01	PACOTE	RECADO AUTO-ADESIVO, TAMANHO 38MMX50MM, PACOTE COM 4 UNIDADES, CADA BLOCO CONTENDO 100 FOLHAS, 1 BLOCO DE CADA COR. (CIM5105)	1000-5105
37	01	PACOTE	RECADO AUTO-ADESIVO, TAMANHO 38MMX50MM, PACOTE COM 4 UNIDADES, CADA BLOCO CONTENDO 100 FOLHAS, COR AMARELA. (CIM5104)	1000-5104
38	01	UNIDADE	RECADO AUTO-ADESIVO, TAMANHO 76X102MM, BLOCO COM 100 FOLHAS, COR AMARELA. (CIM5181)	1000-5181
39	01	UNIDADE	RECADO AUTO-ADESIVO, TAMANHO 76X102MM, BLOCO COM 100 FOLHAS, DISPONÍVEL NAS CORES AZUL, VERDE E/OU ROSA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5106)	1000-5106
40	01	UNIDADE	TESOURA 4", DE USO ESCOLAR, PONTA ARREDONDADA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO DE POLIPROPILENO, COLORIDA (CIM2422)	1000-2422
41	01	UNIDADE	AGENDA DIÁRIA BROCHURA, CAPA DURA, TAMANHO MÍNIMO 14CM X 20CM. DISPONÍVEL PARA O ANO ATUAL OU PARA O ANO SEGUINTE. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO DE QUAL ANO DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5238)	1000-5238
42	01	UNIDADE	AGENDA DIÁRIA ESPIRAL, CAPA DURA, TAMANHO MÍNIMO 14CM X 20CM. DISPONÍVEL PARA O ANO ATUAL OU PARA O ANO SEGUINTE. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO DE QUAL ANO DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5239)	1000-5239
43	01	CAIXA	ALFINETE PARA MAPA, CABEÇA REDONDA, CORES SORTIDAS, CAIXA COM 50 UNIDADES. (CIM2221)	1000-2221
44	01	UNIDADE	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3, COR PRETA. (CIM2222)	1000-2222
45	01	UNIDADE	APAGADOR DE QUANDRO BRANCO, CORPO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, SUPERFÍCIE INTERNA EM ESPUMA E BASE EM FELTRO RESISTENTE E MACIO, COM BASE DE PLÁSTICO REFORÇADO. (CIM2223)	1000-2223
46	01	UNIDADE	APARELHO DE TELEFONE SIMPLES, 3 NÍVEIS DE VOLUME DE CAMPAINHA, 2 TIPOS DE TOQUE, FUNÇÕES REDIAL, FLASH E MUTE, SEM CHAVE, COR PRETA. DEVE CONTER UM CABO DE LINHA E UM CABO ESPIRALADO. (CIM2224)	1000-2224
47	01	PACOTE	BALÃO BEXIGA DE ANIVERSÁRIO Nº 7, LISO, DIVERSAS CORES, PACOTE COM 50 UNIDADES. (CIM2226)	1000-2226
48	01	PACOTE	BALÃO LINGUIÇA, CORES DIVERSAS, PACOTE COM 50 UNIDADES. (CIM3111)	1000-3111
49	01	PACOTE	BALÃO SIMPLES, CORES DIVERSAS, PACOTE COM 50 UNIDADES. (CIM3112)	1000-3112
50	01	ROLO	BARBANTE CRU 100% ALDOGÃO, APRESENTAÇÃO EM ROLO COM NO MÍNIMO 700GR, DISPONÍVEL NOS PADRÕES DE NÚMERAÇÃO 4, 6 E 8. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A NÚMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5120)	1000-5120
51	01	PACOTE	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO, 100% TRANSPARENTE, PACOTE COM 1KG. (CIM4530)	1000-4530
52	01	PACOTE	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO, 100% TRANSPARENTE, PACOTE COM 1KG. (CIM4529)	1000-4529
53	01	UNIDADE	BATERIA 9V ALCALINA. (CIM2228)	1000-2228
54	01	CARTELA	BATERIA DE LÍTIU TIPO MOEDA 3V-CR2025, CARTELA COM 5 UNIDADES. (CIM5543)	1000-5543
55	01	UNIDADE	BLOCO FLIP CHART, 56GR, 64X88CM, COM 50 FOLHAS. (CIM2685)	1000-2685
56	01	UNIDADE	BOBINA DE PAPEL KRAFT COM 10KG, 60GR. (CIM2229)	1000-2229
57	01	CAIXA	BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA, TAMANHO 57MM X 30M, CAIXA COM 30 UNIDADES (CIM4216)	1000-4216
58	01	BOBINA	BOBINA DE SENHAS CONTENDO DOIS MIL NÚMEROS PRÉ IMPRESSOS EM PAPEL PICOTADO, ATRAVÉS DE DUAS SEQUÊNCIAS DE 000 A 999. (CIM5243)	1000-5243
59	01	BOBINA	BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO PONTO, TAMANHO 57MM X 80M. (CIM5544)	1000-5544
60	01	PACOTE	BOLA DE ISOPOR 100MM, PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES. (CIM5121)	1000-5121
61	01	PACOTE	BOLA DE ISOPOR 150MM, PACOTE COM NO MÍNIMO 5 UNIDADES. (CIM5123)	1000-5123
62	01	PACOTE	BOLA DE ISOPOR 15MM, PACOTE COM NO MÍNIMO 200 UNIDADES. (CIM5122)	1000-5122
63	01	PACOTE	BOLA DE ISOPOR 200MM, PACOTE COM NO MÍNIMO 3 UNIDADES. (CIM5124)	1000-5124
64	01	PACOTE	BOLA DE ISOPOR 250MM, PACOTE COM NO MÍNIMO 2 UNIDADES. (CIM5125)	1000-5125

			(CIM5125)	
65	01	PACOTE	BOLA DE ISOPOR 25MM, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES. (CIM5126)	1000-5126
66	01	PACOTE	BOLA DE ISOPOR 35MM, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES. (CIM5127)	1000-5127
67	01	PACOTE	BOLA DE ISOPOR 50MM, PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES. (CIM5128)	1000-5128
68	01	PACOTE	BOLA DE ISOPOR 75MM, PACOTE COM NO MÍNIMO 25 UNIDADES. (CIM5129)	1000-5129
69	01	CAIXA	BORRACHA BRANCA ESCOLAR, MACIA E SUAVE, NÃO MANCHA O PAPEL, TAMANHO MÍNIMO DE 30MMX18MMX5MM, NÚMERO B40, CAIXA COM NO MÍNIMO 40 UNIDADES. (CIM5130)	1000-5130
70	01	CAIXA	BORRACHA COM CINTA PLÁSTICA, TAMANHO 42MMX21MMX11MM, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES. (CIM5131)	1000-5131
71	01	UNIDADE	CADERNETA ESPIRAL, FOLHAS BRANCAS, TAMANHO ENTRE 150MM DE ALTURA E 100MM DE LARGURA, CAPA DURA, COM 96 FOLHAS. (CIM4213)	1000-4213
72	01	UNIDADE	CADERNO BROCHURA, FOLHAS BRANCAS, TAMANHO 140MMX202MM, CAPA DURA, COM 48 FOLHAS. (CIM2233)	1000-2233
73	01	UNIDADE	CADERNO BROCHURA, FOLHAS BRANCAS, TAMANHO 140MMX202MM, CAPA DURA, COM 96 FOLHAS. (CIM4215)	1000-4215
74	01	UNIDADE	CADERNO BROCHURA, FOLHAS BRANCAS, TAMANHO 140MMX202MM, CAPA SIMPLES, COM 48 FOLHAS. (CIM2234)	1000-2234
75	01	UNIDADE	CADERNO DE CALIGRAFIA PEQUENO, CAPA SIMPLES, TAMANHO 202MMX140MM, COM 48 FOLHAS. (CIM3124)	1000-3124
76	01	UNIDADE	CADERNO DE DESENHO BROCHURA PEQUENO, CAPA SIMPLES, TAMANHO 202MMX148MM, COM 48 FOLHAS. (CIM3126)	1000-3126
77	01	UNIDADE	CADERNO DE DESENHO ESPIRAL GRANDE, FOLHAS BRANCAS, CAPA DURA, TAMANHO 275MMX200MM, COM 48 FOLHAS. (CIM5132)	1000-5132
78	01	UNIDADE	CADERNO DE DESENHO ESPIRAL GRANDE, FOLHAS BRANCAS, CAPA SIMPLES, TAMANHO 275MMX200MM, COM 48 FOLHAS. (CIM5133)	1000-5133
79	01	UNIDADE	CADERNO ESPIRAL, FOLHAS BRANCAS, TAMANHO 140MMX202MM, CAPA SIMPLES, COM 48 FOLHAS. (CIM2237)	1000-2237
80	01	UNIDADE	CADERNO ESPIRAL, FOLHAS BRANCAS, TAMANHO 140MMX202MM, CAPA SIMPLES, COM 96 FOLHAS. (CIM2235)	1000-2235
81	01	UNIDADE	CADERNO ESPIRAL, FOLHAS BRANCAS, TAMANHO 200MMX275MM, CAPA DURA, COM 96 FOLHAS. (1 MATÉRIA). (CIM5135)	1000-5135
82	01	UNIDADE	CADERNO ESPIRAL, FOLHAS BRANCAS, TAMANHO 203X280MM, CAPA DURA, COM 200 FOLHAS.(10 MATÉRIAS). (CIM5134)	1000-5134
83	01	CAIXA	CAIXA COM FECHO HERMÉTICO, TAMANHO MÍNIMO 18CM X 23CM, 100% POLIETILENO, ATÓXICO, INODORO E INCOLOR, CAIXA COM 15 UNIDADES. (CIM5247)	1000-5247
84	01	UNIDADE	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, EM POLIONDA. (CIM2686)	1000-2686
85	01	UNIDADE	CAIXA ORGANIZADORA DESMONTÁVEL EM POLIPROPILENO, ACOMPANHA DOIS PEGADORES PARA MÃOS E DUAS CANALETAS, MEDIDAS MÍNIMAS 19CM X 25CM X 34CM. (CIM5242)	1000-5242
86	01	UNIDADE	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA, ARTICULÁVEL, DUPLA, COR FUMÉ OU CRISTAL. (CIM2239)	1000-2239
87	01	UNIDADE	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA, ARTICULÁVEL, TRIPLA, COR FUMÉ OU CRISTAL. (CIM2240)	1000-2240
88	01	UNIDADE	CALCULADORA DE BOLSO, AUTO - DESLIGA, 8 DÍGITOS, MEDIDAS APROXIMADAS 7CM X 10 CM. (CIM4187)	1000-4187
89	01	UNIDADE	CALCULADORA DE MESA, AUTO - DESLIGA, 10 DÍGITOS, MEDIDAS APROXIMADAS 10CM X 14CM. (CIM4188)	1000-4188
90	01	UNIDADE	CANETA CORRETIVA SECAGEM RAPIDA 8ML PONTA METALICA (CIM3127)	1000-3127
91	01	UNIDADE	CANETA FIXA COM CORRENTE METALIZADA, BASE METÁLICA, PARA BALCÕES E MESAS. (CIM2251)	1000-2251
92	01	ESTOJO	CANETA MARCADOR PARA PROJETOR, PONTA GROSSA 2MM, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, ESTOJO COM 6 UNIDADES, NAS CORES AZUL, MARROM, AMARELA, PRETA, VERMELHA E VERDE.(CIM5140)	1000-5140
93	01	UNIDADE	CANETA PARA ESCREVER EM CD/DVD COM PONTA DE POLIÉSTER 2.00MM, TINTA A BASE DE ÁLCOOL. DISPONÍVEL NAS CORES AZUL, PRETA E/OU VERMELHA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5141)	1000-5141
94	01	ESTOJO	CANETINHAS HIDROGRÁFICAS 12 CORES, ESTOJO COM 12 UNIDADES. (CIM2256)	1000-2256
95	01	PACOTE	CANUDO PLÁSTICO 6MM, PACOTE COM 400 UNIDADES. (CIM3129)	1000-3129
96	01	PACOTE	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO (CONTRA-CAPA), FORMATO A4, COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES. (CIM2257)	1000-2257
97	01	PACOTE	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO, FORMATO A4, COR	1000-2258

			CRISTAL, PACOTE COM 100 UNIDADES. (CIM2258)	
98	01	UNIDADE	CARTOLINA 150G, TAMANHO 50CMX66CM, CORES DIVERSAS. (CIM2259)	1000-2259
99	01	TUBO	CD - R GRAVÁVEL, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS DE 700MB E GRAVAÇÃO DE 80 MINUTOS, TUBO COM 50 UNIDADES. (CIM2260).	1000-2260
100	01	UNIDADE	CD - RW REGRAVÁVEL, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS DE 700MB E GRAVAÇÃO DE 80 MINUTOS, COM ESTOJO PLÁSTICO RÍGIDO. (CIM5142)	1000-5142
101	01	UNIDADE	COLA BRANCA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, FRASCO COM 1L. (CIM5144)	1000-5144
102	01	UNIDADE	COLA DIMENSIONAL COM GLITER, TUBO COM 35GR. (CIM2272)	1000-2272
103	01	UNIDADE	COLA DIMENSIONAL SEM GLITER, TUBO COM 35GR. (CIM2273)	1000-2273
104	01	UNIDADE	COLA INSTANTÂNEA (SUPERCOLA), COMPOSTA DE CIANOCRILATO, TUBO COM 20GR. (CIM2274)	1000-2274
105	01	UNIDADE	COLA PARA ISOPOR E EVA TUBO COM 90 GRAMAS (CIM3131)	1000-3131
106	01	UNIDADE	COLA RELEVO FRASCO DE 35ML (CIM3132)	1000-3132
107	01	CAIXA	COLCHETE Nº. 14, CAIXA COM 72 UNIDADES. (CIM2276)	1000-2276
108	01	CAIXA	COLCHETE Nº. 7, CAIXA COM 72 UNIDADES. (CIM2277)	1000-2277
109	01	CAIXA	COLCHETE Nº. 9, CAIXA COM 72 UNIDADES. (CIM2278)	1000-2278
110	01	CAIXA	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, 18ML, CAIXA COM 12 UNIDADES. (CIM2279)	1000-2279
111	01	TUBO	DVD - R GRAVÁVEL, CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO 4,7GB, TUBO COM 50 UNIDADES. (CIM4190)	1000-4190
112	01	UNIDADE	DVD - R GRAVÁVEL, CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO 8,5GB. (CIM2282)	1000-2282
113	01	PACOTE	ELASTEX, PACOTE COM 10 UNIDADES, CADA UNIDADE MEDINDO 10 METROS. (CIM3133)	1000-3133
114	01	PACOTE	ELÁSTICO AMARELO, Nº 18, PACOTE COM 1KG. (CIM2285)	1000-2285
115	01	UNIDADE	ENCADERNADORA, COM CAPACIDADE DE FURAÇÃO PARA 20 FOLHAS DE 75G, COM POSIÇÃO DE 03 FUROS EM 54 FUROS, ESPAÇO ENTRE AS PUNÇÕES DE 2MM, DIÂMETRO DAS PUNÇÕES DE 4MM, TAMPO COM PINTURA ELETROSTÁTICA PARA MAIOR RESISTÊNCIA, PUNÇÕES E MATRIZ EM AÇO TEMPERADO E ESCALONADAS, LIXEIRA LATERAL COM CAPACIDADE DE 0,3 LITROS, APOIO DE BORRACHA PARA MAIOR ADERÊNCIA, ALAVANCA DE ACIONAMENTO EXCÊNTRICO. (CIM2679)	1000-2679
116	01	CAIXA	ENVELOPE EXTRA GRANDE, BRANCO, 75G, 37CMX45CM, CAIXA COM 250 UNIDADES. (CIM5147)	1000-5147
117	01	CAIXA	ENVELOPE GRANDE (A4), BRANCO, 75G, 24CMX34CM, CAIXA COM 250 UNIDADES. (CIM5148)	1000-5148
118	01	CAIXA	ENVELOPE MÉDIO, BRANCO, 75G, 18,5CMX25CM, CAIXA COM 250 UNIDADES. (CIM5149)	1000-5149
119	01	CAIXA	ENVELOPE OFÍCIO, BRANCO, 75G, 11,5CMX23CM, CAIXA COM 1000 UNIDADES. (CIM5150)	1000-5150
120	01	PACOTE	ENVELOPE PARA CD/DVD DE PAPEL, TAMANHO 126MMX126MM, BRANCO, PACOTE COM 50 UNIDADES. (CIM2290)	1000-2290
121	01	CAIXA	ENVELOPE SACO KRAFT OURO, 75G, TAMANHO 176MMX250MM , CAIXA COM 250 UNIDADES. (CIM5175)	1000-5175
122	01	CAIXA	ENVELOPE SACO KRAFT OURO, 75G, TAMANHO 240MMX340MM , CAIXA COM 250 UNIDADES. (CIM5176)	1000-5176
123	01	CAIXA	ENVELOPE SACO KRAFT, 75GR, TAMANHO 250MMX353MM CAIXA COM 250 UNIDADES. (CIM5177)	1000-5177
124	01	CAIXA	ENVELOPE SACO KRAFT, 75GR, TAMANHO 310MMX410MM CAIXA COM 250 UNIDADES. (CIM5178)	1000-5178
125	01	PACOTE	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, PRETA - Nº 12, PACOTE COM 100 UNIDADES. (CIM2295)	1000-2295
126	01	PACOTE	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, PRETA - Nº 14, PACOTE COM 100 UNIDADES. (CIM2296)	1000-2296
127	01	PACOTE	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, PRETA - Nº 17, PACOTE COM 100 UNIDADES. (CIM4207)	1000-4207
128	01	PACOTE	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, PRETA - Nº 33, PACOTE COM 25 UNIDADES. (CIM4208)	1000-4208
129	01	PACOTE	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, PRETA - Nº 40, PACOTE COM 20 UNIDADES. (CIM4209)	1000-4209
130	01	PACOTE	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, PRETA - Nº 7, PACOTE COM 100 UNIDADES. (CIM2299)	1000-2299
131	01	PACOTE	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, PRETA - Nº 9, PACOTE COM 100 UNIDADES. (CIM2300)	1000-2300
132	01	UNIDADE	ESTILETE AJUSTÁVEL 18MM (LÂMINA LARGA). (CIM2301)	1000-2301
133	01	UNIDADE	ESTILETE AJUSTÁVEL 9MM (LÂMINA ESTREITA). (CIM2302)	1000-2302
134	01	CAIXA	ETIQUETA ADESIVA, CAIXA COM 100 FOLHAS A4. ETIQUETAS	1000-5151

			TAMANHOS DIVERSOS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO DAS ETIQUETAS QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5151)	
135	01	ROLO	ETIQUETA TÉRMICA 2,5X6CM, PARA USO EM IMPRESSORA ZEBRA, ROLO COM 500 UNIDADES. (CIM2310)	1000-2310
136	01	ROLO	ETIQUETA TÉRMICA 95MM X 28MM -1MM, PARA USO EM IMPRESSORA ZEBRA, ROLO COM 1.400 UNIDADES. (CIM4225)	1000-4225
137	01	CAIXA	EXTRATOR DE GRAMPOS, CAIXA COM 12 UNIDADES. (CIM2311)	1000-2311
138	01	ROLO	FELTRO FELTYGRIL, 100% POLIÉSTER, ROLO COM NO MÍNIMO 10M X 1,40M, CORES DIVERSAS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5244)	1000-5244
139	01	UNIDADE	FIO DE LÃ PARA TRICÔ, NOVELO COM NO MÍNIMO 40G, CORES DIVERSAS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5245)	1000-5245
140	01	ROLO	FIO DE NYLON 25MM, ROLO COM 100 METROS. (CIM3134)	1000-3134
141	01	ROLO	FIO DE NYLON 50MM, ROLO COM 100 METROS. (CIM3135)	1000-3135
142	01	ROLO	FITA ADESIVA LISA, MARROM DE PAPEL, 18MMX50M. (CIM5152)	1000-5152
143	01	ROLO	FITA ADESIVA LISA, MARROM DE PAPEL, 25MMX50M. (CIM5154)	1000-5154
144	01	ROLO	FITA ADESIVA LISA, MARROM DE PAPEL, 36MMX50M. (CIM5153)	1000-5153
145	01	ROLO	FITA ADESIVA LISA, MARROM DE PAPEL, 50MMX50M. (CIM5155)	1000-5155
146	01	ROLO	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 25MM X 50M. (CIM5156)	1000-5156
147	01	PACOTE	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO ROLO 12MMX30M, PACOTE COM 10 ROLO. (CIM5179)	1000-5179
148	01	PACOTE	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO ROLO 12MMX40M, PACOTE COM 10 ROLO. (CIM5180)	1000-5180
149	01	PACOTE	FITA ADESIVA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO, ROLO 45MMX45M, EMBALAGEM COM 4 ROLOS. (CIM2317)	1000-2317
150	01	UNIDADE	FITA CORRETIVA, DE 5MMX6M. (CIM2320)	1000-2320
151	01	ROLO	FITA CREPE BRANCA, ROLO 18MMX50M. (CIM5157)	1000-5157
152	01	ROLO	FITA CREPE BRANCA, ROLO 25MMX50M. (CIM5159)	1000-5159
153	01	ROLO	FITA CREPE BRANCA, ROLO 36MMX50M. (CIM5158)	1000-5158
154	01	ROLO	FITA CREPE BRANCA, ROLO 50MMX50M. (CIM5160)	1000-5160
155	01	UNIDADE	FITA DE NYLON PARA CALCULADORA, TAMANHO 13MM X 5M. (CIM5545)	1000-5545
156	01	ROLO	FITA DUPLA FACE ADESIVA, ROLO COM NO MÍNIMO 25MMX30M PARA PAPEL, COM ADESIVO ACRÍLICO. (CIM5161)	1000-5161
157	01	UNIDADE	FITA DUPLA FACE DE ESPUMA PARA FIXAÇÃO PERMANENTE, ROLO 24MMX1,50M. (CIM2324)	1000-2324
158	01	ROLO	FITA MIMOSA 7MM X 50M, CORES DIVERSAS. (CIM4191)	1000-4191
159	01	ROLO	FITA PARA PRESENTE 16MM X 50M, CORES DIVERSAS. (CIM5162)	1000-5162
160	01	ROLO	FITA PARA PRESENTE 32MM X 50M, CORES DIVERSAS. (CIM3138)	1000-3138
161	01	UNIDADE	FITA ZEBRADA PARA ISOLAMENTO, TAMANHO 7CMX200M, PRETO COM AMARELO. (CIM4224)	1000-4224
162	01	ROLO	FITILHO 5MM X 50M, CORES DIVERSAS. (CIM3140)	1000-3140
163	01	UNIDADE	FOLHA EM EVA, ATÓXICO, TOTALMENTE ANATÔMICO, TAMANHO 600MMX400MMX2MM, CORES DIVERSAS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5163)	1000-5163
164	01	UNIDADE	FOLHA EM EVA, ATÓXICO, TOTALMENTE ANATÔMICO, TAMANHO 600MMX400MMX4MM, CORES DIVERSAS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5164)	1000-5164
165	01	UNIDADE	FOLHA EM EVA, CAMUFLADO, TOTALMENTE ANATÔMICO, TAMANHO 600MMX400MMX2MM, CORES DIVERSAS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5165)	1000-5165
166	01	UNIDADE	FOLHA EM EVA, COM BRILHO, TOTALMENTE ANATÔMICO, TAMANHO 600MMX400MMX2MM, CORES DIVERSAS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5166)	1000-5166
167	01	UNIDADE	FOLHA EM EVA, DECORADO, TOTALMENTE ANATÔMICO, TAMANHO 600MMX400MMX2MM, CORES DIVERSAS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5167)	1000-5167
168	01	UNIDADE	FOLHA EM EVA, GRAFIATO, TOTALMENTE ANATÔMICO, TAMANHO 600MMX400MMX2MM, CORES DIVERSAS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5168)	1000-5168
169	01	UNIDADE	FOLHA EM EVA, LISTRADO, TOTALMENTE ANATÔMICO, TAMANHO 600MMX400MMX2MM, CORES DIVERSAS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5169)	1000-5169
170	01	UNIDADE	FOLHA EM EVA, PLUSH FELPUDO, TOTALMENTE ANATÔMICO, TAMANHO 600MMX400MMX2MM, CORES DIVERSAS. NA	1000-5170

			CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5170)	
171	01	RESMA	FOLHA PAPEL ALMAÇO COM PAUTA E MARGEM, 56G, A4, COM 400 FOLHAS. (CIM2328)	1000-2328
172	01	CAIXA	FOLHAS PLÁSTICAS PARA PASTA CATÁLOGO 4 FUROS, GROSSA 0,20 CAIXA COM 400 UNIDADES. (CIM5173)	1000-5173
173	01	CAIXA	FOLHAS PLÁSTICAS PARA PASTA CATÁLOGO 4 FUROS, FINA 0,10 CAIXA COM 1000 UNIDADES. (CIM5171)	1000-5171
174	01	CAIXA	FOLHAS PLÁSTICAS PARA PASTA CATÁLOGO 4 FUROS, MÉDIA 0,15 CAIXA COM 600 UNIDADES. (CIM5172)	1000-5172
175	01	CAIXA	GIZ DE CERA CURTO, COM 12 CORES SORTIDAS, FORMATO ANATÔMICO, NÃO TÓXICO. (CIM2331)	1000-2331
176	01	CAIXA	GIZ ESCOLAR COLORIDO, PRODUTO NÃO TÓXICO, COM PELÍCULA PLÁSTICA QUE NÃO SUJA AS MÃOS, NÃO SOLTA PÓ, ANTIALÉRGICO, RESISTENTE, CAIXA COM 64 PALITOS. (CIM5174)	1000-5174
177	01	CAIXA	GIZ ESCOLAR COMUM, BRANCO, PRODUTO NÃO TÓXICO, COM PELÍCULA PLÁSTICA QUE NÃO SUJA AS MÃOS, NÃO SOLTA PÓ, ANTIALÉRGICO, RESISTENTE, CAIXA COM 64 PALITOS. (CIM2682)	1000-2682
178	01	PACOTE	GLITTER, PACOTE COM 250G, CORES DIVERSAS. (CIM4192)	1000-4192
179	01	UNIDADE	GRAMPEADOR P/ MADEIRA PARA GRAMPO 106/6 (CIM3150)	1000-3150
180	01	CAIXA	GRAMPO 106/6, GRAMPO EM AÇO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO, PRATA, CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 3500 GRAMPOS. (CIM2338)	1000-2338
181	01	CAIXA	GRAMPO 23/10, GRAMPO EM AÇO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO, PRATA, CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 1000 GRAMPOS. (CIM2339)	1000-2339
182	01	CAIXA	GRAMPO 23/13, GRAMPO DE ARAME DE AÇO REVESTIDO RESISTENTE À OXIDAÇÃO, COBREADO, CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 1000 GRAMPOS. (CIM5053)	1000-5053
183	01	CAIXA	GRAMPO 23/8, GRAMPO DE ARAME DE AÇO REVESTIDO RESISTENTE À OXIDAÇÃO, COBREADO, CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 1000 GRAMPOS. (CIM5054)	1000-5054
184	01	CAIXA	GRAMPO 9/12, GRAMPO EM AÇO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO, PRATA, CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 1000 GRAMPOS. (CIM4217)	1000-4217
185	01	CAIXA	GRAMPO ENCADERNADOR PARA PASTAS, TIPO TRILHO 80MM, FABRICADO COM CHAPA DE AÇO REVESTIDA, CAIXA COM 50 UNIDADES. (CIM2343)	1000-2343
186	01	PACOTE	GRAMPO ENCADERNADOR PLÁSTICO BRANCO, PACOTE COM 50 UNIDADES. (CIM2344)	1000-2344
187	01	PACOTE	GRAMPO TRILHO (ROMEU E JULIETA) ESTENDIDO BRANCO P/ 600 FOLHAS (CIM3151)	1000-3151
188	01	UNIDADE	IMÃ FLEXÍVEL EM BARRA DE 1 MT (CIM3152)	1000-3152
189	01	CARTELA	IMÃS COLORIDOS PARA QUADRO MAGNÉTICO, CARTELA COM 12 UNIDADES. (CIM4195)	1000-4195
190	01	ESTOJO	LÂMINA PARA ESTILETE 18MM (LARGO) ESTOJO COM 10 UNIDADES. (CIM5056)	1000-5056
191	01	ESTOJO	LÂMINA PARA ESTILETE 9MM (ESTREITO) ESTOJO COM 10 UNIDADES. (CIM5057)	1000-5057
192	01	PACOTE	LANTEJOULA GRANDE, PACOTE COM 100 UNIDADES. (CIM3154)	1000-3154
193	01	PACOTE	LANTEJOULA MÉDIA, PACOTE COM 100 UNIDADES. (CIM3155)	1000-3155
194	01	PACOTE	LANTEJOULA PEQUENA, PACOTE COM 100 UNIDADES. (CIM3156)	1000-3156
195	01	UNIDADE	LIVRO ATA, COM 100 FOLHAS NUMERADAS, CAPA E CONTRACAPA 700GR REVESTIDO EM PAPEL 90 GR PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS PAPEL OF-SET 56 GR, TAMANHO 205MMX300MM. (CIM2354)	1000-2354
196	01	UNIDADE	LIVRO ATA, COM 200 FOLHAS NUMERADAS, CAPA E CONTRACAPA 700GR REVESTIDO EM PAPEL 90 GR PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS PAPEL OF-SET 56 GR, TAMANHO 205MMX300MM. (CIM2355)	1000-2355
197	01	UNIDADE	LIVRO ATA, COM 50 FOLHAS NUMERADAS, CAPA E CONTRACAPA 700GR REVESTIDO EM PAPEL 90 GR PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS PAPEL OF-SET 56 GR, TAMANHO 205MMX300MM. (CIM2356)	1000-2356
198	01	UNIDADE	LIVRO PONTO, CAPA DURA, COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS, TAMANHO 315MM X 215MM. (CIM5568)	1000-5568
199	01	UNIDADE	LIVRO PROTOCOLO, CAPA DURA, COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS. (CIM5062)	1000-5062
200	01	CAIXA	MASSA PARA MODELAR, MACIA, NÃO ESFARELA, NÃO GRUDA, NÃO ENDURECE, ATÓXICA, CAIXA COM 12 CORES. (CIM2688)	1000-2688
201	01	UNIDADE	MOLHA DEDO, INDICADO PARA O MANUSEIO DE PAPÉIS, NÃO TÓXICO, FRASCO CONTENDO 12GR. (CIM2358)	1000-2358
202	01	UNIDADE	MOUSE ÓPTICO, COM CONEXÃO USB, 02 BOTÕES COM SCROLL	1000-2360

			CONTROLE, COR PRETA. (CIM2360)	
203	01	UNIDADE	MOUSE ÓPTICO, CONEXÃO SEM FIO, RESOLUÇÃO DE 1000DPI, RECEPTOR NANO USB, FREQUÊNCIA DE 2,4 GHZ, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, COR PRETA. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. (CIM2689)	1000-2689
204	01	PACOTE	PALITO DE CHURRASCO COM 30CM, PACOTE COM 100 UNIDADES. (CIM3166)	1000-3166
205	01	PACOTE	PALITO DE PICOLÉ, PACOTE COM 100 UNIDADES. (CIM3167)	1000-3167
206	01	CAIXA	PAPEL A3, ALCALINO, COM ELEVADO GRAU DE BRANCURA, SUPERFÍCIE RESISTENTE, CORTE PERFEITO E EQUILIBRADA ABSORÇÃO, FOLHA TAMANHO 297MMX420MM, 75G/M². RESMA EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E RESISTENTE A UMIDADE COM 500 FOLHAS E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CAIXA COM 5 RESMAS. (CIM4196)	1000-4196
207	01	RESMA	PAPEL A4 COLORIDO, SUPERFÍCIE RESISTENTE, CORTE PERFEITO E EQUILIBRADA ABSORÇÃO, FOLHA TAMANHO 210X297MM, 75G/M². RESMA EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E RESISTENTE A UMIDADE COM 100 FOLHAS E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. DISPONÍVEL NAS CORES AZUL, ROSA, VERDE E/OU MARFIM. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5063)	1000-5063
208	01	PACOTE	PAPEL CAMURÇA 50CMX 66CM, PACOTE COM 20 FOLHAS CORES DIVERSAS. (CIM5064)	1000-5064
209	01	BLOCO	PAPEL CANSON BRANCO A3 BLOCO COM 20 FOLHAS. (CIM5066)	1000-5066
210	01	BLOCO	PAPEL CANSON BRANCO A4 BLOCO COM 20 FOLHAS. (CIM5065)	1000-5065
211	01	CAIXA	PAPEL CARBONO AZUL TAMANHO A4, CAIXA COM 100 FOLHAS. (CIM5067)	1000-5067
212	01	CAIXA	PAPEL CARBONO PRETO TAMANHO A4, CAIXA COM 100 FOLHAS. (CIM5068)	1000-5068
213	01	PACOTE	PAPEL CARTÃO, TAMANHO 50CMX66CM, PACOTE COM 20 FOLHAS CORES DIVERSAS. (CIM5069)	1000-5069
214	01	PACOTE	PAPEL CELOFANE CORES DIVERSAS 80CMX100CM PACOTE COM 50 UNIDADES. (CIM5070)	1000-5070
215	01	PACOTE	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE 80CM100CM PACOTE COM 50 UNIDADES. (CIM5071)	1000-5071
216	01	ROLO	PAPEL CONTACT COM MOTIVOS INFANTIS, ROLO COM 10 METROS. (CIM3172)	1000-3172
217	01	ROLO	PAPEL CONTACT DIVERSAS CORES, ROLO COM 10 METROS. (CIM3173)	1000-3173
218	01	ROLO	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, ROLO COM 25 METROS. (CIM3174)	1000-3174
219	01	CAIXA	PAPEL CREPOM, CORES DIVERSAS, CAIXA COM 40 ROLOS. (CIM4201)	1000-4201
220	01	PACOTE	PAPEL DOBRADURA JORNAL, CORES DIVERSAS, MEDINDO 50CM X 66CM, PACOTE COM 100 UNIDADES. (CIM5072)	1000-5072
221	01	PACOTE	PAPEL DUPLEX TAMANHO 50CM X66CM CORES DIVERSAS PACOTE COM 40 FOLHAS. (CIM5073)	1000-5073
222	01	CAIXA	PAPEL ESPECIAL PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA E LASER - LINHO, 180GR, COR BRANCO, CAIXA COM 50 FOLHAS. (CIM5074)	1000-5074
223	01	CAIXA	PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE GLOSSY PARA IMPRESSORA LASER, TAMANHO A4, GRAMATURA 180G, REVESTIDO POR PRODUTOS QUÍMICOS FOTOSSENSÍVEIS PARA IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA, CAIXA COM 50 UNIDADES. (CIM5246)	1000-5246
224	01	PACOTE	PAPEL LAMINADO TAMANHO 50CM X66CM CORES DIVERSAS PACOTE COM 20 FOLHAS. (CIM5075)	1000-5075
225	01	PACOTE	PAPEL MICROONDULADO TAMANHO 50CM X 66CM CORES DIVERSAS PACOTE COM 10 FOLHAS. (CIM5076)	1000-5076
226	01	ROLO	PAPEL PARA PRESENTE, ROLO COM 100 METROS, COM NO MÍNIMO 5KG, 60CM DE LARGURA. (CIM5080)	1000-5080
227	01	UNIDADE	PAPEL PARANÁ 1,00X0,80CM (CIM3181)	1000-3181
228	01	UNIDADE	PAPEL PARDO BOBINA 20KG, 120CM DE ALTURA, 60G KRAFT NATURAL. (CIM5081)	1000-5081
229	01	UNIDADE	PAPEL PARDO BOBINA 8KG, 60CM DE ALTURA, 40G KRAFT NATURAL. (CIM5082)	1000-5082
230	01	PACOTE	PAPEL SEDA 50CM X 66CM PACOTE COM 100 FOLHAS, CORES DIVERSAS. (CIM5083)	1000-5083
231	01	ROLO	PAPEL SULFITE PARA PLOTER, TAMANHO 0,914CMX45M, 75 GRAMAS. (CIM5078)	1000-5078
232	01	ROLO	PAPEL SULFITE PARA PLOTER, TAMANHO 0,914CMX45M, 90 GRAMAS. (CIM5077)	1000-5077
233	01	ROLO	PAPEL SULFITE PARA PLOTER, TAMANHO 61CMX45M, 75 GRAMAS. (CIM5079)	1000-5079

234	01	ROLO	PAPEL SULFITE PARA PLOTER, TAMANHO 61X45M, 90 GRAMAS. (CIM2370)	1000-2370
235	01	CAIXA	PAPEL VERGÊ, 180G/M², TAMANHO A4, CORES DIVERSAS, CAIXA COM 50 FOLHAS. (CIM5084)	1000-5084
236	01	UNIDADE	PASTA AZ COM LOMBO ESTREITO. (CIM5231)	1000-5231
237	01	UNIDADE	PASTA AZ COM LOMBO LARGO. (CIM2372)	1000-2372
238	01	UNIDADE	PASTA CANALETA A4: PASTA EM POLIPROPILENO RESISTENTE COM CANALETA E LOMBADA TRIANGULAR. POSSUI VINCO LATERAL ONDE PROPORCIONA O ENCAIXE PERFEITO DA CANALETA E PERMITE COM QUE ELA NÃO ESCORREGUE NO MOMENTO DA FIXAÇÃO DAS FOLHAS. DISPONÍVEL NAS CORES BRANCA, FUMÊ E/OU INCOLOR. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5085)	1000-5085
239	01	UNIDADE	PASTA CATÁLOGO CAPA JEANS, 100 FOLHAS, FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PARAFUSO. (CIM5086)	1000-5086
240	01	UNIDADE	PASTA CATÁLOGO CAPA PLÁSTICA NA COR PRETA, FORMATO OFÍCIO, COM COLCHETES, COM 20 FOLHAS DE PLÁSTICO. (CIM5088)	1000-5088
241	01	UNIDADE	PASTA CATÁLOGO CAPA PLÁSTICA NA COR PRETA, FORMATO OFÍCIO, COM COLCHETES, COM 50 FOLHAS DE PLÁSTICO. (CIM5087)	1000-5087
242	01	UNIDADE	PASTA COM ELÁSTICO, LOMBO 3CM, TRANSPARENTE, TAMANHO 335MMX246MMX30MM. (CIM2374)	1000-2374
243	01	UNIDADE	PASTA COM ELÁSTICO, LOMBO 5,5CM, TRANSPARENTE, TAMANHO 335MMX246MMX55MM. (CIM5569)	1000-5569
244	01	UNIDADE	PASTA COM ELÁSTICO, TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO, DISPONÍVEL NAS CORES FUMÊ E/OU INCOLOR. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5091)	1000-5091
245	01	UNIDADE	PASTA COM GRAMPO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, TAMANHO 238MMX335MMX20MM. (CIM2375)	1000-2375
246	01	UNIDADE	PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, CORES DIVERSAS. (CIM5089)	1000-5089
247	01	UNIDADE	PASTA DE PAPELÃO COM GRAMPO TRILHO TAMANHO OFÍCIO CORES DIVERSAS. (CIM5090)	1000-5090
248	01	UNIDADE	PASTA POLIIONDULADA GRANDE PARA CARTOLINA A0, 30MM, CORES DIVERSAS. (CIM5095)	1000-5095
249	01	UNIDADE	PASTA POLIIONDULADA TAMANHO OFÍCIO 20MM, CORES DIVERSAS. (CIM5092)	1000-5092
250	01	UNIDADE	PASTA POLIIONDULADA TAMANHO OFÍCIO 30MM, CORES DIVERSAS. (CIM5093)	1000-5093
251	01	UNIDADE	PASTA POLIIONDULADA TAMANHO OFÍCIO 40MM, CORES DIVERSAS. (CIM5094)	1000-5094
252	01	CAIXA	PASTA SUSPensa MARMORIZADA, CONFECCIONADA EM CARTÃO, HASTE DE METAL COM QUATRO PONTEIRAS PLÁSTICAS, COM GRAMPO, VISOR E ETIQUETA, CAIXA COM 50 PASTAS. (CIM3207)	1000-3207
253	01	UNIDADE	PASTA SUSPensa SANFONADA, PRODUZIDA EM CARTÃO KRAFT, COM 12 DIVISÓRIAS, 12 VISORES E ETIQUETAS, POSSUI 2 HASTES PLÁSTICAS (PRETA) 40,5X15CM, GRAMATURA 420G. (CIM2378)	1000-2378
254	01	UNIDADE	PASTA SUSPensa SANFONADA, PRODUZIDA EM PLÁSTICO, COM 12 DIVISÓRIAS, 12 VISORES E ETIQUETAS, POSSUI 2 HASTES PLÁSTICAS (PRETA), TAMANHO GRANDE. (CIM4526)	1000-4526
255	01	CAIXA	PERCEVEJO DE METAL, CAIXA COM 100 UNIDADES. (CIM2691)	1000-2691
256	01	CARTELA	PILHA AA ALCALINA, CARTELA CONTENDO 2 UNIDADES. (CIM2383)	1000-2383
257	01	CARTELA	PILHA AAA ALCALINA (PALITO), CARTELA COM 2 UNIDADES. (CIM2384)	1000-2384
258	01	CARTELA	PILHA D, CARTELA COM 2 UNIDADES. (CIM2385)	1000-2385
259	01	CARTELA	PILHA MÉDIA C, CARTELA COM 2 UNIDADES. (CIM2686)	1000-2386
260	01	UNIDADE	PILHA PARA CONTROLE A23. (CIM2387)	1000-2387
261	01	CARTELA	PILHA RECARREGÁVEL MINI TIPO AA CARTELA COM 2 UNIDADES. (CIM5098)	1000-5098
262	01	CARTELA	PILHA RECARREGÁVEL MINI TIPO AAA CARTELA COM 2 UNIDADES. (CIM5099)	1000-5099
263	01	UNIDADE	PINCEL ATÔMICO, PONTA MÉDIA, RECARREGÁVEL, DISPONÍVEL NAS CORES AZUL, PRETA, VERDE E/OU VERMELHA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5101)	1000-5101
264	01	UNIDADE	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL COM SISTEMA DE VÁLVULA, PONTEIRA SUBSTITUÍVEL. DISPONÍVEL NAS CORES AZUL, PRETA, VERDE E/OU VERMELHA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5100)	1000-5100
265	01	UNIDADE	PISTOLA GRANDE PARA COLA QUENTE 40W, 220 VOLTS. (CIM2396)	1000-2396

266	01	UNIDADE	PISTOLA PEQUENA PARA COLA QUENTE 10W, 220 VOLTS. (CIM2397)	1000-2397
267	01	UNIDADE	PLACA EM EPS (ISOPOR) COM TAMANHO PADRÃO 1000MMX500MM ESPESSURA 010. (CIM2398)	1000-2398
268	01	UNIDADE	PLACA EM EPS (ISOPOR) COM TAMANHO PADRÃO 1000MMX500MM ESPESSURA 015. (CIM2400)	1000-2400
269	01	UNIDADE	PLACA EM EPS (ISOPOR) COM TAMANHO PADRÃO 1000MMX500MM ESPESSURA 020. (CIM2399)	1000-2399
270	01	ROLO	PLÁSTICO BOLHA, MEDINDO 1,40CM X 100M (CIM4222)	1000-4222
271	01	METRO	PLÁSTICO OLEADO TRANSPARENTE, GROSSO, LARGURA PADRÃO 1,40M (CIM4223)	1000-4223
272	01	CAIXA	POLASEAL 220MM X 307MM, ESPESSURA 0,005MICRA, CAIXA COM 100 UNIDADES. (CIM5571)	1000-5571
273	01	CAIXA	POLASEAL 80MM X 110MM, ESPESSURA 0,007MICRA, CAIXA COM 100 UNIDADES. (CIM4534)	1000-4534
274	01	UNIDADE	PORTA CLIPS TRIPLO, EM ACRÍLICO TRANSPARENTE. (CIM5102)	1000-5102
275	01	PACOTE	PORTA DOCUMENTOS COM ABAS 70MM X 105MM PACOTE COM 100 UNIDADES. (CIM5103)	1000-5103
276	01	UNIDADE	PRANCHETA DE ACRÍLICO COM PRENDEDOR DE PAPEL EM METAL. (CIM2403)	1000-2403
277	01	UNIDADE	PRANCHETA DE MADEIRA COM PRENDEDOR DE PAPEL EM METAL. (CIM2404)	1000-2404
278	01	UNIDADE	PRENDEDOR DE PAPEL 15MM (TIPO GRAMPONOL), CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, PRENDE ATÉ 60 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2. (CIM2405)	1000-2405
279	01	UNIDADE	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM (TIPO GRAMPONOL), CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, PRENDE ATÉ 150 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2. (CIM2406)	1000-2406
280	01	UNIDADE	PRENDEDOR DE PAPEL 41MM (TIPO GRAMPONOL), CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, PRENDE ATÉ 200 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2. (CIM2407)	1000-2407
281	01	UNIDADE	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM (TIPO GRAMPONOL), CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, PRENDE ATÉ 250 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2. (CIM2408)	1000-2408
282	01	UNIDADE	QUADRO BRANCO, TAMANHO 120CMX300CM, MOLDURA EM ALUMÍNIO, COM SUPORTE PARA APAGADOR. (CIM5541)	1000-5541
283	01	UNIDADE	QUADRO BRANCO, TAMANHO 90CMX120CM, MOLDURA EM ALUMÍNIO, COM SUPORTE PARA APAGADOR. (CIM2692)	1000-2692
284	01	UNIDADE	REFIL DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO, REFIL COM 5,5 ML, ACOMPANHA UMA PONTA SUBSTITUIVEL ACOPLADA AO REFIL, DISPONÍVEL NAS CORES AZUL, PRETA, VERDE E/OU VERMELHA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5107)	1000-5107
285	01	PACOTE	RÉGUA ACRÍLICA TRANSPARENTE, COM 30CM, PACOTE COM 25 UNIDADE. (CIM2413)	1000-2413
286	01	UNIDADE	RÉGUA DE MADEIRA 100CM. (CIM2414)	1000-2414
287	01	PACOTE	SACO DE PAPEL KRAFT 1KG PACOTE COM 500 UNIDADES. (CIM5108)	1000-5108
288	01	PACOTE	SACO DE PAPEL KRAFT 2KG PACOTE COM 500 UNIDADES. (CIM5109)	1000-5109
289	01	PACOTE	SACO DE PAPEL KRAFT 3KG PACOTE COM 500 UNIDADES. (CIM5110)	1000-5110
290	01	PACOTE	SACO DE PAPEL PARA FARMÁCIA, MEDINDO 20CM X 8CM, PACOTE COM 500 UNIDADES. (CIM4205)	1000-4205
291	01	UNIDADE	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE GROSSO, SEM FUROS, TAMANHO OFÍCIO. (CIM4218)	1000-4218
292	01	CAIXA	SACOLA PLÁSTICA BRANCA CAPACIDADE 30X40MM, CAIXA COM NO MÍNIMO 1000 UNIDADES. (CIM5111)	1000-5111
293	01	CAIXA	SACOLA PLÁSTICA BRANCA CAPACIDADE 38X48MM, CAIXA COM NO MÍNIMO 1000 UNIDADES. (CIM5112)	1000-5112
294	01	QUILO	SAQUINHO DE CELOFANE 7X10 CM (CIM3197)	1000-3197
295	01	UNIDADE	SUPER COLA PANO, TUBO COM NO MÍNIMO 35GR. (CIM2419)	1000-2419
296	01	UNIDADE	SUPORTE DE FITA ADESIVA COMPATÍVEL COM A FITA DE 12MM X 30M. (CIM5114)	1000-5114
297	01	UNIDADE	SUPORTE DE FITA ADESIVA COMPATÍVEL COM A FITA DE 12MM X 40M. (CIM5113)	1000-5113
298	01	UNIDADE	TECLADO ALFANUMÉRICO PADRÃO ABNT2 E MOUSE ÓPTICO, CONEXÕES SEM FIO, RESOLUÇÕES DE 1000DPI, RECEPTORES NANO USB, FREQUÊNCIAS DE 2,4 GHZ, AMBOS DEVERÃO POSSUIR DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, CORES PRETA. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. (CIM2694)	1000-2694
299	01	UNIDADE	TECLADO PADRÃO ABNT2, TERMINAL USB, MÍNIMO 107 TECLAS,	1000-2421

			COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO DE 1,8 M, COR PRETA. (CIM2421)	
300	01	UNIDADE	TESOURA PICOTAR TAMANHO GRANDE, 24CM EM INOX, CABO ERGONÔMICO E EMBORRACHADO, PARA USO EM TECIDO, PAPEL, COURO, PVC E OUTROS. (CIM5115)	1000-5115
301	01	UNIDADE	TESOURA TAMANHO GRANDE, 21CM EM INOX, CABO ANATÔMICO. (CIM2423)	1000-2423
302	01	UNIDADE	TINTA GUACHE, NÃO TÓXICA, CORES DIVERSAS, FRASCO 250ML. (CIM2424)	1000-2424
303	01	FRASCO	TINTA PARA CARIMBO 40ML, DISPONÍVEL NAS CORES AZUL E/OU PRETA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5116)	1000-5116
304	01	FRASCO	TINTA PARA TECIDO ACRIPUFF BRANCO, FRASCO COM 35 ML. (CIM4206)	1000-4206
305	01	FRASCO	TINTA PARA TECIDOS CORES DIVERSAS, VIDROS COM 37 ML. (CIM3200)	1000-3200
306	01	FRASCO	TINTA PVA PARA ARTESANATO, FRASCO COM 100ML. (CIM4533)	1000-4533
307	01	UNIDADE	TINTA REFIL DE PINCEL ATÔMICO, EMBALAGEM CONTA GOTA, CONTENDO 37ML, DISPONÍVEL NAS CORES AZUL, PRETA, VERDE E/OU VERMELHA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5117)	1000-5117
308	01	UNIDADE	TINTA SPRAY COM NO MÍNIMO 360 ML CORES DIVERSAS. (CIM5118)	1000-5118
309	01	ROLO	TNT, 40G, ROLO CONTENDO NO MÍNIMO 1,40CMX50M, DISPONÍVEL NAS CORES AZUL, PRETA, VERDE, BRANCA, AMARELA, ROSA E/OU VERMELHA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5119)	1000-5119
310	01	FRASCO	VERNIZ ACRILICO BRILHANTE, FRASCO COM 250ML. (CIM4532)	1000-4532
311	01	CAIXA	VISOR PARA PASTA SUSPensa PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ETIQUETA BRANCA, CAIXA COM 50 UNIDADES. (CIM2429)	1000-2429

O texto "(CIM????)", ao final de cada descritivo dos itens deste edital, refere-se ao cadastro de bens e serviços do CIMCATARINA, trata-se de um controle de uso interno que não deverá ser considerado na especificação do item.

1.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **03 de abril de 2017 a 29 de setembro de 2017**.

1.3 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado.

1.3.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a um ano, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993.

1.4 – A vigência para a execução dos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços observará ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

1.5 – O CIMCATARINA é Órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços desta licitação compartilhada.

## 2- ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1 – São Órgãos Participantes do presente processo licitatório o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA e os órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados ou referendados conforme lista.

2.1.1 - **Entes da Federação:** Abdon Batista, Abelardo Luz, Agrolândia, Agronômica, Água Doce, Águas de Chapecó, Águas Frias, Águas Mornas, Alfredo Wagner, Alto Bela Vista, Anchieta, Angelina, Anita Garibaldi, Anitápolis, Antônio Carlos, Apiúna, Arabutã, Araquari, Araranguá, Armazém, Arroio Trinta, Arvoredo, Ascurra, Atalanta, Aurora, Balneário Arroio do Silva, Balneário Barra do Sul, Balneário Camboriú, Balneário Gaivota, Balneário Piçarras, Balneário Rincão, Bandeirante, Barra Bonita, Barra Velha, Bela Vista do Toldo, Belmonte, Benedito Novo, Biguaçu, Blumenau, Bocaina do Sul, Bom Jardim da Serra, Bom Jesus, Bom Jesus do Oeste, Bom Retiro, Bombinhas, Botuverá, Braço do Norte, Braço do Trombudo, Brunópolis, Brusque, Caçador, Caibi, Calmon, Camboriú, Campo Alegre, Campo Belo do Sul, Campo Erê, Campos Novos, Canelinha, Canoinhas, Capão Alto, Capinzal, Capivari de Baixo, Catanduvas, Caxambu do Sul, Celso Ramos, Cerro Negro, Chapadão do Lageado, Chapecó, Cocal do Sul, Concórdia, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Coronel Martins, Correia Pinto, Corupá, Criciúma, Cunha Porã, Cunchataí, Curitibanos, Descanso, Dionísio Cerqueira, Dona Emma, Doutor Pedrinho, Entre Rios, Ermo, Erval Velho, Faxinal dos Guedes, Flor do Sertão, Florianópolis, Formosa do Sul, Forquilha, Fraiburgo, Frei Rogério, Galvão, Garopaba, Garuva, Gaspar, Governador Celso Ramos, Grão Pará, Gravatal, Guabiruba, Guaraciaba, Guarani, Guarujá do Sul, Guatambú, Herval d'Oeste, Ibiam, Ibicaré, Ibirama, Içara, Ilhota, Imarú, Imbituba, Imbuia, Indaial, Iomerê, Ipira, Iporã do Oeste, Ipuá, Ipumirim, Iraceminha, Irani, Irati, Irineópolis, Itá, Itaiópolis, Itajaí, Itapema, Itapiranga, Itapoá, Ituporanga, Jaborá, Jacinto Machado, Jaguaruna, Jaraguá do Sul, Jardinópolis, Joaçaba, Joinville, José Boiteux, Jupiá, Lacerdópolis, Lages, Laguna, Lajeado Grande, Laurentino, Lauro Muller, Lebon Régis, Leoberto Leal, Lindóia do Sul, Lontras, Luiz



Alves, Luzerna, Macieira, Mafra, Major Gercino, Major Vieira, Maracajá, Maravilha, Marema, Massaranduba, Matos Costa, Meleiro, Mirim Doce, Modelo, Mondai, Monte Carlo, Monte Castelo, Morro da Fumaça, Morro Grande, Navegantes, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Nova Trento, Nova Veneza, Novo Horizonte, Orleans, Otacílio Costa, Ouro, Ouro Verde, Paial, Painel, Palhoça, Palma Sola, Palmeira, Palmitos, Papanduva, Paraíso, Passo de Torres, Passos Maia, Paulo Lopes, Pedras Grandes, Penha, Peritiba, Pescaria Brava, Petrolândia, Pinhalzinho, Pinheiro Preto, Piratuba, Planalto Alegre, Pomerode, Ponte Alta, Ponte Alta do Norte, Ponte Serrada, Porto Belo, Porto União, Pouso Redondo, Praia Grande, Presidente Castello Branco, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Princesa, Quilombo, Rancho Queimado, Rio das Antas, Rio do Campo, Rio do Oeste, Rio do Sul, Rio dos Cedros, Rio Fortuna, Rio Negrinho, Rio Rufino, Riqueza, Rodeio, Romelândia, Saleté, Saltinho, Salto Veloso, Sangão, Santa Cecília, Santa Helena, Santa Rosa de Lima, Santa Rosa do Sul, Santa Terezinha, Santa Terezinha do Progresso, Santiago do Sul, Santo Amaro da Imperatriz, São Bento do Sul, São Bernardino, São Bonifácio, São Carlos, São Cristóvão do Sul, São Domingos, São Francisco do Sul, São João Batista, São João do Itaperiú, São João do Oeste, São João do Sul, São Joaquim, São José, São José do Cedro, São José do Cerrito, São Lourenço do Oeste, São Ludgero, São Martinho, São Miguel da Boa Vista, São Miguel do Oeste, São Pedro de Alcântara, Saudades, Schroeder, Seara, Serra Alta, Siderópolis, Sombrio, Sul Brasil, Taió, Tangará, Tigrinhos, Tijucas, Timbé do Sul, Timbó, Timbó Grande, Três Barras, Treviso, Treze de Maio, Treze Tilias, Trombudo Central, Tubarão, Tunápolis, Turvo, União do Oeste, Urubici, Urupema, Urussanga, Vargeão, Vargem, Vargem Bonita, Vidal Ramos, Videira, Vitor Meireles, Witmarsum, Xanxerê, Xavantina, Xaxim e Zortéa.

2.1.2 - **Entidade Interfederativa:** Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA.

2.2 – Entes da Federação consorciados: são os municípios que ratificaram por lei o Protocolo de Intenções do CIMCATARINA e que se manifestaram formalmente mediante prévia indicação dos itens e quantitativos a serem licitados, através do preenchimento de formulário no Sistema de Controle de Execução de Licitação Compartilhada do CIMCATARINA (L-CIM).

2.3 – Entes da Federação referendados: são os municípios consorciados ou municípios que estão identificados no Protocolo de Intenções do CIMCATARINA e que poderão a qualquer momento ratificá-lo por lei, que foram contemplados nos procedimentos desta licitação para o Sistema de Registro de Preços independente de manifestação formal, para posteriormente integrar a ata de registro de preços.

### 3 – DO CADASTRO DE BENS PRÉ-QUALIFICADOS/ENTREGAS/EXECUÇÃO

3.1 – Para os itens **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40**, somente poderão ser ofertados pelas licitantes os bens com marcas e modelos previamente pré-qualificados (aprovados) constantes do “Cadastro de Bens Pré-Qualificados do CIMCATARINA” em conformidade com a Resolução 005 de 16 de março de 2015.

3.2 – O Cadastro de Bens Pré-Qualificados do CIMCATARINA está disponível no site: [www.cimcatarina.sc.gov.br](http://www.cimcatarina.sc.gov.br) nas guias [Licitação] [Cadastro de Bens Pré-Qualificados].

3.3 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP será realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade de cada Órgão Participante.

3.3.2 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

3.3.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **15 (quinze)** dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

3.3.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

3.4 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão participante ou referendado ocorrerão por conta do Fornecedor.

3.4.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

#### **4 – DO CADASTRO DE RESERVA/ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO**

4.1 – Os itens que compõem o Cadastro de Reserva, estimados pelo Órgão gerenciador quando verificada a vantagem serão utilizados por qualquer Órgão participante do certame licitatório, mediante anuência do Órgão gerenciador.

4.1.1- O procedimento de Cadastro de Reserva de Itens será operacionalizado pelo CIMCATARINA.

4.1.2 - As quantidades previstas para os itens no Cadastro de Reserva serão remanejadas pelo Órgão gerenciador entre os Órgãos participantes.

4.2 - O Cadastro de Reserva de Fornecedores será formado por todos os licitantes classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, excetuados os classificados em primeiro lugar com os quais serão registrados ata de registro de preços.

4.3 – Os quantitativos estimados para consumo são formados pela demanda apresentada pelos Órgãos participantes e Cadastro de Reserva de Itens.

4.4 – As alterações dos quantitativos dos itens realizadas através do remanejamento entre os Órgãos participantes e/ou Cadastro de Reserva não poderá causar acréscimo ou decréscimo nos quantitativos dos itens iniciais previstas no processo licitatório.

4.4.1 – Cabe ao Órgão gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens.

4.4.2 – O Fornecedor deverá aceitar o remanejamento dos quantitativos dos itens.

4.5 – Nos casos de remanejamento entre os Órgãos Participantes ou entre o Cadastro de Reserva de Itens, fica o Fornecedor ciente da área territorial de atuação do consórcio CIMCATARINA.

#### **5 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

5.1 – O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

5.2 – Os trabalhos serão conduzidos pelo Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** ([www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br)).

#### **6 – RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

6.1 – O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

#### **7 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

7.1 – Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

7.2 – Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**.

7.3 – É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

7.4 – Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

7.5 – O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

## **8 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

8.1 – O certame será conduzido pelo Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

### **CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES**

8.2 – O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.3 – A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões**.

8.4 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.5 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### **PARTICIPAÇÃO**

8.6 – A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

8.7 – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

8.8 – Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e FAX 3091-9654, através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

### **ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

8.9 – A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.10 – Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.11 – Poderão ser ofertados lances intermediários, na impossibilidade de cobrir o menor preço.

8.12 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



**8.13 – Fica a critério do pregoeiro(a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante.**

8.14 – Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

8.15 – No caso de desconexão com o Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

8.16 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

8.17 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.

**(FECHAMENTO RANDÔMICO)**

8.18 - Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

8.19 – Facultativamente, o Pregoeiro(a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

8.20 – O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

**8.21 – POSTERIORMENTE, OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DEVERÃO SER ENCAMINHADOS EM ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS, NO PRAZO MÁXIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DO FINAL DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS COM OS VALORES OFERECIDOS ANTES DO INÍCIO DA ETAPA DE LANCES, PARA O 1º NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CIMCATARINA:**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA  
1º NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
RUA NEREU RAMOS, Nº 761, 1º ANDAR, SALA 01, CENTRO, FRAIBURGO/SC (CEP 89.580-000)  
Pregoeiro(a): Nádia De Lorenzi  
Telefone/Fax: (49) 3246 -1206  
SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES

8.22 – A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 8.21.

8.23 – O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 18.7, deste Edital, podendo o Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

8.24 – Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.25 – Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

8.26 – Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.



8.27 – Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro (a) aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

## 9 – PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

9.1 – O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.2 – No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES, MARCAS/MODELOS, PREÇOS UNITÁRIO E TOTAIS DE TODOS OS ITENS** ofertados.

9.2.1 – Fica vetada a identificação da Empresa em qualquer campo da proposta, tal como timbres, abreviações (relacionadas a empresas), telefones e etc, o descumprimento do mesmo acarretará na desclassificação prévia da Empresa.

**9.3 – SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS APRESENTADAS QUE CONTENHAM ITENS SEM ESPECIFICAÇÃO DE MARCA/MODELO (quando necessários) E AQUELAS QUE ESTIVEREM EM DESACORDO COM AS MARCAS/MODELOS do “CADASTRO DE BENS PRÉ-QUALIFICADOS DO CIMCATARINA”.**

**9.4 – O OBJETO DEVERÁ ESTAR TOTALMENTE E ESTRITAMENTE DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ITEM 1.1.**

9.5 – A validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

## 10 – PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

10.1 – A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro(a), a Proposta de Preços escrita, com os valores oferecidos antes do início da etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, no prazo estipulado no item 8.21, deste Edital.

### NA PROPOSTA ESCRITA, DEVERÁ CONTER:

- a) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, fax e e-mail;
- b) suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal;
- c) conter declaração de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros;
- d) O prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da abertura das propostas virtuais;
- e) conter discriminados em moeda corrente nacional os **preços dos itens** limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos;
- f) conter discriminado o prazo de validade da Ata **03 de abril de 2017 à 29 de setembro de 2017**;
- g) conter discriminado o prazo de entrega dos itens **de até 15 (quinze) dias** do recebimento da Autorização de Fornecimento **exclusivamente emitida pelo órgão gerenciador**;
- h) Especificação marca/modelo completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, **totalmente e estritamente** conforme descrito no **item 1.1**, deste Edital;
- i) Valor unitário e valor total com a quantidade estimada;
- j) Dados bancários, dados do representante legal e declaração de assinatura por certificação digital, conforme **ANEXO II**.

## 11 – VALIDADE/GARANTIA

11.1 – A data de validade ou a garantia dos produtos a serem entregues não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos mesmos.

## 12 – DA HABILITAÇÃO

### 12.1 – TODA A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NO ITEM 8.21, CONTENDO A SEGUINTE INDICAÇÃO:

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA**  
**1º NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2017 - CIMCATARINA**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004/2017 - CIMCATARINA**  
**(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)**

12.2 – Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Novo Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- b) Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante, cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, a fim de comprovar os poderes do outorgante;
- c) Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (**ANEXO III**).

*Obs.: Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva e comprovando condição.*

d) A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:  
Comprovação de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal,  
<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;

Declaração firmada pelo representante legal da empresa ou seu procurador, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/06, conforme modelo (**ANEXO IV**).

Os documentos relacionados nos subitens anteriores, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no D.O.M do dia 22/05/2007.

Esta Certidão terá validade até o prazo de 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do exercício em que foi emitida para os casos em que a emissão tenha sido a partir de 1º de maio de 2013.

- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- h) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- i) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);
- j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos da Lei federal nº 12.440/2011.

12.3 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também deverão apresentar os documentos referentes à regularidade fiscal. Todavia, apresentada a documentação, eventual restrição poderá ser sanada no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração, após a lavratura da Ata, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014.

12.3.1 – A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

12.4 – Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio. **Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.**

12.5 – Em todas as hipótese referidas neste Edital, não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido, bem como não serão aceitos, em nenhuma hipótese, “**protocolo**” de documento necessário à habilitação.

12.5.1 – Os documentos apresentados sem prazo de validade serão considerados válidos por **4 (quatro) meses** após a sua expedição.

### **13 – DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA**

13.1 – Será de responsabilidade da licitante vencedora:

- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
- b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
- d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais e trocas durante a garantia;
- e) enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos **de cada Órgão Participante:**
- f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no Sistema de Controle de Execução de Licitação Compartilhada do CIMCATARINA(L-CIM), “on line”, disponibilizado pelo CIMCATARINA;
- g) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema L-CIM;
- h) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

### **14 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

14.1 – A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR ITEM**, desde que atendidas às exigências deste Edital.

### **15 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

15.1 – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não o fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

*15.1.1 – Não será admitida a Impugnação do Edital por intermédio de fac-símile ou via e-mail, devendo a referida peça ser protocolada junto ao Departamento de Licitações do 1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA (Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, Fraiburgo/SC, CEP: 89.580-000).*

15.2 – Caberá ao Pregoeiro(a) decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a Impugnação interposta.

15.3 – Se procedente e acolhida a Impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

### **16 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO DE FORNECIMENTO**

16.1 – As obrigações decorrentes das aquisições do objeto, constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre o Órgão Gerenciador (Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA), os Órgãos Participantes e o Fornecedor serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços, sendo que o prazo de validade do Registro de Preços será de **03 de abril de 2017 à 29 de setembro de 2017**.

16.1.1 – Serão formalizadas atas entre o Órgão Gerenciador/Órgão Participante(1) e Fornecedor; Órgão Gerenciador/Órgão Participante(2) e Fornecedor; Órgão Gerenciador/Órgão Participante(3) e Fornecedor, até o total de Órgãos participantes.

16.2 – O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços registrados, será convocado a firmar as Atas de Registro de Preços (Órgão Gerenciador e cada Órgão Participante conforme estimativa de consumo, no prazo de **3 (três) dias úteis** após a homologação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração do Consórcio, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.

16.2.1 – As demais ocorrências de convocação do fornecedor para firmar ata de registro de preços, terão as mesmas condições do item 16.2, após notificação.

16.3 – A ata de registro de preços deverá ser assinada por certificação digital.

16.4 – O licitante que, convocado para assinar as Atas de Registro de Preços, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.

16.5 – Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar as Atas de Registro de Preços de Fornecimento, no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os Fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação.

16.6 – Excetuados os fornecedores mais bem classificados durante a fase competitiva, todos os demais licitantes formarão o cadastro de reserva de fornecedores.

16.6.1 – Os Fornecedores do cadastro de reserva serão incluídos na respectiva ata da sessão na forma de anexo, na sequência da classificação do certame, segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16.6 – Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, os Órgãos Participantes poderão comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

16.7 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes, a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## **17 – DO REAJUSTE DOS PREÇOS**

17.1 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata.

## **18 – DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS**

18.1 – Declarado(s) o(s) vencedor (es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

18.1.1 – Não será admitido que as Razões do Recurso sejam apresentadas por intermédio de fac-símile ou via e-mail, devendo a referida peça ser protocolada junto ao Departamento de Licitações do 1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA (Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, Fraiburgo/SC, CEP: 89.580-000).

18.2 – Não sendo interpostos recursos, o Pregoeiro(a) adjudicará o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), No **ITEM** sendo submetido este resultado ao Diretor Executivo do CIMCATARINA para homologação.

18.3 – O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá (ão) efeito suspensivo e será (ão) dirigido (s) ao Diretor Executivo do CIMCATARINA, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao Diretor Executivo do CIMCATARINA, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

18.4 – Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Diretor Executivo do CIMCATARINA para o procedimento de homologação com a devida adjudicação, do objeto desta licitação à(s) vencedora(s).

18.5 – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

18.6 – De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

18.6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações dos Órgãos Participantes as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
- d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
- e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicada a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

18.7 – Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o CIMCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, bem como aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida.

## **19 – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

19.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

19.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

19.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- I – convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II – frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
- III – convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

19.1.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

19.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **20 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

21.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - tiver presentes razões de interesse público;
- V - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso III ou IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- VI - for impedido de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA ou qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
- VII - não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

21.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

21.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

## **21 – DA DOTAÇÃO**

20.1 – As despesas decorrentes das aquisições, objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica dos orçamentos de cada Órgão Participante, referente o exercício de 2017 e seguintes.

20.1.1 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

## **22 – DO PAGAMENTO**

22.1 – O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.

22.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento dos materiais, objeto desta licitação, acompanhado da respectiva **Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML**.

22.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

22.3 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

## **23 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1 – Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;

23.2 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador (CIMCATARINA) ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

23.3 – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.



23.4 – O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, no Departamento de compras do Consórcio, logo após sua homologação.

23.5 – Detalhes não citados referentes a prestação dos serviços, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

23.6 – O Diretor Executivo do CIMCATARINA poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.7 – O Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 hs. e das 13:30 às 17:00 hs, através dos telefones (49) 3246-1206, ou pessoalmente no 1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, Fraiburgo/SC, CEP: 89.580-000.

23.8 – Não cabe à **Bolsa de Licitações e Leilões** qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

23.9 – O(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio foram nomeados através da Resolução nº 17 de 01 de junho de 2015.

23.10 – São partes integrantes deste Edital os seguintes ANEXOS:

- a) ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços;
- b) ANEXO II – Dados bancários, dados do representante legal e declaração de assinatura por certificação digital;
- c) ANEXO III – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;
- d) ANEXO IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- e) ANEXO V – Estimativa de Consumo dos Órgãos Participantes;
- f) ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Florianópolis (SC), 07 de março de 2017.

**ELÓI RÖNNAU**  
Diretor Executivo do CIMCATARINA



## ANEXO I

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### 1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:  
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
REPRESENTANTE e CARGO:  
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:  
ENDEREÇO e TELEFONE:

#### 2 – PREÇO

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item.  
PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

#### 3 – CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

#### LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado nos itens 3.3.3 e 3.3.4.

#### VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, **60 (sessenta)** dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

#### PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

De **03 de abril de 2017 à 29 de setembro de 2017.**

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

#### LOCAL E DATA

#### NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

**4 – OBJETO DA PROPOSTA:**

ITEM	QUANT. TOTAL ESTIMADA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	2330	UNIDADE	APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO, 01 FURO, RETANGULAR. (CIM3800)			
2	4860	UNIDADE	APONTADOR PLÁSTICO, SEM DEPÓSITO, 01 FURO, RETANGULAR. (CIM2225)			
3	11400	UNIDADE	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, PAPELÃO MARROM KRAFT 360 GRAMAS COM NO MÍNIMO 3MM DE PAREDE. (CIM5136)			
4	543	CAIXA	CANETA CRISTAL ESFEROGRÁFICA, PONTA FINA 0.8MM, CORPO HEXAGONAL, PLUG DA MESMA COR DA TINTA, CAIXA COM 50 UNIDADES, DISPONÍVEL NAS CORES AZUL, PRETA E/OU VERMELHA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5137)			
[...]	[...]	[...]	[...]			
<b>TOTAL- R\$</b>						

Local e Data

Assinatura do representante  
Carimbo da empresa

Carimbo do CNPJ:

## ANEXO II

### 1. DADOS BANCÁRIOS:

<b>NOME DO BANCO:</b>
<b>CIDADE:</b>
<b>Nº DA AGÊNCIA:</b>
<b>Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:</b>

### 2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

<b>NOME COMPLETO:</b>
<b>CARGO OU FUNÇÃO:</b>
<b>IDENTIDADE Nº :</b>
<b>CPF/MF Nº:</b>
<b>TELEFONE PARA CONTATO:</b>
<b>E-MAIL:</b>

### 3. DECLARAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário da “Ata de Registro de Preços”, o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato “PDF”, por certificação digital.

Local e Data  
Nome e Assinatura do Representante da Empresa



**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

\_\_\_\_\_(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_(ENDEREÇO COMERCIAL)\_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

**OBS –** Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.

\_\_\_\_<CIDADE>\_\_\_\_\_ ( UF ), \_\_\_\_< DATA> \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa  
Carimbo da empresa

Carimbo do CNPJ:



#### ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei nº 8.666/93, que em conformidade com o previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte). Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, art. 3º da LC 123/06.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
Representante da empresa

Carimbo do CNPJ:

## ANEXO V

### QUANTITATIVOS ESTIMADOS PARA CONSUMO

#### 1. MANIFESTAÇÃO FORMAL:

1.1. **MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 78.511.052/0001-10, com sede na Rua João Santin, nº 30, Centro, na cidade de Abdon Batista, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Lucimar Antonio Salmória:

**Item/Quantidade:** 2/30,00; 3/250,00; 4/9,00; 5/17,00; 6/36,00; 7/2,00; 10/4,00; 11/2,00; 12/2,00; 13/108,00; 15/500,00; 19/5,00; 20/17,00; 21/9,00; 22/18,00; 23/200,00; 24/300,00; 27/22,00; 28/10,00; 32/45,00; 36/20,00; 37/30,00; 38/25,00; 39/30,00; 40/610,00; 41/60,00; 43/15,00; 44/11,00; 45/30,00; 46/10,00; 47/105,00; 48/35,00; 49/30,00; 50/6,00; 51/11,00; 52/11,00; 53/5,00; 55/3,00; 56/12,00; 60/5,00; 61/3,00; 62/2,00; 65/1,00; 66/1,00; 67/2,00; 68/4,00; 69/21,00; 71/400,00; 72/40,00; 73/800,00; 75/200,00; 77/120,00; 79/40,00; 81/20,00; 82/60,00; 84/100,00; 85/1,00; 88/10,00; 89/5,00; 90/50,00; 92/10,00; 93/15,00; 94/6,00; 95/5,00; 96/4,00; 97/4,00; 98/540,00; 102/70,00; 103/20,00; 104/15,00; 106/12,00; 110/2,00; 114/1,00; 117/1,00; 118/1,00; 126/1,00; 127/1,00; 129/1,00; 130/2,00; 131/2,00; 133/5,00; 134/2,00; 135/6,00; 136/12,00; 138/3,00; 139/10,00; 140/10,00; 141/20,00; 143/5,00; 144/55,00; 145/70,00; 147/10,00; 148/13,00; 149/10,00; 152/10,00; 153/1,00; 154/5,00; 156/6,00; 158/30,00; 161/10,00; 162/10,00; 163/810,00; 164/100,00; 165/100,00; 166/200,00; 167/100,00; 168/100,00; 169/100,00; 170/100,00; 171/1,00; 175/360,00; 178/7,00; 181/5,00; 182/5,00; 186/4,00; 187/4,00; 188/12,00; 189/1,00; 191/1,00; 192/5,00; 193/5,00; 194/5,00; 196/3,00; 197/5,00; 199/6,00; 200/305,00; 201/6,00; 204/10,00; 205/10,00; 208/10,00; 211/1,00; 213/21,00; 216/3,00; 217/1,00; 218/10,00; 219/6,00; 220/1,00; 221/3,00; 224/10,00; 225/1,00; 226/2,00; 229/2,00; 230/2,00; 235/16,00; 237/5,00; 238/10,00; 244/30,00; 246/380,00; 255/15,00; 256/15,00; 257/15,00; 259/15,00; 263/50,00; 264/40,00; 265/21,00; 266/41,00; 267/25,00; 268/30,00; 269/30,00; 276/6,00; 277/3,00; 283/2,00; 284/400,00; 285/6,00; 290/1,00; 292/2,00; 293/2,00; 295/5,00; 300/4,00; 301/46,00; 302/150,00; 303/6,00; 304/5,00; 305/110,00; 308/9,00; 309/16,00; 310/2,00

1.2. **MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.939.398/0001-90, com sede na Praça João Macagnan, nº 322, Centro, na cidade de água Doce, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Antonio José Bissani:

**Item/Quantidade:** 1/20,00; 3/100,00; 4/10,00; 6/12,00; 13/12,00; 14/10,00; 15/20,00; 16/6,00; 17/6,00; 20/10,00; 21/10,00; 30/24,00; 32/60,00; 33/3,00; 37/20,00; 41/20,00; 43/5,00; 44/1,00; 45/5,00; 46/8,00; 47/50,00; 48/30,00; 49/30,00; 50/5,00; 52/10,00; 53/10,00; 57/5,00; 60/2,00; 61/2,00; 62/2,00; 63/2,00; 64/2,00; 69/2,00; 70/10,00; 72/80,00; 73/40,00; 81/40,00; 82/40,00; 85/5,00; 90/20,00; 93/5,00; 96/2,00; 97/20,00; 104/3,00; 110/2,00; 111/1,00; 117/3,00; 118/3,00; 119/1,00; 120/1,00; 126/2,00; 127/2,00; 128/4,00; 129/1,00; 133/15,00; 143/15,00; 149/3,00; 156/6,00; 157/3,00; 163/10,00; 164/10,00; 165/10,00; 166/10,00; 167/10,00; 168/10,00; 185/20,00; 195/10,00; 199/10,00; 211/1,00; 235/5,00; 240/15,00; 241/10,00; 242/12,00; 244/60,00; 259/24,00; 265/3,00; 290/5,00; 292/5,00; 297/3,00; 298/2,00; 299/5,00; 309/3,00

1.3. **MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.826.462/0001-27, com sede na Rua XV de Novembro, nº 26, na cidade de Arroio Trinta, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Claudio Spricigo:

**Item/Quantidade:** 1/10,00; 2/10,00; 4/2,00; 6/42,00; 7/2,00; 8/2,00; 9/2,00; 10/2,00; 11/2,00; 12/2,00; 19/2,00; 21/4,00; 27/2,00; 32/25,00; 43/5,00; 44/2,00; 46/4,00; 93/5,00; 99/1,00; 107/1,00; 108/1,00; 109/1,00; 111/1,00; 114/1,00; 132/5,00; 133/5,00; 137/1,00; 145/5,00; 146/5,00; 155/2,00; 161/3,00; 164/10,00; 182/5,00; 183/5,00; 186/2,00; 202/5,00; 207/5,00; 211/1,00; 235/3,00; 236/5,00; 237/15,00; 252/4,00; 255/5,00; 256/9,00; 257/21,00; 303/3,00; 311/2,00

1.4. **MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.613.853/0001-61, com sede na Rua Armindo Leobet, nº 441, Centro, na cidade de Brunópolis, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Ademil Antonio da Rosa:

**Item/Quantidade:** 1/20,00; 2/120,00; 4/5,00; 5/10,00; 6/90,00; 8/10,00; 9/4,00; 11/2,00; 12/4,00; 13/60,00; 15/110,00; 16/12,00; 19/1,00; 20/5,00; 21/15,00; 22/12,00; 23/80,00; 24/120,00; 25/90,00; 26/40,00; 27/4,00; 28/9,00; 29/6,00; 32/30,00; 33/3,00; 36/5,00; 37/10,00; 38/15,00; 39/5,00; 40/80,00; 41/10,00; 42/10,00; 43/20,00; 44/6,00; 46/6,00; 47/45,00; 49/20,00; 50/6,00; 52/2,00; 69/10,00; 70/1,00; 74/280,00; 75/80,00; 76/160,00; 78/50,00; 79/40,00; 80/80,00; 84/100,00; 85/10,00; 88/5,00; 89/10,00; 90/30,00; 92/60,00; 93/60,00; 94/90,00; 96/1,00; 97/1,00; 98/100,00; 99/2,00; 101/10,00; 102/50,00; 104/100,00; 106/60,00; 110/3,00; 114/1,00; 115/1,00; 117/1,00; 120/1,00; 133/5,00; 134/1,00; 137/1,00; 142/10,00; 146/90,00; 147/70,00; 150/12,00; 151/140,00; 152/30,00; 153/30,00; 154/30,00; 156/6,00; 158/10,00; 163/200,00; 164/200,00; 166/20,00; 167/40,00; 170/40,00; 175/60,00; 182/5,00; 195/10,00; 197/5,00; 200/80,00; 201/6,00; 202/10,00; 204/20,00; 205/20,00; 207/15,00; 211/1,00; 216/6,00; 217/4,00; 218/8,00; 220/1,00; 221/1,00; 223/2,00; 224/2,00; 228/2,00; 229/1,00; 235/1,00; 236/30,00; 237/110,00; 242/60,00; 244/20,00; 245/12,00; 246/180,00; 249/10,00; 251/20,00; 252/3,00; 254/12,00; 255/5,00; 263/20,00; 264/110,00; 265/5,00; 266/10,00; 267/25,00; 268/10,00; 269/10,00; 274/8,00; 276/27,00; 277/30,00; 278/10,00; 284/110,00; 285/6,00; 290/10,00; 291/100,00; 292/5,00; 293/1,00; 299/12,00; 300/2,00; 301/12,00; 302/90,00; 303/12,00; 305/30,00; 307/4,00; 309/40,00

**1.5. MUNICÍPIO DE CAÇADOR**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.074.302/0001-31, com sede na Avenida Santa Catarina, nº 195, Centro, na cidade de Caçador, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Saulo Sperotto:

**Item/Quantidade:** 1/50,00; 2/150,00; 3/1100,00; 4/50,00; 5/70,00; 6/342,00; 7/80,00; 8/100,00; 9/80,00; 10/80,00; 11/80,00; 12/100,00; 13/240,00; 14/80,00; 15/110,00; 16/30,00; 17/30,00; 19/25,00; 20/50,00; 21/30,00; 22/42,00; 23/30,00; 24/30,00; 25/30,00; 26/10,00; 27/40,00; 28/12,00; 29/36,00; 30/36,00; 32/400,00; 33/35,00; 35/5,00; 36/100,00; 37/100,00; 38/100,00; 39/50,00; 40/80,00; 42/40,00; 43/40,00; 45/10,00; 46/50,00; 47/10,00; 48/10,00; 49/10,00; 50/5,00; 51/5,00; 52/5,00; 53/40,00; 56/9,00; 57/3,00; 58/25,00; 60/1,00; 69/40,00; 72/160,00; 73/40,00; 74/120,00; 79/360,00; 80/160,00; 81/10,00; 83/100,00; 84/100,00; 85/10,00; 86/15,00; 87/15,00; 88/30,00; 89/50,00; 90/50,00; 91/20,00; 92/20,00; 93/100,00; 94/30,00; 96/20,00; 97/30,00; 98/320,00; 99/2,00; 100/10,00; 101/10,00; 102/30,00; 103/30,00; 104/42,00; 106/120,00; 107/20,00; 108/50,00; 109/10,00; 110/25,00; 111/2,00; 112/10,00; 114/20,00; 115/2,00; 116/10,00; 117/30,00; 118/30,00; 119/20,00; 121/10,00; 122/10,00; 123/10,00; 124/10,00; 125/15,00; 126/15,00; 127/15,00; 128/45,00; 129/55,00; 130/10,00; 131/10,00; 132/20,00; 133/10,00; 134/10,00; 135/36,00; 137/5,00; 140/10,00; 141/10,00; 148/15,00; 149/20,00; 150/66,00; 151/20,00; 152/20,00; 153/20,00; 154/20,00; 156/36,00; 157/30,00; 161/30,00; 162/10,00; 168/200,00; 169/200,00; 170/200,00; 172/10,00; 173/10,00; 174/10,00; 175/60,00; 179/5,00; 180/25,00; 181/10,00; 182/10,00; 183/10,00; 185/20,00; 186/20,00; 187/20,00; 189/50,00; 190/10,00; 191/10,00; 195/60,00; 196/21,00; 197/10,00; 199/20,00; 201/54,00; 202/50,00; 203/20,00; 204/50,00; 205/50,00; 207/30,00; 211/10,00; 213/30,00; 216/15,00; 217/15,00; 218/30,00; 222/30,00; 226/10,00; 236/50,00; 237/50,00; 238/100,00; 240/50,00; 242/30,00; 244/50,00; 246/100,00; 252/55,00; 253/12,00; 254/30,00; 256/96,00; 257/243,00; 259/102,00; 260/138,00; 261/20,00; 262/20,00; 263/120,00; 264/50,00; 265/10,00; 266/10,00; 267/50,00; 268/50,00; 269/50,00; 274/30,00; 275/30,00; 276/54,00; 277/54,00; 278/200,00; 279/200,00; 280/200,00; 281/200,00; 283/10,00; 285/35,00; 294/10,00; 297/10,00; 298/12,00; 299/40,00; 300/22,00; 301/50,00; 303/30,00; 309/10,00; 311/50,00

**1.6. MUNICÍPIO DE CALMON**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.949.806/0001-37, com sede na Rua Miguel Dzumann, nº 315, Centro, na cidade de Calmon, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Pedro Spautz Netto:

**Item/Quantidade:** 1/40,00; 4/7,00; 5/2,00; 7/2,00; 8/16,00; 9/2,00; 10/2,00; 11/2,00; 12/2,00; 13/36,00; 17/6,00; 19/2,00; 20/26,00; 22/33,00; 24/12,00; 28/3,00; 32/30,00; 33/11,00; 36/15,00; 37/15,00; 38/15,00; 39/20,00; 43/15,00; 44/22,00; 46/11,00; 48/70,00; 49/160,00; 50/3,00; 51/22,00; 52/22,00; 53/20,00; 56/2,00; 69/2,00; 70/1,00; 72/40,00; 73/40,00; 82/50,00; 84/300,00; 89/20,00; 94/6,00; 96/1,00; 97/1,00; 98/160,00; 102/10,00; 103/10,00; 104/10,00; 115/1,00; 116/2,00; 117/2,00; 118/2,00; 119/2,00; 125/1,00; 126/2,00; 127/1,00; 128/1,00; 129/1,00; 130/2,00; 131/1,00; 132/10,00; 133/10,00; 134/1,00; 137/4,00; 138/8,00; 139/260,00; 143/10,00; 145/5,00; 146/5,00; 147/4,00; 148/4,00; 149/5,00; 152/10,00; 153/10,00; 156/12,00; 158/10,00; 159/10,00; 163/330,00; 164/80,00; 165/80,00; 166/80,00; 167/70,00; 168/70,00; 169/70,00; 170/80,00; 178/2,00; 182/10,00; 188/12,00; 189/10,00; 192/20,00; 193/20,00; 194/20,00; 195/15,00; 199/9,00; 200/30,00; 202/6,00; 204/5,00; 213/10,00; 217/2,00; 218/3,00; 219/2,00; 224/10,00; 226/1,00; 228/2,00; 230/2,00; 238/30,00; 240/30,00; 241/2,00; 242/60,00; 244/50,00; 245/60,00; 249/20,00; 250/20,00; 251/20,00; 252/2,00; 253/24,00; 255/5,00; 256/24,00; 257/24,00; 258/24,00; 259/36,00; 260/51,00; 263/30,00; 264/10,00; 265/42,00; 266/2,00; 267/25,00; 268/10,00; 269/20,00; 273/1,00; 274/20,00; 276/30,00; 278/100,00; 283/5,00; 285/4,00; 290/20,00; 300/5,00; 301/35,00; 302/96,00; 303/9,00; 305/20,00; 309/12,00

**1.7. MUNICÍPIO DE CURITIBANOS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.754.044/0001-34, com sede na Rua Coronel Vidal Ramos, nº 860, Centro, na cidade de Curitiba-SC, representado por seu Prefeito Municipal, José Antonio Guidi:

**Item/Quantidade:** 1/900,00; 2/320,00; 3/800,00; 4/79,00; 5/27,00; 6/468,00; 7/6,00; 8/174,00; 9/4,00; 10/174,00; 11/124,00; 12/406,00; 13/156,00; 14/160,00; 15/220,00; 16/180,00; 17/6,00; 18/6,00; 19/33,00; 20/168,00; 21/16,00; 22/393,00; 23/10,00; 24/606,00; 25/306,00; 26/20,00; 27/184,00; 28/10,00; 29/36,00; 30/24,00; 32/595,00; 33/84,00; 35/44,00; 36/170,00; 37/205,00; 38/510,00; 39/120,00; 41/50,00; 42/35,00; 43/290,00; 44/56,00; 45/205,00; 46/42,00; 47/690,00; 48/130,00; 49/30,00; 50/271,00; 51/116,00; 52/225,00; 53/110,00; 55/8,00; 56/2,00; 57/4,00; 60/90,00; 62/12,00; 65/43,00; 66/48,00; 67/80,00; 68/78,00; 69/39,00; 70/7,00; 71/10,00; 72/40,00; 73/160,00; 75/1000,00; 77/30,00; 78/300,00; 79/200,00; 81/20,00; 82/200,00; 84/375,00; 85/6,00; 86/22,00; 87/21,00; 88/10,00; 89/190,00; 90/270,00; 91/300,00; 92/260,00; 93/1160,00; 94/636,00; 95/80,00; 96/33,00; 97/33,00; 98/1960,00; 99/75,00; 100/700,00; 101/110,00; 102/10,00; 104/726,00; 106/606,00; 107/7,00; 108/5,00; 109/10,00; 110/41,00; 111/58,00; 112/420,00; 113/115,00; 114/13,00; 115/1,00; 116/27,00; 117/24,00; 118/28,00; 119/23,00; 120/5,00; 121/7,00; 122/5,00; 123/2,00; 124/1,00; 125/13,00; 126/12,00; 127/10,00; 128/58,00; 129/2,00; 130/8,00; 131/7,00; 132/1180,00; 133/40,00; 134/105,00; 135/6,00; 137/16,00; 138/50,00; 139/500,00; 140/20,00; 141/230,00; 144/5,00; 145/1280,00; 146/440,00; 147/40,00; 148/32,00; 149/295,00; 150/780,00; 151/21,00; 152/740,00; 153/5,00; 154/245,00; 156/768,00; 157/227,00; 158/720,00; 159/10,00; 161/57,00; 163/4150,00; 164/800,00; 165/50,00; 166/50,00; 167/2250,00; 168/250,00; 169/650,00; 170/250,00; 171/23,00; 172/4,00; 173/5,00; 175/12,00; 176/400,00; 177/400,00; 178/70,00; 179/32,00; 180/13,00; 181/20,00; 182/25,00; 183/15,00; 185/6,00; 186/16,00; 187/2,00; 189/10,00; 190/87,00; 191/1,00; 192/5,00; 193/205,00; 194/205,00; 195/100,00; 196/3,00; 197/45,00; 199/62,00; 200/3010,00; 201/108,00; 202/97,00; 203/22,00; 204/1000,00; 205/805,00; 207/100,00; 209/305,00; 210/2660,00; 211/10,00; 212/3,00; 213/181,00; 216/101,00; 217/87,00; 218/162,00; 219/151,00; 220/41,00; 221/82,00; 222/30,00; 223/204,00; 224/30,00; 226/23,00; 227/700,00; 228/52,00; 229/1,00; 230/110,00; 233/40,00; 235/125,00; 236/45,00; 237/775,00; 238/30,00; 240/20,00; 241/60,00; 242/366,00; 244/520,00; 246/1780,00; 247/240,00; 251/410,00; 252/16,00; 253/240,00; 255/695,00; 256/372,00; 257/312,00; 258/36,00; 260/132,00; 261/66,00; 262/51,00; 263/2350,00; 264/3110,00; 265/89,00; 266/57,00; 269/190,00; 270/2,00; 271/220,00; 273/87,00; 274/52,00; 275/3,00; 276/93,00; 277/69,00; 278/10,00; 279/80,00; 280/30,00; 284/700,00; 285/85,00; 286/5,00; 287/100,00; 290/2,00; 292/100,00; 295/20,00; 296/3,00; 297/48,00; 298/19,00; 299/57,00; 300/53,00; 301/103,00; 302/696,00; 303/78,00; 304/224,00; 305/50,00; 306/24,00; 307/210,00; 308/53,00; 309/70,00; 310/5,00; 311/19,00

**1.8. MUNICÍPIO DE FRAIBURGO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.947.979/0001-74, com sede na Avenida Rio das Antas, nº 185, Centro, na cidade de Fraiburgo, SC., representado por sua Prefeita Municipal, Claudete Gheller Mathias:

**Item/Quantidade:** 1/100,00; 2/350,00; 3/3550,00; 4/23,00; 5/45,00; 6/486,00; 7/38,00; 8/38,00; 9/40,00; 10/46,00; 11/42,00; 12/42,00; 13/300,00; 14/160,00; 15/60,00; 16/12,00; 17/36,00; 18/12,00; 19/23,00; 20/83,00; 21/66,00; 22/255,00; 23/50,00; 24/102,00; 25/36,00; 26/25,00; 27/96,00; 28/24,00; 29/114,00; 30/144,00; 31/6,00; 32/415,00; 33/62,00; 34/2,00; 35/36,00; 36/120,00; 37/620,00; 38/390,00; 39/255,00; 40/70,00; 41/50,00; 42/35,00; 43/70,00; 44/10,00; 45/10,00; 46/112,00; 47/70,00; 48/50,00; 49/80,00; 50/30,00; 51/63,00; 52/63,00; 53/140,00; 54/50,00; 55/7,00; 56/10,00; 57/1,00; 60/40,00; 61/40,00; 62/40,00; 63/40,00; 64/40,00; 69/329,00; 70/15,00; 73/160,00; 74/120,00; 77/30,00; 80/260,00; 81/40,00; 82/80,00; 84/50,00; 86/52,00; 87/53,00; 89/120,00; 90/30,00; 91/61,00; 92/20,00; 93/130,00; 94/60,00; 95/4,00; 96/20,00; 97/25,00; 98/160,00; 99/28,00; 100/25,00; 101/10,00; 104/58,00; 107/15,00; 108/5,00; 109/11,00; 110/26,00; 111/7,00; 112/40,00; 113/25,00; 114/23,00; 115/1,00; 116/50,00; 117/58,00; 118/62,00; 119/49,00; 120/10,00; 121/10,00; 122/10,00; 123/10,00; 124/10,00; 125/15,00; 126/10,00; 127/10,00; 128/15,00; 129/20,00; 130/10,00; 131/10,00; 132/150,00; 133/135,00; 134/44,00; 135/222,00; 136/222,00; 137/28,00; 138/5,00; 139/40,00; 140/30,00; 141/40,00; 142/255,00; 143/255,00; 144/260,00; 145/290,00; 146/285,00; 147/142,00; 148/142,00; 149/182,00; 150/204,00; 151/172,00; 152/155,00; 153/155,00; 154/150,00; 156/54,00; 157/64,00; 158/110,00; 159/50,00; 160/50,00; 161/62,00; 162/40,00; 163/490,00; 164/310,00; 165/100,00; 166/140,00; 167/110,00; 168/110,00; 169/110,00; 170/110,00; 172/1,00; 173/1,00; 175/36,00; 178/30,00; 179/7,00; 180/17,00; 181/25,00; 182/10,00; 183/15,00; 185/51,00; 186/44,00; 187/62,00; 188/18,00; 189/12,00; 190/63,00; 191/61,00; 192/40,00; 193/40,00; 194/40,00; 195/60,00; 197/15,00; 199/5,00; 200/30,00; 201/66,00; 202/103,00; 203/60,00; 204/30,00; 205/30,00; 207/30,00; 208/22,00; 211/22,00; 212/2,00; 213/25,00; 214/40,00; 215/40,00; 216/12,00; 217/10,00; 218/25,00; 220/10,00; 224/22,00; 225/2,00; 226/8,00; 227/20,00; 228/3,00; 229/1,00; 234/10,00; 235/67,00; 236/150,00; 237/320,00; 238/210,00; 240/2,00; 241/22,00; 242/180,00; 244/470,00; 245/18,00; 246/10,00; 249/20,00; 250/10,00; 251/10,00; 252/113,00; 254/12,00; 255/35,00; 256/222,00; 257/222,00; 258/15,00; 259/123,00; 260/132,00; 261/29,00; 262/29,00; 263/120,00; 264/120,00; 265/35,00; 266/35,00; 267/25,00; 268/20,00; 269/10,00; 274/76,00; 275/7,00; 276/66,00; 277/159,00; 278/110,00; 279/110,00; 280/110,00; 281/110,00; 283/7,00; 285/15,00; 287/2,00; 288/2,00; 289/52,00; 290/2,00; 291/500,00; 292/7,00; 293/6,00; 294/4,00; 295/25,00; 296/13,00; 297/13,00; 298/18,00; 299/137,00; 300/12,00; 301/137,00; 302/78,00; 304/20,00; 305/140,00; 306/18,00; 308/40,00; 309/20,00; 310/32,00; 311/17,00

**1.9. MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.616.039/0001-09, com sede na Adolfo Soletti, nº 750, Centro, na cidade de Frei Rogério, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Jair da Silva Ribeiro:

**Item/Quantidade:** 1/500,00; 2/300,00; 4/10,00; 5/10,00; 6/120,00; 7/20,00; 8/20,00; 9/20,00; 10/20,00; 11/20,00; 12/20,00; 13/360,00; 14/400,00; 16/18,00; 17/18,00; 18/18,00; 19/2,00; 21/10,00; 22/9,00; 24/510,00; 27/20,00; 28/10,00; 29/12,00; 30/12,00; 31/12,00; 33/10,00; 35/10,00; 37/50,00; 38/50,00; 43/70,00; 44/10,00; 45/60,00; 46/5,00; 47/300,00; 48/300,00; 49/200,00; 50/200,00; 51/100,00; 52/100,00; 53/10,00; 56/30,00; 57/1,00; 58/5,00; 60/30,00; 61/30,00; 62/30,00; 63/30,00; 64/30,00; 65/30,00; 66/30,00; 67/30,00; 68/30,00; 69/70,00; 70/50,00; 72/120,00; 73/400,00; 74/200,00; 75/200,00; 78/500,00; 84/400,00; 85/10,00; 89/40,00; 92/30,00; 94/240,00; 95/30,00; 96/5,00; 97/5,00; 98/4000,00; 101/50,00; 102/300,00; 103/300,00; 104/200,00; 106/180,00; 110/15,00; 113/60,00; 115/2,00; 116/5,00; 117/5,00; 118/5,00; 119/5,00; 125/2,00; 126/2,00; 127/2,00; 128/2,00; 129/2,00; 130/2,00; 131/2,00; 132/150,00; 133/150,00; 134/15,00; 137/10,00; 138/10,00; 139/200,00; 140/40,00; 141/40,00; 142/50,00; 145/50,00; 149/30,00; 150/180,00; 151/50,00; 154/50,00; 156/120,00; 157/100,00; 158/200,00; 159/100,00; 160/100,00; 162/100,00; 163/1000,00; 164/500,00; 165/500,00; 166/500,00; 167/500,00; 168/1000,00; 169/500,00; 170/500,00; 175/480,00; 176/50,00; 177/50,00; 178/100,00; 180/5,00; 185/5,00; 186/5,00; 188/180,00; 189/10,00; 192/500,00; 193/500,00; 194/500,00; 199/5,00; 200/500,00; 204/100,00; 205/100,00; 207/25,00; 208/10,00; 209/10,00; 210/10,00; 213/50,00; 214/3,00; 215/20,00; 216/10,00; 217/10,00; 218/10,00; 219/20,00; 220/10,00; 223/20,00; 224/100,00; 225/100,00; 226/10,00; 227/200,00; 228/10,00; 229/10,00; 230/10,00; 235/100,00; 238/100,00; 241/20,00; 242/180,00; 244/120,00; 255/100,00; 257/18,00; 259/27,00; 263/100,00; 264/100,00; 265/10,00; 266/10,00; 267/100,00; 268/100,00; 269/100,00; 274/10,00; 282/25,00; 283/6,00; 285/10,00; 290/1,00; 295/100,00; 300/10,00; 301/100,00; 302/510,00; 303/15,00; 305/300,00; 306/210,00; 307/10,00; 308/50,00; 309/20,00; 311/2,00

**1.10. MUNICÍPIO DE IBIAM**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.745/0001-74, com sede na Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20, Centro, na cidade de Ibiã, SC, representado por seu Prefeito Municipal, Ivanir Zanin:

**Item/Quantidade:** 4/4,00; 5/3,00; 6/30,00; 7/1,00; 8/6,00; 9/2,00; 10/3,00; 12/4,00; 13/630,00; 14/510,00; 15/20,00; 16/1,00; 17/1,00; 19/5,00; 20/15,00; 22/24,00; 23/10,00; 24/306,00; 27/54,00; 30/8,00; 32/50,00; 37/27,00; 38/20,00; 39/10,00; 40/10,00; 42/5,00; 43/5,00; 47/130,00; 48/20,00; 49/5,00; 50/5,00; 51/2,00; 52/2,00; 56/1,00; 58/10,00; 60/10,00; 61/10,00; 63/10,00; 64/20,00; 68/4,00; 69/35,00; 72/600,00; 78/300,00; 84/40,00; 89/5,00; 92/8,00; 93/2,00; 94/114,00; 95/1,00; 98/500,00; 99/100,00; 101/10,00; 102/120,00; 103/10,00; 104/8,00; 106/12,00; 107/4,00; 109/3,00; 111/1,00; 113/5,00; 114/4,00; 115/1,00; 132/20,00; 137/1,00; 138/2,00; 141/10,00; 145/115,00; 147/2,00; 148/1,00; 149/30,00; 150/12,00; 156/20,00; 157/22,00; 158/10,00; 159/10,00; 160/10,00; 162/10,00; 163/210,00; 164/50,00; 165/10,00; 166/80,00; 167/20,00; 168/60,00; 169/10,00; 170/60,00; 171/1,00; 175/54,00; 178/10,00; 179/2,00; 180/1,00; 185/10,00; 186/1,00; 188/18,00; 189/5,00; 192/15,00; 193/15,00; 194/10,00; 195/6,00; 197/6,00; 200/70,00; 201/5,00; 202/5,00; 203/10,00; 204/10,00; 207/3,00; 208/3,00; 211/1,00; 212/2,00; 213/10,00; 214/5,00; 216/6,00; 217/8,00; 218/5,00; 219/1,00; 221/5,00; 224/5,00; 226/3,00; 228/2,00; 229/2,00; 230/1,00; 236/10,00; 237/15,00; 242/12,00; 252/2,00; 253/6,00; 256/33,00; 257/36,00; 285/1,00; 287/1,00; 295/6,00; 301/30,00; 302/12,00; 310/4,00; 311/9,00

1.11. **MUNICÍPIO DE IOMERÊ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 01.612.744/0001-20, com sede na Rua João Rech, n° 500, Centro, na cidade de Iomerê, SC, representado por seu Prefeito Municipal, Luciano Paganini:

**Item/Quantidade:** 2/100,00; 3/250,00; 5/6,00; 6/60,00; 7/2,00; 8/2,00; 9/2,00; 10/2,00; 11/2,00; 12/2,00; 13/60,00; 15/20,00; 16/6,00; 18/6,00; 19/4,00; 21/2,00; 22/60,00; 23/10,00; 27/2,00; 28/1,00; 29/6,00; 32/60,00; 33/2,00; 35/4,00; 37/25,00; 40/10,00; 43/25,00; 46/5,00; 47/10,00; 48/10,00; 51/5,00; 52/10,00; 53/10,00; 60/10,00; 61/5,00; 62/5,00; 63/5,00; 64/5,00; 65/5,00; 66/5,00; 67/5,00; 68/5,00; 69/5,00; 72/40,00; 73/40,00; 74/40,00; 75/40,00; 76/40,00; 77/30,00; 79/40,00; 80/40,00; 81/10,00; 82/20,00; 89/5,00; 90/5,00; 92/10,00; 93/10,00; 94/18,00; 95/10,00; 96/2,00; 97/2,00; 98/100,00; 99/1,00; 100/20,00; 101/20,00; 102/10,00; 103/10,00; 104/10,00; 110/5,00; 111/1,00; 112/10,00; 113/1,00; 118/1,00; 121/5,00; 125/2,00; 126/2,00; 127/2,00; 128/2,00; 129/2,00; 130/1,00; 131/1,00; 132/20,00; 134/2,00; 137/1,00; 141/10,00; 142/5,00; 146/25,00; 149/10,00; 150/1,00; 156/6,00; 157/5,00; 158/10,00; 161/20,00; 162/10,00; 163/50,00; 166/50,00; 167/50,00; 168/50,00; 169/50,00; 170/50,00; 176/5,00; 178/1,00; 179/2,00; 180/5,00; 185/3,00; 186/1,00; 188/6,00; 189/6,00; 192/10,00; 193/10,00; 194/10,00; 195/5,00; 196/6,00; 197/5,00; 199/2,00; 200/10,00; 201/6,00; 202/10,00; 203/5,00; 204/5,00; 205/5,00; 206/5,00; 220/5,00; 226/1,00; 227/20,00; 234/10,00; 235/10,00; 237/50,00; 239/1,00; 242/36,00; 249/10,00; 252/3,00; 255/5,00; 256/30,00; 257/30,00; 258/30,00; 259/30,00; 260/30,00; 263/50,00; 264/10,00; 265/2,00; 266/2,00; 267/25,00; 268/10,00; 269/10,00; 275/10,00; 276/3,00; 277/3,00; 278/2000,00; 279/400,00; 280/100,00; 281/100,00; 284/20,00; 287/1,00; 290/5,00; 292/5,00; 297/1,00; 298/10,00; 299/10,00; 301/1,00; 302/12,00; 303/30,00; 307/20,00; 311/1,00

1.12. **MUNICÍPIO DE IRANI**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 82.939.455/0001-31, com sede na R. Elirio de Gregori, 67, Centro, na cidade de Irani, SC, representado por seu Prefeito Municipal, Sivio Antonio Lemos das Neves:

**Item/Quantidade:** 2/40,00; 3/150,00; 4/33,00; 5/19,00; 6/66,00; 7/6,00; 8/44,00; 9/50,00; 10/24,00; 11/8,00; 12/2,00; 13/42,00; 14/30,00; 15/10,00; 16/6,00; 17/12,00; 19/10,00; 20/21,00; 21/3,00; 22/72,00; 24/12,00; 27/96,00; 30/6,00; 32/35,00; 33/15,00; 35/3,00; 36/30,00; 37/60,00; 38/10,00; 40/60,00; 42/5,00; 43/10,00; 44/7,00; 46/7,00; 47/40,00; 50/1,00; 51/2,00; 53/20,00; 55/2,00; 56/10,00; 58/10,00; 60/1,00; 61/1,00; 62/1,00; 63/1,00; 64/1,00; 65/1,00; 66/1,00; 67/1,00; 68/1,00; 69/11,00; 81/10,00; 82/30,00; 84/75,00; 85/4,00; 87/10,00; 88/5,00; 89/5,00; 90/5,00; 91/3,00; 92/10,00; 93/10,00; 94/24,00; 101/10,00; 104/5,00; 107/1,00; 110/7,00; 114/2,00; 116/2,00; 117/5,00; 118/6,00; 119/4,00; 121/1,00; 122/1,00; 123/2,00; 132/10,00; 134/6,00; 137/3,00; 141/10,00; 142/5,00; 145/25,00; 146/10,00; 147/5,00; 148/20,00; 149/11,00; 152/10,00; 154/20,00; 156/24,00; 157/5,00; 158/10,00; 159/10,00; 161/6,00; 163/40,00; 164/10,00; 165/10,00; 166/10,00; 167/10,00; 168/10,00; 169/10,00; 170/20,00; 180/2,00; 181/5,00; 185/5,00; 189/2,00; 196/3,00; 197/10,00; 200/10,00; 201/18,00; 202/4,00; 203/1,00; 204/100,00; 205/100,00; 217/1,00; 218/1,00; 236/5,00; 237/25,00; 241/1,00; 242/48,00; 244/20,00; 252/3,00; 254/99,00; 255/15,00; 256/57,00; 257/57,00; 263/30,00; 264/10,00; 274/10,00; 276/3,00; 277/27,00; 278/30,00; 279/30,00; 280/10,00; 281/30,00; 285/52,00; 290/30,00; 292/10,00; 296/3,00; 297/8,00; 300/1,00; 301/16,00; 303/12,00; 308/13,00; 309/4,00; 310/10,00; 311/23,00

1.13. **MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 83.074.310/0001-88, com sede na Rua Artur Barth, n° 300, Centro, na cidade de Lebon Régis, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Fernando de Mello:

**Item/Quantidade:** 1/170,00; 2/350,00; 3/350,00; 4/20,00; 5/20,00; 6/498,00; 7/60,00; 8/60,00; 9/60,00; 10/60,00; 11/60,00; 12/60,00; 13/228,00; 14/230,00; 15/20,00; 16/114,00; 17/114,00; 18/102,00; 19/25,00; 20/37,00; 21/20,00; 22/150,00; 23/158,00; 24/300,00; 25/96,00; 26/105,00; 27/100,00; 28/25,00; 29/258,00; 30/258,00; 31/240,00; 32/100,00; 33/25,00; 35/17,00; 36/100,00; 37/100,00; 38/150,00; 39/150,00; 40/340,00; 41/45,00; 42/45,00; 43/45,00; 44/30,00; 46/30,00; 47/75,00; 48/50,00; 49/60,00; 50/28,00; 51/50,00; 52/50,00; 53/25,00; 55/30,00; 56/21,00; 57/2,00; 58/35,00; 63/2,00; 64/2,00; 65/2,00; 66/2,00; 67/2,00; 68/2,00; 69/127,00; 70/57,00; 72/360,00; 73/400,00; 74/440,00; 75/320,00; 76/320,00; 77/300,00; 78/500,00; 79/320,00; 80/3320,00; 81/340,00; 82/150,00; 83/40,00; 84/550,00; 85/235,00; 86/52,00; 87/52,00; 88/25,00; 89/75,00; 90/20,00; 91/50,00; 92/20,00; 93/20,00; 94/120,00; 95/12,00; 96/5,00; 97/5,00; 98/500,00; 99/6,00; 100/60,00; 101/50,00; 102/320,00; 103/320,00; 104/55,00; 106/306,00; 107/20,00; 108/20,00; 109/20,00; 110/25,00; 111/5,00; 112/230,00; 113/21,00; 114/15,00; 115/5,00; 116/16,00; 117/16,00; 118/16,00; 119/16,00; 120/10,00; 121/6,00; 122/6,00; 123/4,00; 124/3,00; 125/22,00; 126/22,00; 127/22,00; 128/72,00; 129/72,00; 130/22,00; 131/22,00; 132/75,00; 133/75,00; 134/43,00; 135/12,00; 136/12,00; 137/30,00; 138/26,00; 139/60,00; 140/60,00; 141/60,00; 142/5,00; 143/5,00; 144/5,00; 145/5,00; 146/520,00; 147/310,00; 148/310,00; 149/410,00; 150/36,00; 151/300,00; 152/300,00; 153/320,00; 154/303,00; 156/186,00; 157/25,00; 158/30,00; 159/30,00; 160/30,00; 161/20,00; 162/20,00; 163/540,00; 164/540,00; 165/540,00; 166/540,00; 167/540,00; 168/540,00; 169/540,00; 170/540,00; 171/10,00; 172/20,00; 173/10,00; 174/20,00; 175/300,00; 176/300,00; 177/300,00; 178/50,00; 179/15,00; 180/70,00; 181/50,00; 182/30,00; 183/30,00; 184/30,00; 185/30,00; 186/50,00; 187/50,00; 188/40,00; 189/50,00; 190/30,00; 191/30,00; 192/20,00; 193/20,00; 194/20,00; 195/40,00; 196/30,00; 197/35,00; 199/25,00; 200/330,00; 201/78,00; 202/70,00; 203/60,00; 204/20,00; 205/25,00; 207/25,00; 208/50,00; 209/50,00; 210/50,00; 211/20,00; 212/21,00; 213/58,00; 214/50,00; 215/22,00; 216/21,00; 217/21,00; 218/23,00; 219/20,00; 220/20,00; 221/32,00; 222/20,00; 223/40,00; 224/50,00; 225/62,00; 226/12,00; 227/200,00; 228/5,00; 229/10,00; 230/6,00; 231/20,00; 232/20,00; 233/20,00; 234/40,00; 235/21,00; 236/150,00; 237/150,00; 238/200,00; 239/50,00; 240/115,00; 241/110,00; 242/216,00; 244/430,00; 245/228,00; 246/150,00; 247/150,00; 248/54,00; 249/50,00; 250/50,00; 251/100,00; 252/43,00; 253/150,00; 254/150,00; 255/75,00; 256/126,00; 257/132,00; 258/132,00; 259/150,00; 260/132,00; 261/92,00; 262/92,00; 263/150,00; 264/350,00; 265/32,00; 266/30,00; 267/300,00; 268/200,00; 269/200,00; 270/10,00; 271/60,00; 273/40,00; 274/20,00; 275/70,00; 276/96,00; 277/60,00; 278/60,00; 279/60,00; 280/60,00; 281/60,00; 283/33,00; 284/310,00; 285/54,00; 286/105,00; 287/5,00; 288/5,00; 289/5,00; 290/6,00; 291/1000,00; 292/21,00; 293/21,00; 294/3,00; 295/50,00; 296/30,00; 297/30,00; 298/26,00; 299/61,00; 300/60,00; 301/130,00; 302/102,00; 303/99,00; 304/54,00; 305/300,00; 306/63,00; 307/100,00; 308/150,00; 309/40,00; 310/30,00; 311/30,00

1.14. **MUNICÍPIO DE MACIEIRA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.992.020/0001-00, com sede na Rua José Augusto Royer, nº 0133, Centro, na cidade de Macieira, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Zelir Citadin:

**Item/Quantidade:** 1/10,00; 2/1010,00; 3/150,00; 4/13,00; 5/14,00; 6/48,00; 7/4,00; 8/4,00; 9/6,00; 10/8,00; 11/2,00; 12/12,00; 13/12,00; 14/1020,00; 15/10,00; 19/6,00; 20/12,00; 21/8,00; 22/39,00; 23/50,00; 24/1020,00; 27/2000,00; 28/1,00; 32/40,00; 33/5,00; 34/2,00; 35/13,00; 36/15,00; 37/10,00; 39/5,00; 40/100,00; 41/15,00; 43/25,00; 44/9,00; 45/15,00; 46/9,00; 47/55,00; 48/25,00; 49/50,00; 50/9,00; 51/14,00; 52/22,00; 53/20,00; 55/1,00; 56/1,00; 57/4,00; 60/4,00; 61/4,00; 62/4,00; 63/4,00; 64/12,00; 65/4,00; 66/4,00; 67/4,00; 68/4,00; 69/57,00; 70/1,00; 72/80,00; 73/40,00; 74/3000,00; 75/400,00; 76/1600,00; 81/210,00; 84/50,00; 85/10,00; 88/15,00; 89/20,00; 90/5,00; 91/10,00; 92/10,00; 93/25,00; 94/240,00; 95/8,00; 96/3,00; 98/240,00; 99/3,00; 100/65,00; 101/15,00; 102/40,00; 103/40,00; 104/30,00; 106/18,00; 110/12,00; 111/2,00; 112/50,00; 113/50,00; 114/10,00; 116/1,00; 117/2,00; 118/1,00; 119/1,00; 120/1,00; 132/15,00; 133/5,00; 134/6,00; 137/4,00; 138/2,00; 142/80,00; 143/80,00; 144/60,00; 145/15,00; 146/55,00; 147/1,00; 148/1,00; 149/101,00; 150/12,00; 152/50,00; 153/3,00; 154/50,00; 156/6,00; 157/6,00; 158/30,00; 161/5,00; 163/360,00; 164/90,00; 165/20,00; 166/220,00; 167/70,00; 168/20,00; 169/120,00; 170/70,00; 171/20,00; 175/120,00; 176/100,00; 177/100,00; 178/50,00; 182/5,00; 183/5,00; 185/5,00; 186/30,00; 188/12,00; 195/15,00; 196/9,00; 197/10,00; 199/9,00; 200/110,00; 201/6,00; 202/7,00; 203/1,00; 204/10,00; 205/10,00; 207/5,00; 208/20,00; 211/4,00; 213/130,00; 216/10,00; 218/10,00; 219/10,00; 220/10,00; 221/10,00; 224/8,00; 226/8,00; 228/6,00; 229/3,00; 230/20,00; 231/20,00; 235/10,00; 236/20,00; 237/220,00; 241/10,00; 242/6,00; 244/20,00; 245/120,00; 246/210,00; 252/5,00; 255/15,00; 256/60,00; 257/6,00; 258/6,00; 259/6,00; 260/6,00; 261/11,00; 262/6,00; 263/70,00; 264/70,00; 265/7,00; 266/12,00; 268/100,00; 269/110,00; 274/3,00; 275/1,00; 276/12,00; 277/120,00; 278/10,00; 283/100,00; 284/100,00; 285/31,00; 287/10,00; 288/10,00; 290/5,00; 291/100,00; 293/10,00; 298/2,00; 299/6,00; 300/11,00; 301/42,00; 303/15,00; 305/10,00; 307/10,00; 308/45,00; 309/25,00; 310/3,00; 311/2,00

1.15. **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.566/0001-51, com sede na Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, na cidade de Matos Costa, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Raul Ribas Neto:

**Item/Quantidade:** 2/60,00; 3/200,00; 4/8,00; 5/3,00; 6/30,00; 7/2,00; 8/2,00; 9/2,00; 10/4,00; 11/2,00; 12/2,00; 13/300,00; 14/50,00; 19/5,00; 20/13,00; 22/12,00; 24/90,00; 27/2,00; 32/100,00; 33/3,00; 35/3,00; 37/25,00; 38/20,00; 40/100,00; 45/40,00; 46/5,00; 47/50,00; 49/60,00; 50/35,00; 51/4,00; 52/6,00; 60/10,00; 61/20,00; 63/10,00; 64/10,00; 67/15,00; 68/15,00; 69/12,00; 74/1600,00; 75/200,00; 78/500,00; 82/50,00; 84/400,00; 85/8,00; 89/5,00; 90/5,00; 93/10,00; 95/50,00; 98/200,00; 101/20,00; 102/130,00; 104/20,00; 106/60,00; 113/30,00; 117/2,00; 118/1,00; 119/1,00; 119/1,00; 120/2,00; 122/4,00; 139/60,00; 140/10,00; 141/10,00; 143/50,00; 144/15,00; 145/5,00; 146/30,00; 147/2,00; 148/2,00; 149/10,00; 150/6,00; 151/20,00; 152/50,00; 153/50,00; 154/30,00; 156/12,00; 157/2,00; 158/50,00; 159/60,00; 160/60,00; 161/3,00; 162/20,00; 163/300,00; 164/150,00; 165/150,00; 166/110,00; 167/150,00; 168/100,00; 169/120,00; 170/50,00; 174/1,00; 175/60,00; 178/20,00; 179/2,00; 180/15,00; 182/10,00; 192/100,00; 193/100,00; 194/100,00; 195/5,00; 197/10,00; 200/50,00; 202/16,00; 204/120,00; 205/500,00; 207/10,00; 208/6,00; 210/1,00; 213/6,00; 220/1,00; 223/2,00; 224/3,00; 225/12,00; 235/7,00; 240/50,00; 244/50,00; 252/8,00; 255/30,00; 256/21,00; 257/21,00; 263/60,00; 264/40,00; 265/8,00; 276/12,00; 277/39,00; 284/40,00; 292/3,00; 293/3,00; 295/60,00; 298/4,00; 299/5,00; 300/3,00; 301/5,00; 302/120,00; 304/120,00; 305/230,00; 306/150,00; 308/10,00; 309/10,00; 310/60,00; 311/8,00

1.16. **MUNICÍPIO DE MONTE CARLO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.996.104/0001-04, com sede na Rodovia SC 456, KM15 Esquina com rua Vilma Gomes, na cidade de Monte Carlo, SC., representado por sua Prefeita Municipal, Sonia Salete Vedovatto:

**Item/Quantidade:** 1/120,00; 2/600,00; 4/60,00; 5/60,00; 6/288,00; 7/12,00; 8/52,00; 9/22,00; 10/22,00; 11/22,00; 12/22,00; 13/312,00; 14/600,00; 15/320,00; 19/15,00; 20/110,00; 21/105,00; 22/99,00; 23/5,00; 24/600,00; 28/102,00; 32/510,00; 33/10,00; 35/10,00; 36/50,00; 37/60,00; 38/100,00; 39/5,00; 40/300,00; 42/265,00; 43/60,00; 44/22,00; 45/205,00; 46/35,00; 48/20,00; 49/120,00; 50/35,00; 51/12,00; 52/12,00; 53/20,00; 55/10,00; 56/30,00; 57/30,00; 60/3,00; 61/3,00; 62/3,00; 63/3,00; 64/3,00; 65/3,00; 66/3,00; 67/3,00; 68/3,00; 69/80,00; 70/22,00; 73/560,00; 75/200,00; 78/250,00; 80/320,00; 82/310,00; 84/225,00; 85/5,00; 88/10,00; 89/50,00; 90/30,00; 91/20,00; 92/50,00; 93/20,00; 94/306,00; 95/100,00; 96/4,00; 97/1,00; 98/1020,00; 99/2,00; 101/10,00; 102/50,00; 104/5,00; 106/54,00; 107/10,00; 108/10,00; 109/10,00; 110/12,00; 111/2,00; 112/10,00; 113/50,00; 114/4,00; 115/1,00; 116/7,00; 117/7,00; 118/7,00; 119/5,00; 120/5,00; 121/7,00; 122/5,00; 123/5,00; 124/5,00; 125/3,00; 126/2,00; 127/2,00; 128/2,00; 129/2,00; 130/2,00; 131/2,00; 132/15,00; 133/30,00; 134/8,00; 137/5,00; 138/10,00; 139/100,00; 140/10,00; 141/10,00; 142/55,00; 143/70,00; 144/100,00; 145/75,00; 146/820,00; 147/50,00; 148/50,00; 149/55,00; 151/50,00; 152/50,00; 153/50,00; 154/50,00; 156/306,00; 157/10,00; 158/110,00; 159/50,00; 160/30,00; 161/20,00; 162/10,00; 163/1200,00; 164/700,00; 165/800,00; 166/800,00; 167/800,00; 168/500,00; 169/500,00; 170/500,00; 171/5,00; 172/1,00; 173/2,00; 174/2,00; 175/720,00; 176/5,00; 177/5,00; 178/10,00; 179/1,00; 180/10,00; 181/10,00; 182/10,00; 183/10,00; 184/5,00; 185/50,00; 186/25,00; 187/20,00; 188/54,00; 189/45,00; 192/100,00; 193/100,00; 194/100,00; 195/30,00; 196/24,00; 197/25,00; 199/10,00; 200/700,00; 201/30,00; 202/60,00; 203/25,00; 204/100,00; 205/50,00; 207/170,00; 208/40,00; 209/10,00; 210/10,00; 213/70,00; 214/13,00; 215/10,00; 216/6,00; 217/2,00; 218/12,00; 219/50,00; 220/5,00; 221/50,00; 223/10,00; 224/40,00; 225/5,00; 226/5,00; 227/240,00; 228/5,00; 229/5,00; 230/2,00; 231/5,00; 232/5,00; 233/5,00; 234/5,00; 235/6,00; 236/10,00; 237/50,00; 238/10,00; 239/26,00; 240/50,00; 241/200,00; 242/36,00; 244/170,00; 245/36,00; 248/12,00; 250/10,00; 252/5,00; 254/18,00; 255/15,00; 256/75,00; 257/75,00; 258/60,00; 259/60,00; 260/75,00; 261/5,00; 262/5,00; 263/120,00; 264/310,00; 265/55,00; 266/55,00; 267/25,00; 268/20,00; 269/20,00; 274/15,00; 275/40,00; 276/54,00; 278/20,00; 283/13,00; 284/50,00; 285/19,00; 287/2,00; 288/2,00; 289/2,00; 290/32,00; 292/8,00; 293/2,00; 294/1,00; 296/6,00; 297/1,00; 298/15,00; 299/30,00; 300/25,00; 301/50,00; 302/480,00; 303/9,00; 305/100,00; 307/6,00; 308/30,00; 309/60,00; 310/10,00; 311/2,00

**1.17. MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.827.148/0001-69, com sede na Avenida Marechal Arthur Costa e Silva, nº 111, Centro, na cidade de Pinheiro Preto, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Pedro Rabuske:

**Item/Quantidade:** 1/10,00; 3/350,00; 4/4,00; 5/1,00; 6/54,00; 7/4,00; 12/2,00; 13/24,00; 15/10,00; 19/10,00; 20/20,00; 21/10,00; 22/12,00; 25/6,00; 28/1,00; 29/6,00; 30/6,00; 31/6,00; 32/35,00; 33/3,00; 35/3,00; 36/150,00; 37/175,00; 38/155,00; 39/170,00; 40/10,00; 41/5,00; 42/45,00; 43/10,00; 44/10,00; 45/5,00; 46/3,00; 47/15,00; 48/10,00; 49/20,00; 50/1,00; 52/1,00; 53/15,00; 54/6,00; 56/1,00; 57/1,00; 67/1,00; 69/2,00; 70/1,00; 71/60,00; 72/40,00; 73/40,00; 74/40,00; 77/0,00; 79/40,00; 81/10,00; 82/10,00; 84/25,00; 85/7,00; 86/3,00; 87/2,00; 89/15,00; 93/10,00; 94/6,00; 96/5,00; 98/20,00; 110/1,00; 114/1,00; 117/2,00; 118/2,00; 119/2,00; 121/1,00; 122/1,00; 132/5,00; 134/2,00; 137/10,00; 138/2,00; 141/10,00; 143/10,00; 144/15,00; 145/15,00; 146/20,00; 147/40,00; 149/6,00; 150/54,00; 151/10,00; 156/6,00; 157/2,00; 158/10,00; 159/10,00; 161/2,00; 164/20,00; 172/3,00; 174/1,00; 176/5,00; 179/2,00; 180/1,00; 185/10,00; 186/1,00; 188/6,00; 189/5,00; 195/5,00; 196/3,00; 197/10,00; 201/6,00; 202/9,00; 203/5,00; 207/15,00; 214/3,00; 215/3,00; 218/1,00; 223/6,00; 229/1,00; 235/3,00; 236/50,00; 237/70,00; 238/10,00; 239/2,00; 240/2,00; 241/12,00; 242/12,00; 244/20,00; 246/20,00; 253/6,00; 254/3,00; 255/10,00; 256/42,00; 257/30,00; 258/9,00; 259/15,00; 260/6,00; 264/10,00; 265/1,00; 268/30,00; 273/3,00; 274/7,00; 275/1,00; 276/3,00; 277/9,00; 278/50,00; 279/50,00; 280/60,00; 281/60,00; 283/2,00; 285/4,00; 286/0,00; 290/4,00; 292/8,00; 293/5,00; 295/5,00; 301/15,00; 302/12,00; 303/6,00; 308/3,00; 309/3,00

**1.18. MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.074.294/0001-23, com sede na Rua do Comércio, nº 780, Centro, na cidade de Rio das Antas, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Ronaldo Domingos Loss:

**Item/Quantidade:** 1/20,00; 2/310,00; 3/50,00; 4/14,00; 5/24,00; 6/126,00; 7/22,00; 8/52,00; 9/62,00; 10/52,00; 11/32,00; 12/24,00; 13/54,00; 14/310,00; 15/10,00; 16/18,00; 17/18,00; 18/6,00; 19/2,00; 20/73,00; 21/24,00; 22/69,00; 24/306,00; 25/6,00; 26/5,00; 27/204,00; 28/5,00; 29/12,00; 30/24,00; 31/12,00; 32/240,00; 33/36,00; 35/15,00; 36/60,00; 37/40,00; 38/50,00; 39/40,00; 40/200,00; 41/5,00; 43/60,00; 44/4,00; 45/35,00; 46/8,00; 47/150,00; 48/20,00; 49/80,00; 50/20,00; 51/50,00; 52/51,00; 53/15,00; 54/32,00; 55/2,00; 56/15,00; 57/10,00; 60/10,00; 61/6,00; 62/6,00; 63/6,00; 64/6,00; 65/6,00; 66/6,00; 67/6,00; 68/6,00; 69/39,00; 71/10,00; 72/40,00; 73/40,00; 74/600,00; 75/200,00; 78/300,00; 79/40,00; 84/425,00; 85/6,00; 86/5,00; 87/10,00; 88/20,00; 89/25,00; 90/55,00; 92/70,00; 93/25,00; 94/60,00; 95/53,00; 96/4,00; 97/4,00; 98/2020,00; 99/11,00; 100/5,00; 101/95,00; 102/280,00; 103/190,00; 104/50,00; 106/30,00; 107/10,00; 110/61,00; 111/5,00; 112/10,00; 113/12,00; 114/14,00; 115/2,00; 116/2,00; 117/7,00; 118/2,00; 119/3,00; 123/1,00; 125/5,00; 126/6,00; 127/3,00; 128/3,00; 129/2,00; 130/2,00; 131/5,00; 132/35,00; 133/30,00; 134/11,00; 137/10,00; 138/20,00; 139/20,00; 140/20,00; 141/10,00; 142/60,00; 143/110,00; 144/55,00; 145/45,00; 146/40,00; 147/70,00; 148/61,00; 149/46,00; 150/30,00; 151/30,00; 152/33,00; 153/20,00; 154/30,00; 156/30,00; 157/30,00; 158/30,00; 159/30,00; 160/20,00; 161/10,00; 162/50,00; 163/3020,00; 164/70,00; 165/70,00; 166/70,00; 167/70,00; 168/70,00; 169/70,00; 170/120,00; 172/1,00; 174/1,00; 175/612,00; 176/10,00; 177/10,00; 178/60,00; 179/10,00; 180/20,00; 185/10,00; 186/10,00; 187/50,00; 188/18,00; 189/30,00; 190/13,00; 191/12,00; 192/20,00; 193/15,00; 194/15,00; 195/15,00; 197/15,00; 199/9,00; 200/805,00; 201/30,00; 202/32,00; 203/2,00; 204/45,00; 205/45,00; 207/25,00; 208/102,00; 210/10,00; 211/5,00; 212/5,00; 213/200,00; 214/32,00; 215/22,00; 216/10,00; 217/10,00; 218/32,00; 219/52,00; 220/30,00; 221/50,00; 223/4,00; 224/22,00; 225/22,00; 226/11,00; 228/8,00; 229/5,00; 230/20,00; 231/2,00; 232/2,00; 233/2,00; 234/2,00; 235/11,00; 236/110,00; 237/60,00; 238/40,00; 240/23,00; 242/114,00; 244/110,00; 245/12,00; 246/70,00; 247/10,00; 249/20,00; 250/20,00; 251/20,00; 252/23,00; 253/12,00; 255/30,00; 256/27,00; 257/81,00; 258/9,00; 259/9,00; 260/18,00; 261/13,00; 262/13,00; 263/230,00; 264/540,00; 265/21,00; 266/20,00; 267/50,00; 268/30,00; 269/40,00; 271/20,00; 273/2,00; 274/4,00; 275/3,00; 276/30,00; 277/6,00; 278/100,00; 279/60,00; 280/60,00; 281/40,00; 283/7,00; 284/510,00; 285/37,00; 286/30,00; 287/10,00; 288/10,00; 289/10,00; 290/10,00; 291/100,00; 292/7,00; 293/7,00; 294/5,00; 295/5,00; 296/5,00; 297/5,00; 298/5,00; 299/25,00; 300/8,00; 301/65,00; 302/102,00; 303/12,00; 305/100,00; 306/30,00; 307/20,00; 308/45,00; 309/160,00; 311/4,00

**1.19. MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.827.353/0001-24, com sede na Travessa das Flores, nº 58, Centro, na cidade de Salto Veloso, SC., representado por sua Prefeita Municipal, Ana Rosa Zanela:

**Item/Quantidade:** 1/10,00; 2/10,00; 3/150,00; 4/10,00; 5/10,00; 6/18,00; 7/10,00; 8/10,00; 9/10,00; 10/10,00; 11/10,00; 12/10,00; 13/24,00; 19/3,00; 22/30,00; 23/10,00; 32/50,00; 36/10,00; 40/10,00; 43/5,00; 44/3,00; 45/10,00; 47/5,00; 48/5,00; 49/10,00; 50/5,00; 51/10,00; 52/10,00; 53/10,00; 56/3,00; 57/2,00; 85/5,00; 86/3,00; 87/3,00; 88/5,00; 89/10,00; 91/10,00; 92/10,00; 93/15,00; 94/12,00; 98/200,00; 99/2,00; 110/3,00; 111/1,00; 114/2,00; 132/10,00; 137/1,00; 142/5,00; 143/5,00; 144/5,00; 145/20,00; 146/5,00; 176/10,00; 177/25,00; 195/10,00; 196/12,00; 197/10,00; 199/5,00; 201/12,00; 202/10,00; 237/50,00; 274/5,00; 275/10,00; 285/5,00; 299/8,00; 300/2,00; 301/10,00

**1.20. MUNICÍPIO DE TANGARÁ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.827.999/0001-01, com sede na Avenida Irmãos Piccoli, 267, Centro, na cidade de Tangará, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Nadir Baú da Silva:

**Item/Quantidade:** 2/60,00; 3/250,00; 4/26,00; 5/30,00; 6/234,00; 7/14,00; 8/118,00; 9/26,00; 10/16,00; 11/26,00; 12/12,00; 13/18,00; 14/1030,00; 15/2000,00; 19/4,00; 20/40,00; 21/8,00; 22/102,00; 24/2016,00; 25/6,00; 26/5,00; 28/105,00; 32/235,00; 33/5,00; 34/1,00; 35/7,00; 36/5,00; 37/65,00; 38/30,00; 39/5,00; 40/1020,00; 42/1000,00; 43/15,00; 45/105,00; 46/10,00; 49/200,00; 50/17,00; 51/15,00; 52/35,00; 53/30,00; 57/3,00; 59/150,00; 60/5,00; 61/5,00; 62/5,00; 63/5,00; 64/5,00; 66/5,00; 67/5,00; 68/5,00; 69/202,00; 74/1000,00; 75/1600,00; 78/1000,00; 80/80,00; 81/1010,00; 82/10,00; 84/50,00; 87/3,00; 89/40,00; 93/70,00; 94/12,00; 98/1540,00; 99/1,00; 100/50,00; 102/210,00; 103/200,00; 104/10,00; 105/30,00; 106/60,00; 107/5,00; 110/11,00; 111/3,00; 113/10,00; 114/9,00; 116/4,00; 117/6,00; 118/4,00; 119/1,00; 120/3,00; 122/3,00; 132/25,00; 134/153,00; 137/2,00; 143/800,00; 144/10,00; 145/20,00; 148/211,00; 149/117,00; 150/36,00; 151/20,00; 155/10,00; 156/12,00; 157/2,00; 158/10,00; 159/70,00; 161/2,00; 163/1200,00; 164/520,00; 166/10,00; 171/5,00; 174/1,00; 175/912,00; 182/5,00; 185/30,00;

186/3,00; 187/2,00; 189/10,00; 190/4,00; 195/20,00; 197/30,00; 198/10,00; 199/10,00; 200/800,00; 201/12,00; 202/10,00; 203/5,00; 204/105,00; 205/105,00; 207/120,00; 212/1,00; 213/100,00; 214/15,00; 215/5,00; 218/30,00; 219/40,00; 220/360,00; 221/100,00; 224/15,00; 226/15,00; 227/20,00; 229/11,00; 230/10,00; 235/12,00; 236/5,00; 237/95,00; 238/200,00; 242/120,00; 243/60,00; 244/230,00; 245/24,00; 246/500,00; 252/11,00; 254/3,00; 255/15,00; 256/252,00; 257/171,00; 258/30,00; 259/30,00; 260/60,00; 261/10,00; 262/10,00; 263/140,00; 264/200,00; 265/34,00; 266/4,00; 267/50,00; 268/50,00; 269/50,00; 272/2,00; 273/10,00; 274/15,00; 276/12,00; 278/20,00; 279/10,00; 282/12,00; 283/5,00; 285/22,00; 286/10,00; 287/30,00; 290/200,00; 291/100,00; 292/20,00; 293/20,00; 296/5,00; 297/5,00; 298/5,00; 299/5,00; 300/10,00; 301/31,00; 302/300,00; 303/12,00; 307/50,00; 309/50,00

**1.21. MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 78.497.492/0001-60, com sede na Rua Santa Cecília, nº 385, Centro, na cidade de Timbó Grande, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Ari José Galeski:

**Item/Quantidade:** 2/600,00; 3/150,00; 4/25,00; 5/13,00; 6/132,00; 7/32,00; 8/12,00; 9/26,00; 10/32,00; 11/2,00; 12/10,00; 13/6,00; 15/400,00; 20/8,00; 21/6,00; 22/60,00; 24/300,00; 27/2,00; 28/25,00; 32/50,00; 33/6,00; 37/5,00; 40/10,00; 41/10,00; 43/10,00; 44/15,00; 45/50,00; 50/6,00; 51/2,00; 53/10,00; 56/4,00; 69/15,00; 73/600,00; 77/450,00; 81/10,00; 89/5,00; 98/160,00; 101/5,00; 102/10,00; 103/10,00; 110/20,00; 117/1,00; 118/1,00; 119/1,00; 132/10,00; 134/1,00; 137/1,00; 146/40,00; 148/1,00; 149/10,00; 151/6,00; 156/36,00; 157/1,00; 163/80,00; 164/20,00; 168/10,00; 170/10,00; 175/300,00; 189/4,00; 190/4,00; 195/15,00; 196/3,00; 197/15,00; 199/10,00; 200/200,00; 202/5,00; 204/5,00; 207/20,00; 213/4,00; 219/10,00; 220/6,00; 228/2,00; 236/15,00; 237/10,00; 241/15,00; 246/120,00; 252/2,00; 254/3,00; 255/30,00; 257/15,00; 263/160,00; 264/400,00; 265/8,00; 269/10,00; 276/6,00; 277/30,00; 278/20,00; 279/50,00; 282/10,00; 283/8,00; 284/410,00; 285/1,00; 289/4,00; 292/9,00; 300/4,00; 301/12,00; 302/120,00; 307/12,00; 309/50,00; 311/2,00

**1.22. MUNICÍPIO DE VARGEM** pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.995.130/0001-18, com sede na Rua Benjamin Margotti, nº 289, Centro, na cidade de Vargem, SC., representado por sua Prefeita Municipal, Milena Andersen Lopes Becher:

**Item/Quantidade:** 1/20,00; 5/24,00; 6/150,00; 9/24,00; 10/2,00; 11/24,00; 12/10,00; 13/90,00; 15/20,00; 20/23,00; 22/66,00; 28/8,00; 32/60,00; 33/15,00; 43/10,00; 50/5,00; 51/5,00; 52/5,00; 69/5,00; 81/10,00; 84/150,00; 89/15,00; 96/6,00; 97/6,00; 99/2,00; 104/10,00; 110/3,00; 116/1,00; 117/2,00; 118/2,00; 122/1,00; 127/6,00; 134/15,00; 137/2,00; 146/50,00; 149/10,00; 154/40,00; 163/70,00; 186/10,00; 236/100,00; 237/100,00; 238/100,00; 253/18,00; 255/5,00; 263/10,00; 285/3,00; 300/10,00; 301/10,00; 303/6,00; 309/9,00; 311/3,00

**1.23. MUNICÍPIO DE VIDEIRA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.039.842/0001-84, com sede na Avenida Manoel Roque, nº 188, na cidade de Videira, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Dorival Carlos Borga:

**Item/Quantidade:** 1/30,00; 2/130,00; 3/1200,00; 4/29,00; 5/288,00; 6/612,00; 7/38,00; 8/42,00; 9/34,00; 10/42,00; 11/30,00; 12/36,00; 13/96,00; 14/230,00; 15/40,00; 16/48,00; 17/42,00; 18/18,00; 19/20,00; 20/60,00; 21/38,00; 22/315,00; 24/54,00; 25/54,00; 26/30,00; 27/74,00; 29/60,00; 30/36,00; 31/24,00; 32/405,00; 33/28,00; 35/41,00; 36/235,00; 37/110,00; 38/125,00; 39/175,00; 40/130,00; 41/15,00; 42/65,00; 43/70,00; 44/14,00; 45/25,00; 46/7,00; 47/20,00; 48/20,00; 49/30,00; 50/57,00; 51/25,00; 52/33,00; 53/75,00; 54/50,00; 55/3,00; 56/8,00; 57/2,00; 58/100,00; 60/21,00; 61/31,00; 62/4,00; 63/31,00; 64/31,00; 65/6,00; 66/6,00; 67/11,00; 68/21,00; 69/9,00; 70/47,00; 72/160,00; 73/120,00; 79/280,00; 81/212,00; 82/10,00; 84/125,00; 85/30,00; 86/9,00; 87/20,00; 89/65,00; 90/30,00; 91/14,00; 92/30,00; 93/55,00; 94/66,00; 95/2,00; 96/9,00; 97/7,00; 98/200,00; 99/9,00; 100/20,00; 101/5,00; 102/120,00; 103/120,00; 104/83,00; 106/120,00; 107/6,00; 108/4,00; 109/6,00; 110/17,00; 111/15,00; 112/30,00; 113/5,00; 114/6,00; 115/1,00; 116/2,00; 117/7,00; 118/4,00; 119/2,00; 120/11,00; 125/1,00; 126/2,00; 127/1,00; 128/2,00; 129/1,00; 130/1,00; 131/3,00; 132/95,00; 133/40,00; 134/20,00; 135/300,00; 136/324,00; 137/27,00; 138/30,00; 139/100,00; 140/20,00; 141/30,00; 142/20,00; 143/20,00; 144/5,00; 145/10,00; 146/200,00; 147/7,00; 148/7,00; 149/119,00; 150/276,00; 151/35,00; 152/5,00; 153/236,00; 154/308,00; 156/66,00; 157/60,00; 158/50,00; 159/40,00; 160/30,00; 161/119,00; 162/20,00; 163/110,00; 164/300,00; 165/10,00; 166/400,00; 167/400,00; 168/50,00; 169/50,00; 170/310,00; 171/3,00; 172/3,00; 174/6,00; 175/120,00; 177/110,00; 178/10,00; 179/6,00; 180/23,00; 181/25,00; 182/20,00; 183/5,00; 184/5,00; 185/87,00; 186/9,00; 187/15,00; 188/24,00; 190/20,00; 191/13,00; 192/55,00; 193/50,00; 194/50,00; 195/50,00; 196/30,00; 197/10,00; 199/31,00; 200/100,00; 201/108,00; 202/23,00; 203/28,00; 204/30,00; 206/8,00; 207/10,00; 208/30,00; 211/6,00; 212/5,00; 213/31,00; 217/11,00; 218/10,00; 219/5,00; 221/11,00; 222/1,00; 223/4,00; 224/10,00; 225/10,00; 226/4,00; 227/40,00; 228/5,00; 229/3,00; 230/2,00; 232/60,00; 235/23,00; 236/65,00; 237/160,00; 238/50,00; 241/40,00; 242/120,00; 244/170,00; 245/12,00; 246/20,00; 248/12,00; 252/80,00; 253/18,00; 254/39,00; 255/70,00; 256/429,00; 257/447,00; 258/3,00; 259/501,00; 260/75,00; 261/44,00; 262/41,00; 263/1060,00; 264/270,00; 265/25,00; 266/2,00; 267/25,00; 268/30,00; 269/40,00; 270/2,00; 271/10,00; 274/44,00; 275/51,00; 276/48,00; 277/138,00; 278/120,00; 279/150,00; 280/90,00; 281/80,00; 282/5,00; 283/32,00; 284/40,00; 285/11,00; 286/5,00; 287/10,00; 288/20,00; 289/10,00; 290/10,00; 292/31,00; 293/30,00; 294/20,00; 295/35,00; 297/30,00; 298/14,00; 299/4,00; 300/1,00; 301/137,00; 303/78,00; 305/300,00; 306/90,00; 307/11,00; 308/39,00; 309/17,00; 310/30,00; 311/18,00

**1.24. CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 24.893.649/0001-47, com sede na Rua do Comercio, nº 1045, Centro, na cidade de Rio das Antas, SC, representado por seu Presidente, Valmir Inácio Rigo:

**Item/Quantidade:** 4/1,00; 5/1,00; 6/6,00; 8/2,00; 22/3,00; 32/5,00; 43/5,00; 84/25,00; 96/1,00; 97/1,00; 110/1,00; 115/1,00; 125/1,00; 126/1,00; 127/1,00; 128/1,00; 129/1,00; 130/1,00; 131/1,00; 146/5,00; 149/1,00; 150/6,00; 156/6,00; 195/5,00; 197/5,00; 199/1,00; 202/1,00; 213/1,00; 216/1,00; 242/6,00; 244/10,00; 291/100,00; 298/2,00; 301/2,00

**1.25. HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE LEBON RÉGIS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.684.324/0001-13, com sede na Rua Waldir Orgiari, s/nº, Centro, na cidade de Lebon Regis,SC, representado por seu Presidente, Leoniro da Silva Pahl:

**Item/Quantidade:** 2/10,00; 3/250,00; 6/12,00; 7/2,00; 8/2,00; 9/20,00; 10/20,00; 11/6,00; 13/6,00; 35/1,00; 39/10,00; 45/5,00; 46/1,00; 69/10,00; 89/5,00; 108/1,00; 110/5,00; 137/2,00; 146/5,00; 147/1,00; 148/1,00; 149/5,00; 152/5,00; 157/2,00; 195/5,00; 196/3,00; 201/6,00; 203/2,00; 218/2,00; 253/60,00; 264/10,00; 276/30,00; 283/1,00; 285/3,00; 301/2,00; 303/3,00; 309/2,00

**1.26. HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 80.640.782/0001-62, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 22, Centro, na cidade de Tangará,SC, representado por seu Prefeito Municipal, Nadir Baú Da Silva:

**Item/Quantidade:** 3/50,00; 4/1,00; 5/1,00; 6/12,00; 8/2,00; 9/2,00; 10/2,00; 12/2,00; 22/6,00; 32/5,00; 37/10,00; 38/10,00; 41/5,00; 46/3,00; 50/1,00; 51/1,00; 81/20,00; 84/25,00; 90/5,00; 91/3,00; 93/10,00; 95/1,00; 104/3,00; 110/1,00; 117/1,00; 133/5,00; 134/1,00; 135/6,00; 149/2,00; 176/5,00; 177/5,00; 189/2,00; 195/10,00; 196/6,00; 202/2,00; 211/1,00; 235/2,00; 242/6,00; 244/10,00; 246/10,00; 253/6,00; 254/3,00; 256/15,00; 257/15,00; 258/3,00; 260/6,00; 263/10,00; 266/2,00; 274/1,00; 279/10,00; 280/10,00; 283/1,00; 285/1,00; 291/100,00; 292/1,00; 299/2,00

**1.27. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 12.075.748/0001-32, com sede na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 12º andar, Sala 1205, Centro Executivo Imperatriz, na cidade de Florianópolis, SC., representado por seu Diretor Executivo, Elói Rönnau:

**Item/Quantidade:** 3/50,00; 6/12,00; 13/6,00; 22/3,00; 32/10,00; 46/3,00; 69/1,00; 89/5,00; 93/5,00; 96/1,00; 97/1,00; 99/1,00; 107/2,00; 112/10,00; 134/1,00; 185/3,00; 223/10,00; 256/3,00; 257/9,00; 260/3,00; 285/1,00; 301/4,00; 311/1,00

## 2. CADASTRO DE RESERVA:

**2.1 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 12.075.748/0001-32, com sede na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 12º andar, Sala 1205, Centro Executivo Imperatriz, na cidade de Florianópolis, SC., representado por seu Diretor Executivo, Elói Rönnau:

**Item/Quantidade:** 1/300,00; 2/300,00; 3/2000,00; 4/100,00; 5/150,00; 6/510,00; 7/50,00; 8/100,00; 9/100,00; 10/150,00; 11/100,00; 12/150,00; 13/510,00; 14/500,00; 15/500,00; 19/100,00; 20/100,00; 21/50,00; 22/500,00; 23/100,00; 24/500,00; 25/100,00; 26/100,00; 27/500,00; 28/50,00; 29/100,00; 30/100,00; 31/100,00; 32/1000,00; 33/50,00; 35/20,00; 36/100,00; 37/100,00; 38/100,00; 39/100,00; 40/500,00; 41/50,00; 42/150,00; 46/50,00; 69/200,00; 72/400,00; 73/440,00; 74/440,00; 75/440,00; 76/400,00; 77/150,00; 78/500,00; 79/200,00; 80/400,00; 81/400,00; 82/200,00; 84/500,00; 89/100,00; 90/50,00; 93/50,00; 94/300,00; 96/50,00; 97/50,00; 99/25,00; 100/200,00; 111/20,00; 112/200,00; 115/5,00; 116/30,00; 117/30,00; 118/30,00; 119/30,00; 121/10,00; 122/10,00; 123/5,00; 125/20,00; 126/20,00; 127/20,00; 128/20,00; 129/20,00; 130/20,00; 131/20,00; 132/200,00; 133/50,00; 134/50,00; 137/20,00; 142/100,00; 143/100,00; 144/100,00; 145/200,00; 146/300,00; 147/100,00; 148/100,00; 151/100,00; 152/100,00; 153/100,00; 154/100,00; 156/200,00; 157/50,00; 163/3000,00; 164/500,00; 195/100,00; 196/30,00; 197/30,00; 207/100,00; 210/300,00; 237/300,00; 242/200,00; 244/200,00; 256/100,00; 257/100,00; 258/50,00; 259/50,00; 260/30,00; 261/20,00; 262/20,00; 263/500,00; 264/500,00; 276/30,00; 284/500,00; 285/50,00

## 3. TOTAL DO QUANTITATIVO ESTIMADO PARA CONSUMO:

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	2330	UNIDADE	APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO, 01 FURO, RETANGULAR. (CIM3800)
2	4860	UNIDADE	APONTADOR PLÁSTICO, SEM DEPÓSITO, 01 FURO, RETANGULAR. (CIM2225)
3	11400	UNIDADE	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, PAPELÃO MARROM KRAFT 360 GRAMAS COM NO MÍNIMO 3MM DE PAREDE. (CIM5136)
4	543	CAIXA	CANETA CRISTAL ESFEROGRÁFICA, PONTA FINA 0.8MM, CORPO HEXAGONAL, PLUG DA MESMA COR DA TINTA, CAIXA COM 50 UNIDADES, DISPONÍVEL NAS CORES AZUL, PRETA E/OU VERMELHA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5137)
5	848	CAIXA	CANETA CRISTAL ESFEROGRÁFICA, PONTA MÉDIA 1MM, CORPO HEXAGONAL, PLUG DA MESMA COR DA TINTA, CAIXA COM 50 UNIDADES, DISPONÍVEL NAS CORES AZUL, PRETA E/OU VERMELHA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5138)
6	4494	UNIDADE	CANETA MARCA TEXTO, TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE, PONTA DE POLIESTER CHANFRADA. DISPONÍVEL NAS CORES VERDE, AMARELA, LARANJA E/OU ROSA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5139)
7	409	CAIXA	CLIPS DE AÇO GALVANIZADO Nº 1/0, CAIXA COM NO MÍNIMO 800 UNIDADES. (CIM5506)
8	870	CAIXA	CLIPS DE AÇO GALVANIZADO Nº 2/0, CAIXA COM NO MÍNIMO 700

			UNIDADES. (CIM5507)
9	600	CAIXA	CLIPS DE AÇO GALVANIZADO Nº 3/0, CAIXA COM NO MÍNIMO 400 UNIDADES. (CIM5508)
10	777	CAIXA	CLIPS DE AÇO GALVANIZADO Nº 4/0, CAIXA COM NO MÍNIMO 350 UNIDADES. (CIM5509)
11	600	CAIXA	CLIPS DE AÇO GALVANIZADO Nº 6/0, CAIXA COM NO MÍNIMO 200 UNIDADES. (CIM5510)
12	938	CAIXA	CLIPS DE AÇO GALVANIZADO Nº 8/0, CAIXA COM NO MÍNIMO 130 UNIDADES. (CIM5511)
13	3690	UNIDADE	COLA BASTÃO 40GR, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, NÃO ESCORRE, NÃO SUJA. (CIM2268)
14	5320	UNIDADE	COLA BRANCA LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, COM BICO APLICADOR ECONÔMICO TIPO FUNIL COM ROSCA, QUE FACILITA A APLICAÇÃO FRASCO COM NO MÍNIMO 100G. (CIM5145)
15	4400	UNIDADE	COLA BRANCA LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, COM BICO APLICADOR ECONÔMICO TIPO FUNIL COM ROSCA, QUE FACILITA A APLICAÇÃO FRASCO COM NO MÍNIMO 35G. (CIM5146)
16	451	CAIXA	GRAFITE 0,5MM B, CAIXA COM 24 UNIDADES. (CIM4193)
17	289	CAIXA	GRAFITE 0,7MM 2B, CAIXA COM 24 UNIDADES. (CIM4194)
18	168	CAIXA	GRAFITE 0,9MM 2B, CAIXA COM 24 UNIDADES. (CIM5052)
19	302	UNIDADE	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, CAPACIDADE EM AÇO, APOIO DA BASE EM RESINA TERMOPLÁSTICA, BASE DE FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, UTILIZA GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13, PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2. (CIM2337)
20	891	UNIDADE	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO, COM ESTRUTURA METÁLICA, APOIO DA BASE EM POLIETILENO E COBERTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 20 FOLHAS, CARREGA GRAMPOS 26/6, SUPORTE MÓVEL PARA DOIS TIPO DE FIXAÇÃO PERMANENTE OU TEMPORÁRIO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 120MMX38MMX 53MM. (CIM2336)
21	434	UNIDADE	GRAMPEADOR DE MESA, COM ESTRUTURA METÁLICA, APOIO DA BASE EM POLIETILENO E COBERTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 20 FOLHAS, CARREGA GRAMPOS 26/6, SUPORTE MÓVEL PARA DOIS TIPO DE FIXAÇÃO PERMANENTE OU TEMPORÁRIO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 200MMX50MMX85MM. (CIM2335)
22	2384	CAIXA	GRAMPO 26/6, GRAMPO DE ARAME DE AÇO REVESTIDO RESISTENTE À OXIDAÇÃO, COBREADO, CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 5000 GRAMPOS. (CIM5055)
23	713	CAIXA	LÁPIS DE COR 12 CORES, JUMBO. (CIM5058)
24	7184	CAIXA	LÁPIS DE COR SEXTAVADO 12 CORES GRANDE (CIM3157)
25	730	CAIXA	LÁPIS DE COR SEXTAVADO 24 CORES. (CIM2348)
26	340	CAIXA	LÁPIS DE COR SEXTAVADO 36 CORES. (CIM2349)
27	3402	CAIXA	LÁPIS GRAFITE RESISTENTE PRETO Nº 02, CAIXA COM 12 UNIDADES. (CIM2350)
28	401	CAIXA	LÁPIS PRETO Nº 2, COM BORRACHA REDONDA, CAIXA COM 72 UNIDADES. (CIM2351)
29	646	UNIDADE	LAPISEIRA DIÂMETRO 0,5MM, NA COR PRETA, COM PONTA DE METAL, COM BORRACHA, CLIP REMOVÍVEL. (CIM5059)
30	678	UNIDADE	LAPISEIRA DIÂMETRO 0,7MM, NA COR AZUL, COM PONTA DE METAL, COM BORRACHA, CLIP REMOVÍVEL. (CIM5060)
31	400	UNIDADE	LAPISEIRA DIÂMETRO 0,9MM, NA COR AMARELA, COM PONTA DE METAL, COM BORRACHA, CLIP REMOVÍVEL. (CIM5061)
32	4590	CAIXA	PAPEL A4, ALCALINO, PARA APLICAÇÃO EM IMPRESSORA LASER, COM ELEVADO GRAU DE BRANCURA, SUPERFÍCIE RESISTENTE, CORTE PERFEITO E EQUILIBRADA ABSORÇÃO, FOLHA TAMANHO 210X297MM, 75G/M². RESMA EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E RESISTENTE A UMIDADE COM 500 FOLHAS E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, COM SELO E CÓDIGO DE LICENÇA IMPRESSOS NA EMBALAGEM. CAIXA COM 10 RESMAS. (CIM4041)
33	411	UNIDADE	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO 02 FUROS, COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO PARA NO MÍNIMO 20 FOLHAS, APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO, DIÂMETRO DO FURO: 6MM, DISTÂNCIA DOS FUROS: 80MM. DIMENSÕES MÍNIMAS DA BASE DE 100MMX100MM. (CIM5096)
34	5	UNIDADE	PERFURADOR DE PAPEL, 04 FUROS. COM CORPO E ESTRUTURA EM METAL, GUIA DE CENTRALIZAÇÃO DE FOLHAS, LÂMINA DE PERFURAÇÃO AFIADA, COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE ATÉ 150 FOLHAS. DISTÂNCIA ENTRE OS FUROS: 80MM. (CIM5542)
35	232	UNIDADE	PERFURADOR DE PAPEL, COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO PARA NO MÍNIMO 40 FOLHAS, BASE E CABO EM FERRO FUNDIDO, APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM AÇO, DIÂMETRO DO FURO: 6MM, DISTÂNCIA DOS FUROS: 80MM. (CIM2382)
36	1185	PACOTE	RECADO AUTO-ADESIVO, TAMANHO 38MMX50MM, PACOTE COM 4 UNIDADES, CADA BLOCO CONTENDO 100 FOLHAS, 1 BLOCO DE CADA COR. (CIM5105)
37	1862	PACOTE	RECADO AUTO-ADESIVO, TAMANHO 38MMX50MM, PACOTE COM 4 UNIDADES, CADA BLOCO CONTENDO 100 FOLHAS, COR AMARELA. (CIM5104)
38	1875	UNIDADE	RECADO AUTO-ADESIVO, TAMANHO 76X102MM, BLOCO COM 100 FOLHAS, COR

			AMARELA. (CIM5181)
39	1150	UNIDADE	RECADO AUTO-ADESIVO, TAMANHO 76X102MM, BLOCO COM 100 FOLHAS, DISPONÍVEL NAS CORES AZUL, VERDE E/OU ROSA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5106)
40	3640	UNIDADE	TESOURA 4", DE USO ESCOLAR, PONTA ARREDONDADA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO DE POLIPROPILENO, COLORIDA (CIM2422)
41	340	UNIDADE	AGENDA DIÁRIA BROCHURA, CAPA DURA, TAMANHO MÍNIMO 14CM X 20CM. DISPONÍVEL PARA O ANO ATUAL OU PARA O ANO SEGUINTE. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO DE QUAL ANO DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5238)
42	1700	UNIDADE	AGENDA DIÁRIA ESPIRAL, CAPA DURA, TAMANHO MÍNIMO 14CM X 20CM. DISPONÍVEL PARA O ANO ATUAL OU PARA O ANO SEGUINTE. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO DE QUAL ANO DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5239)
43	885	CAIXA	ALFINETE PARA MAPA, CABEÇA REDONDA, CORES SORTIDAS, CAIXA COM 50 UNIDADES. (CIM2221)
44	232	UNIDADE	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3, COR PRETA. (CIM2222)
45	850	UNIDADE	APAGADOR DE QUADRO BRANCO, CORPO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, SUPERFÍCIE INTERNA EM ESPUMA E BASE EM FELTRO RESISTENTE E MACIO, COM BASE DE PLÁSTICO REFORÇADO. (CIM2223)
46	424	UNIDADE	APARELHO DE TELEFONE SIMPLES, 3 NÍVEIS DE VOLUME DE CAMPAINHA, 2 TIPOS DE TOQUE, FUNÇÕES REDIAL, FLASH E MUTE, SEM CHAVE, COR PRETA. DEVE CONTER UM CABO DE LINHA E UM CABO ESPIRALADO. (CIM2224)
47	1820	PACOTE	BALÃO BEXIGA DE ANIVERSÁRIO Nº 7, LISO, DIVERSAS CORES, PACOTE COM 50 UNIDADES. (CIM2226)
48	805	PACOTE	BALÃO LINGUIÇA, CORES DIVERSAS, PACOTE COM 50 UNIDADES. (CIM3111)
49	1195	PACOTE	BALÃO SIMPLES, CORES DIVERSAS, PACOTE COM 50 UNIDADES. (CIM3112)
50	751	ROLO	BARBANTE CRU 100% ALDOGÃO, APRESENTAÇÃO EM ROLO COM NO MÍNIMO 700GR, DISPONÍVEL NOS PADRÕES DE NÚMERAÇÃO 4, 6 E 8. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A NÚMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.(CIM5120)
51	514	PACOTE	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO, 100% TRANSPARENTE, PACOTE COM 1KG. (CIM4530)
52	675	PACOTE	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO, 100% TRANSPARENTE, PACOTE COM 1KG. (CIM4529)
53	585	UNIDADE	BATERIA 9V ALCALINA. (CIM2228)
54	138	CARTELA	BATERIA DE LÍTIO TIPO MOEDA 3V-CR2025, CARTELA COM 5 UNIDADES. (CIM5543)
55	66	UNIDADE	BLOCO FLIP CHART, 56GR, 64X88CM, COM 50 FOLHAS. (CIM2685)
56	159	UNIDADE	BOBINA DE PAPEL KRAFT COM 10KG, 60GR. (CIM2229)
57	68	CAIXA	BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA, TAMANHO 57MM X 30M, CAIXA COM 30 UNIDADES (CIM4216)
58	185	BOBINA	BOBINA DE SENHAS CONTENDO DOIS MIL NÚMEROS PRÉ IMPRESSOS EM PAPEL PICOTADO, ATRAVÉS DE DUAS SEQUENCIAS DE 000 A 999. (CIM5243)
59	150	BOBINA	BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO PONTO, TAMANHO 57MM X 80M. (CIM5544)
60	242	PACOTE	BOLA DE ISOPOR 100MM, PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES. (CIM5121)
61	160	PACOTE	BOLA DE ISOPOR 150MM, PACOTE COM NO MÍNIMO 5 UNIDADES. (CIM5123)
62	114	PACOTE	BOLA DE ISOPOR 15MM, PACOTE COM NO MÍNIMO 200 UNIDADES. (CIM5122)
63	149	PACOTE	BOLA DE ISOPOR 200MM, PACOTE COM NO MÍNIMO 3 UNIDADES. (CIM5124)
64	167	PACOTE	BOLA DE ISOPOR 250MM, PACOTE COM NO MÍNIMO 2 UNIDADES. (CIM5125)
65	101	PACOTE	BOLA DE ISOPOR 25MM, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES. (CIM5126)
66	111	PACOTE	BOLA DE ISOPOR 35MM, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES. (CIM5127)
67	165	PACOTE	BOLA DE ISOPOR 50MM, PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES. (CIM5128)
68	178	PACOTE	BOLA DE ISOPOR 75MM, PACOTE COM NO MÍNIMO 25 UNIDADES. (CIM5129)
69	1323	CAIXA	BORRACHA BRANCA ESCOLAR, MACIA E SUAVE, NÃO MANCHA O PAPEL, TAMANHO MÍNIMO DE 30MMX18MMX5MM, NÚMERO B40, CAIXA COM NO MÍNIMO 40 UNIDADES. (CIM5130)
70	212	CAIXA	BORRACHA COM CINTA PLÁSTICA, TAMANHO 42MMX21MMX11MM, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES. (CIM5131)
71	480	UNIDADE	CADERNETA ESPIRAL, FOLHAS BRANCAS, TAMANHO ENTRE 150MM DE ALTURA E 100MM DE LARGURA, CAPA DURA, COM 96 FOLHAS. (CIM4213)
72	2200	UNIDADE	CADERNO BROCHURA, FOLHAS BRANCAS, TAMANHO 140MMX202MM, CAPA DURA, COM 48 FOLHAS. (CIM2233)
73	3920	UNIDADE	CADERNO BROCHURA, FOLHAS BRANCAS, TAMANHO 140MMX202MM, CAPA DURA, COM 96 FOLHAS. (CIM4215)
74	7880	UNIDADE	CADERNO BROCHURA, FOLHAS BRANCAS, TAMANHO 140MMX202MM, CAPA SIMPLES, COM 48 FOLHAS. (CIM2234)
75	4880	UNIDADE	CADERNO DE CALIGRAFIA PEQUENO, CAPA SIMPLES, TAMANHO 202MMX140MM, COM 48 FOLHAS. (CIM3124)
76	2520	UNIDADE	CADERNO DE DESENHO BROCHURA PEQUENO, CAPA SIMPLES, TAMANHO 202MMX148MM, COM 48 FOLHAS. (CIM3126)
77	1110	UNIDADE	CADERNO DE DESENHO ESPIRAL GRANDE, FOLHAS BRANCAS, CAPA DURA, TAMANHO 275MMX200MM, COM 48 FOLHAS. (CIM5132)

78	4200	UNIDADE	CADERNO DE DESENHO ESPIRAL GRANDE, FOLHAS BRANCAS, CAPA SIMPLES, TAMANHO 275MMX200MM, COM 48 FOLHAS. (CIM5133)
79	1560	UNIDADE	CADERNO ESPIRAL, FOLHAS BRANCAS, TAMANHO 140MMX202MM, CAPA SIMPLES, COM 48 FOLHAS. (CIM2237)
80	4660	UNIDADE	CADERNO ESPIRAL, FOLHAS BRANCAS, TAMANHO 140MMX202MM, CAPA SIMPLES, COM 96 FOLHAS. (CIM2235)
81	2372	UNIDADE	CADERNO ESPIRAL, FOLHAS BRANCAS, TAMANHO 200MMX275MM, CAPA DURA, COM 96 FOLHAS. (1 MATÉRIA). (CIM5135)
82	1220	UNIDADE	CADERNO ESPIRAL, FOLHAS BRANCAS, TAMANHO 203X280MM, CAPA DURA, COM 200 FOLHAS.(10 MATÉRIAS). (CIM5134)
83	140	CAIXA	CAIXA COM FECHO HERMÉTICO, TAMANHO MÍNIMO 18CM X 23CM, 100% POLIETILENO, ATÓXICO, INODORO E INCOLOR, CAIXA COM 15 UNIDADES. (CIM5247)
84	4090	UNIDADE	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, EM POLIIONDA. (CIM2686)
85	352	UNIDADE	CAIXA ORGANIZADORA DESMONTÁVEL EM POLIPROPILENO, ACOMPANHA DOIS PEGADORES PARA MÃOS E DUAS CANALETAS, MEDIDAS MÍNIMAS 19CM X 25CM X 34CM. (CIM5242)
86	161	UNIDADE	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA, ARTICULÁVEL, DUPLA, COR FUMÉ OU CRISTAL. (CIM2239)
87	189	UNIDADE	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA, ARTICULÁVEL, TRIPLA, COR FUMÉ OU CRISTAL. (CIM2240)
88	135	UNIDADE	CALCULADORA DE BOLSO, AUTO - DESLIGA, 8 DÍGITOS, MEDIDAS APROXIMADAS 7CM X 10 CM. (CIM4187)
89	885	UNIDADE	CALCULADORA DE MESA, AUTO - DESLIGA, 10 DÍGITOS, MEDIDAS APROXIMADAS 10CM X 14CM. (CIM4188)
90	660	UNIDADE	CANETA CORRETIVA SECAGEM RAPIDA 8ML PONTA METALICA (CIM3127)
91	491	UNIDADE	CANETA FIXA COM CORRENTE METALIZADA, BASE METÁLICA, PARA BALCÕES E MESAS. (CIM2251)
92	618	ESTOJO	CANETA MARCADOR PARA PROJETO, PONTA GROSSA 2MM, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, ESTOJO COM 6 UNIDADES, NAS CORES AZUL, MARROM, AMARELA, PRETA, VERMELHA E VERDE.(CIM5140)
93	1812	UNIDADE	CANETA PARA ESCREVER EM CD/DVD COM PONTA DE POLIÉSTER 2.00MM, TINTA A BASE DE ÁLCOOL. DISPONÍVEL NAS CORES AZUL, PRETA E/OU VERMELHA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5141)
94	2346	ESTOJO	CANETINHAS HIDROGRÁFICAS 12 CORES, ESTOJO COM 12 UNIDADES. (CIM2256)
95	356	PACOTE	CANUDO PLÁSTICO 6MM, PACOTE COM 400 UNIDADES. (CIM3129)
96	176	PACOTE	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO (CONTRA-CAPA), FORMATO A4, COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES. (CIM2257)
97	196	PACOTE	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO, FORMATO A4, COR CRISTAL, PACOTE COM 100 UNIDADES. (CIM2258)
98	13940	UNIDADE	CARTOLINA 150G, TAMANHO 50CMX66CM, CORES DIVERSAS. (CIM2259)
99	271	TUBO	CD - R GRAVÁVEL, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS DE 700MB E GRAVAÇÃO DE 80 MINUTOS, TUBO COM 50 UNIDADES. (CIM2260).
100	1155	UNIDADE	CD - RW REGRAVÁVEL, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS DE 700MB E GRAVAÇÃO DE 80 MINUTOS, COM ESTOJO PLÁSTICO RÍGIDO.(CIM5142)
101	430	UNIDADE	COLA BRANCA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, FRASCO COM 1L. (CIM5144)
102	1760	UNIDADE	COLA DIMENSIONAL COM GLITER, TUBO COM 35GR. (CIM2272)
103	1260	UNIDADE	COLA DIMENSIONAL SEM GLITER, TUBO COM 35GR. (CIM2273)
104	1443	UNIDADE	COLA INSTANTÂNEA (SUPERCOLA), COMPOSTA DE CIANOCRILATO, TUBO COM 20GR. (CIM2274)
105	30	UNIDADE	COLA PARA ISOPOR E EVA TUBO COM 90 GRAMAS (CIM3131)
106	1638	UNIDADE	COLA RELEVO FRASCO DE 35ML (CIM3132)
107	101	CAIXA	COLCHETE Nº. 14, CAIXA COM 72 UNIDADES. (CIM2276)
108	96	CAIXA	COLCHETE Nº. 7, CAIXA COM 72 UNIDADES. (CIM2277)
109	71	CAIXA	COLCHETE Nº. 9, CAIXA COM 72 UNIDADES. (CIM2278)
110	298	CAIXA	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, 18ML, CAIXA COM 12 UNIDADES. (CIM2279)
111	124	TUBO	DVD - R GRAVÁVEL, CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO 4,7GB, TUBO COM 50 UNIDADES. (CIM4190)
112	1020	UNIDADE	DVD - R GRAVÁVEL, CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO 8,5GB. (CIM2282)
113	384	PACOTE	ELASTEX, PACOTE COM 10 UNIDADES, CADA UNIDADE MEDINDO 10 METROS. (CIM3133)
114	126	PACOTE	ELÁSTICO AMARELO, Nº 18, PACOTE COM 1KG. (CIM2285)
115	24	UNIDADE	ENCADERNADORA, COM CAPACIDADE DE FURAÇÃO PARA 20 FOLHAS DE 75G, COM POSIÇÃO DE 03 FUROS EM 54 FUROS, ESPAÇO ENTRE AS PUNÇÕES DE 2MM, DIÂMETRO DAS PUNÇÕES DE 4MM, TAMPO COM PINTURA ELETROSTÁTICA PARA MAIOR RESISTÊNCIA, PUNÇÕES E MATRIZ EM AÇO TEMPERADO E ESCALONADAS, LIXEIRA LATERAL COM CAPACIDADE DE 0,3 LITROS, APOIO DE BORRACHA PARA MAIOR ADERÊNCIA, ALAVANCA DE ACIONAMENTO EXCÊNTRICO. (CIM2679)
116	159	CAIXA	ENVELOPE EXTRA GRANDE, BRANCO, 75G, 37CMX45CM, CAIXA COM 250 UNIDADES. (CIM5147)

117	212	CAIXA	ENVELOPE GRANDE (A4), BRANCO, 75G, 24CMX34CM, CAIXA COM 250 UNIDADES. (CIM5148)
118	208	CAIXA	ENVELOPE MÉDIO, BRANCO, 75G, 18,5CMX25CM, CAIXA COM 250 UNIDADES. (CIM5149)
119	166	CAIXA	ENVELOPE OFÍCIO, BRANCO, 75G, 11,5CMX23CM, CAIXA COM 1000 UNIDADES. (CIM5150)
120	49	PACOTE	ENVELOPE PARA CD/DVD DE PAPEL, TAMANHO 126MMX126MM, BRANCO, PACOTE COM 50 UNIDADES. (CIM2290)
121	57	CAIXA	ENVELOPE SACO KRAFT OURO, 75G, TAMANHO 176MMX250MM , CAIXA COM 250 UNIDADES. (CIM5175)
122	56	CAIXA	ENVELOPE SACO KRAFT OURO, 75G, TAMANHO 240MMX340MM , CAIXA COM 250 UNIDADES. (CIM5176)
123	39	CAIXA	ENVELOPE SACO KRAFT, 75GR, TAMANHO 250MMX353MM CAIXA COM 250 UNIDADES. (CIM5177)
124	29	CAIXA	ENVELOPE SACO KRAFT, 75GR, TAMANHO 310MMX410MM CAIXA COM 250 UNIDADES. (CIM5178)
125	100	PACOTE	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, PRETA - Nº 12, PACOTE COM 100 UNIDADES. (CIM2295)
126	99	PACOTE	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, PRETA - Nº 14, PACOTE COM 100 UNIDADES. (CIM2296)
127	98	PACOTE	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, PRETA - Nº 17, PACOTE COM 100 UNIDADES. (CIM4207)
128	227	PACOTE	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, PRETA - Nº 33, PACOTE COM 25 UNIDADES. (CIM4208)
129	182	PACOTE	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, PRETA - Nº 40, PACOTE COM 20 UNIDADES. (CIM4209)
130	83	PACOTE	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, PRETA - Nº 7, PACOTE COM 100 UNIDADES. (CIM2299)
131	86	PACOTE	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, PRETA - Nº 9, PACOTE COM 100 UNIDADES. (CIM2300)
132	2050	UNIDADE	ESTILETE AJUSTÁVEL 18MM (LÂMINA LARGA). (CIM2301)
133	610	UNIDADE	ESTILETE AJUSTÁVEL 9MM (LÂMINA ESTREITA). (CIM2302)
134	497	CAIXA	ETIQUETA ADESIVA, CAIXA COM 100 FOLHAS A4. ETIQUETAS TAMANHOS DIVERSOS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO DAS ETIQUETAS QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5151)
135	588	ROLO	ETIQUETA TÉRMICA 2,5X6CM, PARA USO EM IMPRESSORA ZEBRA, ROLO COM 500 UNIDADES. (CIM2310)
136	570	ROLO	ETIQUETA TÉRMICA 95MM X 28MM -1MM, PARA USO EM IMPRESSORA ZEBRA, ROLO COM 1.400 UNIDADES. (CIM4225)
137	184	CAIXA	EXTRATOR DE GRAMPOS, CAIXA COM 12 UNIDADES. (CIM2311)
138	168	ROLO	FILTRO FELTYCRIL, 100% POLIÉSTER, ROLO COM NO MÍNIMO 10M X 1,40M, CORES DIVERSAS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5244)
139	1350	UNIDADE	FIO DE LÃ PARA TRICÔ, NOVELO COM NO MÍNIMO 40G, CORES DIVERSAS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5245)
140	230	ROLO	FIO DE NYLON 25MM, ROLO COM 100 METROS. (CIM3134)
141	500	ROLO	FIO DE NYLON 50MM, ROLO COM 100 METROS. (CIM3135)
142	650	ROLO	FITA ADESIVA LISA, MARROM DE PAPEL, 18MMX50M. (CIM5152)
143	1535	ROLO	FITA ADESIVA LISA, MARROM DE PAPEL, 25MMX50M. (CIM5154)
144	690	ROLO	FITA ADESIVA LISA, MARROM DE PAPEL, 36MMX50M. (CIM5153)
145	2250	ROLO	FITA ADESIVA LISA, MARROM DE PAPEL, 50MMX50M. (CIM5155)
146	2950	ROLO	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 25MM X 50M. (CIM5156)
147	854	PACOTE	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO ROLO 12MMX30M, PACOTE COM 10 ROLO. (CIM5179)
148	971	PACOTE	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO ROLO 12MMX40M, PACOTE COM 10 ROLO. (CIM5180)
149	1488	PACOTE	FITA ADESIVA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO, ROLO 45MMX45M, EMBALAGEM COM 4 ROLOS. (CIM2317)
150	1711	UNIDADE	FITA CORRETIVA, DE 5MMX6M. (CIM2320)
151	974	ROLO	FITA CREPE BRANCA, ROLO 18MMX50M. (CIM5157)
152	1568	ROLO	FITA CREPE BRANCA, ROLO 25MMX50M. (CIM5159)
153	1000	ROLO	FITA CREPE BRANCA, ROLO 36MMX50M. (CIM5158)
154	1431	ROLO	FITA CREPE BRANCA, ROLO 50MMX50M. (CIM5160)
155	12	UNIDADE	FITA DE NYLON PARA CALCULADORA, TAMANHO 13MM X 5M. (CIM5545)
156	1924	ROLO	FITA DUPLA FACE ADESIVA, ROLO COM NO MÍNIMO 25MMX30M PARA PAPEL, COM ADESIVO ACRÍLICO. (CIM5161)
157	646	UNIDADE	FITA DUPLA FACE DE ESPUMA PARA FIXAÇÃO PERMANENTE, ROLO 24MMX1,50M. (CIM2324)
158	1430	ROLO	FITA MIMOSA 7MM X 50M, CORES DIVERSAS. (CIM4191)

159	480	ROLO	FITA PARA PRESENTE 16MM X 50M, CORES DIVERSAS. (CIM5162)
160	330	ROLO	FITA PARA PRESENTE 32MM X 50M, CORES DIVERSAS. (CIM3138)
161	369	UNIDADE	FITA ZEBRADA PARA ISOLAMENTO, TAMANHO 7CMX200M, PRETO COM AMARELO. (CIM4224)
162	300	ROLO	FITILHO 5MM X 50M, CORES DIVERSAS. (CIM3140)
163	17170	UNIDADE	FOLHA EM EVA, ATÓXICO, TOTALMENTE ANATÔMICO, TAMANHO 600MMX400MMX2MM, CORES DIVERSAS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5163)
164	4980	UNIDADE	FOLHA EM EVA, ATÓXICO, TOTALMENTE ANATÔMICO, TAMANHO 600MMX400MMX4MM, CORES DIVERSAS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5164)
165	2450	UNIDADE	FOLHA EM EVA, CAMUFLADO, TOTALMENTE ANATÔMICO, TAMANHO 600MMX400MMX2MM, CORES DIVERSAS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5165)
166	3290	UNIDADE	FOLHA EM EVA, COM BRILHO, TOTALMENTE ANATÔMICO, TAMANHO 600MMX400MMX2MM, CORES DIVERSAS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5166)
167	5190	UNIDADE	FOLHA EM EVA, DECORADO, TOTALMENTE ANATÔMICO, TAMANHO 600MMX400MMX2MM, CORES DIVERSAS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5167)
168	3150	UNIDADE	FOLHA EM EVA, GRAFIATO, TOTALMENTE ANATÔMICO, TAMANHO 600MMX400MMX2MM, CORES DIVERSAS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5168)
169	3100	UNIDADE	FOLHA EM EVA, LISTRADO, TOTALMENTE ANATÔMICO, TAMANHO 600MMX400MMX2MM, CORES DIVERSAS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5169)
170	3010	UNIDADE	FOLHA EM EVA, PLUSH FELPUDO, TOTALMENTE ANATÔMICO, TAMANHO 600MMX400MMX2MM, CORES DIVERSAS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5170)
171	68	RESMA	FOLHA PAPEL ALMAÇO COM PAUTA E MARGEM, 56G, A4, COM 400 FOLHAS. (CIM2328)
172	43	CAIXA	FOLHAS PLÁSTICAS PARA PASTA CATÁLOGO 4 FUIROS, GROSSA 0,20 CAIXA COM 400 UNIDADES. (CIM5173)
173	28	CAIXA	FOLHAS PLÁSTICAS PARA PASTA CATÁLOGO 4 FUIROS, FINA 0,10 CAIXA COM 1000 UNIDADES. (CIM5171)
174	42	CAIXA	FOLHAS PLÁSTICAS PARA PASTA CATÁLOGO 4 FUIROS, MÉDIA 0,15 CAIXA COM 600 UNIDADES. (CIM5172)
175	4206	CAIXA	GIZ DE CERA CURTO, COM 12 CORES SORTIDAS, FORMATO ANATÔMICO, NÃO TÓXICO. (CIM2331)
176	890	CAIXA	GIZ ESCOLAR COLORIDO, PRODUTO NÃO TÓXICO, COM PELÍCULA PLÁSTICA QUE NÃO SUJA AS MÃOS, NÃO SOLTA PÓ, ANTIALÉRGICO, RESISTENTE, CAIXA COM 64 PALITOS. (CIM5174)
177	1005	CAIXA	GIZ ESCOLAR COMUM, BRANCO, PRODUTO NÃO TÓXICO, COM PELÍCULA PLÁSTICA QUE NÃO SUJA AS MÃOS, NÃO SOLTA PÓ, ANTIALÉRGICO, RESISTENTE, CAIXA COM 64 PALITOS. (CIM2682)
178	420	PACOTE	GLITTER, PACOTE COM 250G, CORES DIVERSAS. (CIM4192)
179	84	UNIDADE	GRAMPEADOR P/ MADEIRA PARA GRAMPO 106/6 (CIM3150)
180	207	CAIXA	GRAMPO 106/6, GRAMPO EM AÇO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO, PRATA, CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 3500 GRAMPOS. (CIM2338)
181	150	CAIXA	GRAMPO 23/10, GRAMPO EM AÇO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO, PRATA, CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 1000 GRAMPOS. (CIM2339)
182	150	CAIXA	GRAMPO 23/13, GRAMPO DE ARAME DE AÇO REVESTIDO RESISTENTE À OXIDAÇÃO, COBREADO, CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 1000 GRAMPOS. (CIM5053)
183	95	CAIXA	GRAMPO 23/8, GRAMPO DE ARAME DE AÇO REVESTIDO RESISTENTE À OXIDAÇÃO, COBREADO, CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 1000 GRAMPOS. (CIM5054)
184	40	CAIXA	GRAMPO 9/12, GRAMPO EM AÇO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO, PRATA, CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 1000 GRAMPOS. (CIM4217)
185	345	CAIXA	GRAMPO ENCADERNADOR PARA PASTAS, TIPO TRILHO 80MM, FABRICADO COM CHAPA DE AÇO REVESTIDA, CAIXA COM 50 UNIDADES. (CIM2343)
186	231	PACOTE	GRAMPO ENCADERNADOR PLÁSTICO BRANCO, PACOTE COM 50 UNIDADES. (CIM2344)
187	225	PACOTE	GRAMPO TRILHO (ROMEU E JULIETA) ESTENDIDO BRANCO P/ 600 FOLHAS (CIM3151)
188	384	UNIDADE	IMÃ FLEXÍVEL EM BARRA DE 1 MT (CIM3152)
189	252	CARTELA	IMÃS COLORIDOS PARA QUADRO MAGNÉTICO, CARTELA COM 12 UNIDADES. (CIM4195)
190	231	ESTOJO	LÂMINA PARA ESTILETE 18MM (LARGO) ESTOJO COM 10 UNIDADES. (CIM5056)
191	128	ESTOJO	LÂMINA PARA ESTILETE 9MM (ESTREITO) ESTOJO COM 10 UNIDADES. (CIM5057)
192	890	PACOTE	LANTEJOULA GRANDE, PACOTE COM 100 UNIDADES. (CIM3154)
193	1080	PACOTE	LANTEJOULA MÉDIA, PACOTE COM 100 UNIDADES. (CIM3155)
194	1075	PACOTE	LANTEJOULA PEQUENA, PACOTE COM 100 UNIDADES. (CIM3156)

195	591	UNIDADE	LIVRO ATA, COM 100 FOLHAS NUMERADAS, CAPA E CONTRACAPA 700GR REVESTIDO EM PAPEL 90 GR PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS PAPEL OF-SET 56 GR, TAMANHO 205MMX300MM. (CIM2354)
196	186	UNIDADE	LIVRO ATA, COM 200 FOLHAS NUMERADAS, CAPA E CONTRACAPA 700GR REVESTIDO EM PAPEL 90 GR PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS PAPEL OF-SET 56 GR, TAMANHO 205MMX300MM. (CIM2355)
197	306	UNIDADE	LIVRO ATA, COM 50 FOLHAS NUMERADAS, CAPA E CONTRACAPA 700GR REVESTIDO EM PAPEL 90 GR PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS PAPEL OF-SET 56 GR, TAMANHO 205MMX300MM. (CIM2356)
198	10	UNIDADE	LIVRO PONTO, CAPA DURA, COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS, TAMANHO 315MM X 215MM.(CIM5568)
199	229	UNIDADE	LIVRO PROTOCOLO, CAPA DURA, COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS. (CIM5062)
200	7140	CAIXA	MASSA PARA MODELAR, MACIA, NÃO ESFARELA, NÃO GRUDA, NÃO ENDURECE, ATÓXICA, CAIXA COM 12 CORES. (CIM2688)
201	557	UNIDADE	MOLHA DEDO, INDICADO PARA O MANUSEIO DE PAPEIS, NÃO TÓXICO, FRASCO CONTENDO 12GR. (CIM2358)
202	535	UNIDADE	MOUSE ÓPTICO, COM CONEXÃO USB, 02 BOTÕES COM SCROLL CONTROLE, COR PRETA. (CIM2360)
203	246	UNIDADE	MOUSE ÓPTICO, CONEXÃO SEM FIO, RESOLUÇÃO DE 1000DPI, RECEPTOR NANO USB, FREQUÊNCIA DE 2,4 GHZ, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, COR PRETA. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. (CIM2689)
204	1765	PACOTE	PALITO DE CHURRASCO COM 30CM, PACOTE COM 100 UNIDADES. (CIM3166)
205	1855	PACOTE	PALITO DE PICOLÉ, PACOTE COM 100 UNIDADES. (CIM3167)
206	8	CAIXA	PAPEL A3, ALCALINO, COM ELEVADO GRAU DE BRANCURA, SUPERFÍCIE RESISTENTE, CORTE PERFEITO E EQUILIBRADA ABSORÇÃO, FOLHA TAMANHO 297MMX420MM, 75G/M². RESMA EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E RESISTENTE A UMIDADE COM 500 FOLHAS E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CAIXA COM 5 RESMAS. (CIM4196)
207	708	RESMA	PAPEL A4 COLORIDO, SUPERFÍCIE RESISTENTE, CORTE PERFEITO E EQUILIBRADA ABSORÇÃO, FOLHA TAMANHO 210X297MM, 75G/M². RESMA EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E RESISTENTE A UMIDADE COM 100 FOLHAS E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. DISPONÍVEL NAS CORES AZUL, ROSA, VERDE E/OU MARFIM. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5063)
208	293	PACOTE	PAPEL CAMURÇA 50CMX 66CM, PACOTE COM 20 FOLHAS CORES DIVERSAS. (CIM5064)
209	375	BLOCO	PAPEL CANSON BRANCO A3 BLOCO COM 20 FOLHAS. (CIM5066)
210	3041	BLOCO	PAPEL CANSON BRANCO A4 BLOCO COM 20 FOLHAS. (CIM5065)
211	83	CAIXA	PAPEL CARBONO AZUL TAMANHO A4, CAIXA COM 100 FOLHAS. (CIM5067)
212	39	CAIXA	PAPEL CARBONO PRETO TAMANHO A4, CAIXA COM 100 FOLHAS. (CIM5068)
213	927	PACOTE	PAPEL CARTÃO, TAMANHO 50CMX66CM, PACOTE COM 20 FOLHAS CORES DIVERSAS. (CIM5069)
214	161	PACOTE	PAPEL CELOFANE CORES DIVERSAS 80CMX100CM PACOTE COM 50 UNIDADES. (CIM5070)
215	122	PACOTE	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE 80CM100CM PACOTE COM 50 UNIDADES. (CIM5071)
216	206	ROLO	PAPEL CONTACT COM MOTIVOS INFANTIS, ROLO COM 10 METROS. (CIM3172)
217	182	ROLO	PAPEL CONTACT DIVERSAS CORES, ROLO COM 10 METROS. (CIM3173)
218	374	ROLO	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, ROLO COM 25 METROS. (CIM3174)
219	372	CAIXA	PAPEL CREPOM, CORES DIVERSAS, CAIXA COM 40 ROLOS. (CIM4201)
220	500	PACOTE	PAPEL DOBRADURA JORNAL, CORES DIVERSAS, MEDINDO 50CM X 66CM, PACOTE COM 100 UNIDADES. (CIM5072)
221	344	PACOTE	PAPEL DUPLEX TAMANHO 50CM X66CM CORES DIVERSAS PACOTE COM 40 FOLHAS. (CIM5073)
222	81	CAIXA	PAPEL ESPECIAL PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA E LASER - LINHO, 180GR, COR BRANCO, CAIXA COM 50 FOLHAS. (CIM5074)
223	302	CAIXA	PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE GLOSSY PARA IMPRESSORA LASER, TAMANHO A4, GRAMATURA 180G, REVESTIDO POR PRODUTOS QUÍMICOS FOTOSENSÍVEIS PARA IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA, CAIXA COM 50 UNIDADES. (CIM5246)
224	327	PACOTE	PAPEL LAMINADO TAMANHO 50CM X66CM CORES DIVERSAS PACOTE COM 20 FOLHAS. (CIM5075)
225	214	PACOTE	PAPEL MICROONDULADO TAMANHO 50CM X 66CM CORES DIVERSAS PACOTE COM 10 FOLHAS. (CIM5076)
226	113	ROLO	PAPEL PARA PRESENTE, ROLO COM 100 METROS, COM NO MÍNIMO 5KG, 60CM DE LARGURA. (CIM5080)
227	1440	UNIDADE	PAPEL PARANÁ 1,00X0,80CM (CIM3181)
228	102	UNIDADE	PAPEL PARDO BOBINA 20KG, 120CM DE ALTURA, 60G KRAFT NATURAL. (CIM5081)
229	55	UNIDADE	PAPEL PARDO BOBINA 8KG, 60CM DE ALTURA, 40G KRAFT NATURAL. (CIM5082)
230	185	PACOTE	PAPEL SEDA 50CM X 66CM PACOTE COM 100 FOLHAS, CORES DIVERSAS. (CIM5083)
231	47	ROLO	PAPEL SULFITE PARA PLOTTER, TAMANHO 0,914CMX45M, 75 GRAMAS. (CIM5078)

232	87	ROLO	PAPEL SULFITE PARA PLOTTER, TAMANHO 0,914CMX45M, 90 GRAMAS. (CIM5077)
233	67	ROLO	PAPEL SULFITE PARA PLOTTER, TAMANHO 61CMX45M, 75 GRAMAS. (CIM5079)
234	67	ROLO	PAPEL SULFITE PARA PLOTTER, TAMANHO 61X45M, 90 GRAMAS. (CIM2370)
235	422	CAIXA	PAPEL VERGÊ, 180G/M², TAMANHO A4, CORES DIVERSAS, CAIXA COM 50 FOLHAS. (CIM5084)
236	820	UNIDADE	PASTA AZ COM LOMBO ESTREITO. (CIM5231)
237	2630	UNIDADE	PASTA AZ COM LOMBO LARGO. (CIM2372)
238	1090	UNIDADE	PASTA CANALETA A4: PASTA EM POLIPROPILENO RESISTENTE COM CANALETA E LOMBADA TRIANGULAR. POSSUI VINCO LATERAL ONDE PROPORCIONA O ENCAIXE PERFEITO DA CANALETA E PERMITE COM QUE ELA NÃO ESCORREGUE NO MOMENTO DA FIXAÇÃO DAS FOLHAS. DISPONÍVEL NAS CORES BRANCA, FUMÊ E/OU INCOLOR. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5085)
239	79	UNIDADE	PASTA CATÁLOGO CAPA JEANS,100 FOLHAS, FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PARAFUSO. (CIM5086)
240	357	UNIDADE	PASTA CATÁLOGO CAPA PLÁSTICA NA COR PRETA, FORMATO OFÍCIO, COM COLCHETES, COM 20 FOLHAS DE PLÁSTICO. (CIM5088)
241	502	UNIDADE	PASTA CATÁLOGO CAPA PLÁSTICA NA COR PRETA, FORMATO OFÍCIO, COM COLCHETES, COM 50 FOLHAS DE PLÁSTICO. (CIM5087)
242	1820	UNIDADE	PASTA COM ELÁSTICO, LOMBO 3CM, TRANSPARENTE, TAMANHO 335MMX246MMX30MM. (CIM2374)
243	60	UNIDADE	PASTA COM ELÁSTICO, LOMBO 5,5CM, TRANSPARENTE, TAMANHO 335MMX246MMX55MM. (CIM5569)
244	2760	UNIDADE	PASTA COM ELÁSTICO, TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO, DISPONÍVEL NAS CORES FUMÊ E/OU INCOLOR. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5091)
245	522	UNIDADE	PASTA COM GRAMPO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, TAMANHO 238MMX335MMX20MM. (CIM2375)
246	3550	UNIDADE	PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, CORES DIVERSAS. (CIM5089)
247	400	UNIDADE	PASTA DE PAPELÃO COM GRAMPO TRILHO TAMANHO OFÍCIO CORES DIVERSAS. (CIM5090)
248	78	UNIDADE	PASTA POLIONDULADA GRANDE PARA CARTOLINA A0, 30MM, CORES DIVERSAS. (CIM5095)
249	130	UNIDADE	PASTA POLIONDULADA TAMANHO OFÍCIO 20MM, CORES DIVERSAS. (CIM5092)
250	110	UNIDADE	PASTA POLIONDULADA TAMANHO OFÍCIO 30MM, CORES DIVERSAS. (CIM5093)
251	580	UNIDADE	PASTA POLIONDULADA TAMANHO OFÍCIO 40MM, CORES DIVERSAS. (CIM5094)
252	378	CAIXA	PASTA SUSPensa MARMORIZADA, CONFECCIONADA EM CARTÃO, HASTE DE METAL COM QUATRO PONTEIRAS PLÁSTICAS, COM GRAMPO, VISOR E ETIQUETA, CAIXA COM 50 PASTAS. (CIM3207)
253	552	UNIDADE	PASTA SUSPensa SANFONADA, PRODUZIDA EM CARTÃO KRAFT, COM 12 DIVISÓRIAS, 12 VISORES E ETIQUETAS, POSSUI 2 HASTES PLÁSTICAS (PRETA) 40,5X15CM, GRAMATURA 420G. (CIM2378)
254	372	UNIDADE	PASTA SUSPensa SANFONADA, PRODUZIDA EM PLÁSTICO, COM 12 DIVISÓRIAS, 12 VISORES E ETIQUETAS, POSSUI 2 HASTES PLÁSTICAS (PRETA), TAMANHO GRANDE. (CIM4526)
255	1175	CAIXA	PERCEVEJO DE METAL, CAIXA COM 100 UNIDADES. (CIM2691)
256	2008	CARTELA	PILHA AA ALCALINA, CARTELA CONTENDO 2 UNIDADES. (CIM2383)
257	2080	CARTELA	PILHA AAA ALCALINA (PALITO), CARTELA COM 2 UNIDADES. (CIM2384)
258	407	CARTELA	PILHA D, CARTELA COM 2 UNIDADES. (CIM2385)
259	1178	CARTELA	PILHA MÉDIA C, CARTELA COM 2 UNIDADES. (CIM2686)
260	894	UNIDADE	PILHA PARA CONTROLE A23. (CIM2387)
261	310	CARTELA	PILHA RECARRREGÁVEL MINI TIPO AA CARTELA COM 2 UNIDADES. (CIM5098)
262	287	CARTELA	PILHA RECARRREGÁVEL MINI TIPO AAA CARTELA COM 2 UNIDADES. (CIM5099)
263	5380	UNIDADE	PINCEL ATÔMICO, PONTA MÉDIA, RECARREGAVEL, DISPONÍVEL NAS CORES AZUL, PRETA, VERDE E/OU VERMELHA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5101)
264	6260	UNIDADE	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL COM SISTEMA DE VÁLVULA, PONTEIRA SUBSTITUÍVEL. DISPONÍVEL NAS CORES AZUL, PRETA, VERDE E/OU VERMELHA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5100)
265	408	UNIDADE	PISTOLA GRANDE PARA COLA QUENTE 40W, 220 VOLTS. (CIM2396)
266	292	UNIDADE	PISTOLA PEQUENA PARA COLA QUENTE 10W, 220 VOLTS. (CIM2397)
267	725	UNIDADE	PLACA EM EPS (ISOPOR) COM TAMANHO PADRÃO 1000MMX500MM ESPESSURA 010. (CIM2398)
268	690	UNIDADE	PLACA EM EPS (ISOPOR) COM TAMANHO PADRÃO 1000MMX500MM ESPESSURA 015. (CIM2400)
269	890	UNIDADE	PLACA EM EPS (ISOPOR) COM TAMANHO PADRÃO 1000MMX500MM ESPESSURA 020. (CIM2399)
270	14	ROLO	PLÁSTICO BOLHA, MEDINDO 1,40CM X 100M (CIM4222)

271	310	METRO	PLÁSTICO OLEADO TRANSPARENTE, GROSSO, LARGURA PADRÃO 1,40M (CIM4223)
272	2	CAIXA	POLASEAL 220MM X 307MM, ESPESSURA 0,005MICRA, CAIXA COM 100 UNIDADES. (CIM5571)
273	93	CAIXA	POLASEAL 80MM X 110MM, ESPESSURA 0,007MICRA, CAIXA COM 100 UNIDADES. (CIM4534)
274	320	UNIDADE	PORTA CLIPS TRIPLO, EM ACRÍLICO TRANSPARENTE. (CIM5102)
275	226	PACOTE	PORTA DOCUMENTOS COM ABAS 70MM X 105MM PACOTE COM 100 UNIDADES. (CIM5103)
276	615	UNIDADE	PRANCHETA DE ACRÍLICO COM PRENDEDOR DE PAPEL EM METAL. (CIM2403)
277	747	UNIDADE	PRANCHETA DE MADEIRA COM PRENDEDOR DE PAPEL EM METAL. (CIM2404)
278	2860	UNIDADE	PRENDEDOR DE PAPEL 15MM (TIPO GRAMPONOL), CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, PRENDE ATÉ 60 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2. (CIM2405)
279	1210	UNIDADE	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM (TIPO GRAMPONOL), CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, PRENDE ATÉ 150 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2. (CIM2406)
280	730	UNIDADE	PRENDEDOR DE PAPEL 41MM (TIPO GRAMPONOL), CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, PRENDE ATÉ 200 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2. (CIM2407)
281	680	UNIDADE	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM (TIPO GRAMPONOL), CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, PRENDE ATÉ 250 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2. (CIM2408)
282	52	UNIDADE	QUADRO BRANCO, TAMANHO 120CMX300CM, MOLDURA EM ALUMÍNIO, COM SUPORTE PARA APAGADOR. (CIM5541)
283	232	UNIDADE	QUADRO BRANCO, TAMANHO 90CMX120CM, MOLDURA EM ALUMÍNIO, COM SUPORTE PARA APAGADOR. (CIM2692)
284	3190	UNIDADE	REFIL DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO, REFIL COM 5,5 ML, ACOMPANHA UMA PONTA SUBSTITUIVEL ACOPLADA AO REFIL, DISPONÍVEL NAS CORES AZUL, PRETA, VERDE E/OU VERMELHA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5107)
285	456	PACOTE	RÉGUA ACRÍLICA TRANSPARENTE, COM 30CM, PACOTE COM 25 UNIDADE. (CIM2413)
286	155	UNIDADE	RÉGUA DE MADEIRA 100CM. (CIM2414)
287	171	PACOTE	SACO DE PAPEL KRAFT 1KG PACOTE COM 500 UNIDADES. (CIM5108)
288	49	PACOTE	SACO DE PAPEL KRAFT 2KG PACOTE COM 500 UNIDADES. (CIM5109)
289	83	PACOTE	SACO DE PAPEL KRAFT 3KG PACOTE COM 500 UNIDADES. (CIM5110)
290	343	PACOTE	SACO DE PAPEL PARA FARMÁCIA, MEDINDO 20CM X 8CM, PACOTE COM 500 UNIDADES. (CIM4205)
291	2100	UNIDADE	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE GROSSO, SEM FUROS, TAMANHO OFÍCIO. (CIM4218)
292	242	CAIXA	SACOLA PLÁSTICA BRANCA CAPACIDADE 30X40MM, CAIXA COM NO MÍNIMO 1000 UNIDADES. (CIM5111)
293	107	CAIXA	SACOLA PLÁSTICA BRANCA CAPACIDADE 38X48MM, CAIXA COM NO MÍNIMO 1000 UNIDADES. (CIM5112)
294	43	QUILO	SAQUINHO DE CELOFANE 7X10 CM (CIM3197)
295	311	UNIDADE	SUPER COLA PANO, TUBO COM NO MÍNIMO 35GR. (CIM2419)
296	65	UNIDADE	SUPORTE DE FITA ADESIVA COMPATÍVEL COM A FITA DE 12MM X 30M. (CIM5114)
297	154	UNIDADE	SUPORTE DE FITA ADESIVA COMPATÍVEL COM A FITA DE 12MM X 40M. (CIM5113)
298	134	UNIDADE	TECLADO ALFANUMÉRICO PADRÃO ABNT2 E MOUSE ÓPTICO, CONEXÕES SEM FIO, RESOLUÇÕES DE 1000DPI, RECEPTORES NANO USB, FREQUÊNCIAS DE 2,4 GHZ, AMBOS DEVERÃO POSSUIR DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, CORES PRETA. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. (CIM2694)
299	407	UNIDADE	TECLADO PADRÃO ABNT2, TERMINAL USB, MÍNIMO 107 TECLAS, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO DE 1,8 M, COR PRETA. (CIM2421)
300	243	UNIDADE	TESOURA PICOTAR TAMANHO GRANDE, 24CM EM INOX, CABO ERGONÔMICO E EMBORRACHADO, PARA USO EM TECIDO, PAPEL, COURO, PVC E OUTROS. (CIM5115)
301	1045	UNIDADE	TESOURA TAMANHO GRANDE, 21CM EM INOX, CABO ANATÔMICO. (CIM2423)
302	2880	UNIDADE	TINTA GUACHE, NÃO TÓXICA, CORES DIVERSAS, FRASCO 250ML. (CIM2424)
303	435	FRASCO	TINTA PARA CARIMBO 40ML, DISPONÍVEL NAS CORES AZUL E/OU PRETA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5116)
304	423	FRASCO	TINTA PARA TECIDO ACRIPUFF BRANCO, FRASCO COM 35 ML. (CIM4206)
305	1690	FRASCO	TINTA PARA TECIDOS CORES DIVERSAS, VIDROS COM 37 ML. (CIM3200)
306	585	FRASCO	TINTA PVA PARA ARTESANATO, FRASCO COM 100ML. (CIM4533)
307	453	UNIDADE	TINTA REFIL DE PINCEL ATÔMICO, EMBALAGEM CONTA GOTA, CONTENDO 37ML, DISPONÍVEL NAS CORES AZUL, PRETA, VERDE E/OU VERMELHA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5117)
308	487	UNIDADE	TINTA SPRAY COM NO MÍNIMO 360 ML CORES DIVERSAS. (CIM5118)
309	621	ROLO	TNT, 40G, ROLO CONTENDO NO MÍNIMO 1,40CMX50M, DISPONÍVEL NAS CORES AZUL, PRETA, VERDE, BRANCA, AMARELA, ROSA E/OU VERMELHA. NA CONTRATAÇÃO



Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 12º Andar, Sala 1205 – Bairro Canto  
www.cimcatarina.sc.gov.br E-mail: cimcatarina@cimcatarina.sc.gov.br  
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800

			SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5119)
<b>310</b>	186	FRASCO	VERNIZ ACRILICO BRILHANTE, FRASCO COM 250ML. (CIM4532)
<b>311</b>	193	CAIXA	VISOR PARA PASTA SUSPENSA PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ETIQUETA BRANCA, CAIXA COM 50 UNIDADES. (CIM2429)

## ANEXO VI

### PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO “PAL” Nº 0005/2017 - CIMCATARINA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2017 - CIMCATARINA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004/2017 - CIMCATARINA

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...../2017

Aos ... dias do mês de ..... do ano de dois mil e ....., presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32 e com sede na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 12º andar, Sala 1205, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, CEP: 88.070-800, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. Elói Rönna, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e o (a) ....., pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua ....., nº ....., inscrito no CNPJ sob nº ....., neste ato representado pelo (a) ..... doravante denominado **ORGÃO PARTICIPANTE**, RESOLVEM Registrar os Preços da empresa: ..... pessoa jurídica de direito privado, situada na ....., nº ....., na cidade de ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada pelo ....., Sr. ....., doravante denominado **FORNECEDOR**, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Resolução nº. 11 de 01 de março de 2017, Resolução nº. 05 de 16 de março de 2015, Resolução nº. 14 de 07 de julho de 2014, Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores nos casos omissos.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Materiais de Expediente e Correlatos, para uso do (a) ..... na condição de Órgão participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima quarta.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO CADASTRO DE RESERVA/ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO

2.1 – Os itens que compõem o Cadastro de Reserva, estimados pelo Órgão gerenciador quando verificada a vantagem serão utilizados por qualquer Órgão participante do certame licitatório, mediante anuência do Órgão gerenciador.

2.1.1- O procedimento de Cadastro de Reserva de Itens será operacionalizado pelo CIMCATARINA.

2.1.2 - As quantidades previstas para os itens no Cadastro de Reserva serão remanejadas pelo Órgão gerenciador entre os Órgãos participantes.

2.2 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela da cláusula décima quinta.

2.3 – As alterações dos quantitativos dos itens serão realizadas através do remanejamento entre os Órgãos participantes e/ou Cadastro de Reserva.

2.3.1 – Cabe ao Órgão gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens.

2.3.2 – O Fornecedor deverá aceitar o remanejamento dos quantitativos dos itens.

2.4 – Nos casos de remanejamento entre os Órgãos Participantes ou entre o Cadastro de Reserva de Itens, fica o Fornecedor ciente da área territorial de atuação do consórcio CIMCATARINA.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO

3.1 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.

3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **15 (quinze)** dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo Órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão participante correrão por conta do Fornecedor.

3.2.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

3.3 – A data de validade ou a garantia dos produtos a serem entregues não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos mesmos.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS**

4.1 – O pagamento pela aquisição do objeto da presente ATA, será feito pelo Órgão Participante em favor do FORNECEDOR, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.

4.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, após a data de recebimento dos itens, objeto desta ATA, acompanhado da respectiva **Nota Fiscal Eletrônica e Arquivo XML, emitida em nome/CNPJ do Órgão Participante**.

4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta ATA.

4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.4 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

5.1 – Será de responsabilidade do FORNECEDOR:

- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas.
- b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
- d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais e trocas durante a garantia;
- e) enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;
- f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no Sistema de Controle de Execução de Licitação Compartilhada do CIMCATARINA(L-CIM), “on line”, disponibilizado pelo CIMCATARINA;
- g) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema (L-CIM);
- h) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participante as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
- d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
- e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

7.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

8.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.1.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) tiver presentes razões de interesse público;

e) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso III ou IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

f) for impedido de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA ou qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

g) não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

9.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2017 e seguintes.

10.2 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO**

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório nº 0005/2017 - CIMCATARINA, Pregão Eletrônico nº 0005/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS nº 0004/2017 - CIMCATARINA, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, Órgão Gerenciador.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA**

12.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **03 de abril de 2017 a 29 de setembro de 2017**.

12.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado.

12.2.1 – O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a um ano, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3 – A vigência para a execução dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços observará ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao (Órgão Gerenciador (CIMCATARINA) ou para os Órgãos Participantes a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da sua estimativa de consumo).

13.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.

13.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Órgão Gerenciador (Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA) e os Órgãos Participantes, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1 – Tabela de itens e preços registrados:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNIT. R\$
..	..	..	..	..	..

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO**

15.1 – Estimativa de consumo de cada item:

Item-Quant.: .....; .....; .....; .....; .....; .....; .....; .....; .....; .....; .....; .....
---

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

16.1 – É competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Florianópolis (SC), ...../...../ 2017.

**ELÓI RÖNNAU**



Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 12º Andar, Sala 1205 – Bairro Canto  
www.cimcatarina.sc.gov.br E-mail: cimcatarina@cimcatarina.sc.gov.br  
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800

**Diretor Executivo do CIMCATARINA**  
**Órgão Gerenciador**

**Fornecedor**

**Órgão Participante**

**Testemunhas:**

**1ª –**

---

**2ª –**

---

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001